



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Memorando 078/2020

Secretaria de Assistência

Campina do Simão, 21 de maio de 2020.

DE: **ELIANE ZOLET LAZZARETTI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PARA: **MARILDA S. PILISSARI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Solicitação de Apostilamento de conta de despesa.

Senhor Secretário,

Solicito a vossa senhoria, a adição das contas de despesa da Secretaria de Assistência social, através do apostilamento na **Ata registro de preço nº 80/2019** do **pregão presencial nº36/2019**, nos termos da legislação em vigor, devido ao fato da licitação desta secretaria ainda estar em tramite. Segue abaixo as contas a serem adicionadas:

FONTES DE RECURSO:	767
CONTA DA DESPESA:	0975

Sem mais para o momento, reitero cordialmente, votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Eliane
Eliane Zolet Lazzaretti
Secretaria Assistência Social.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

ONDE LÊ-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: LEONARDO A VERZA - ME, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0002-76**, situada a Rua Pedro Mazurechen, 133, São Pedro, Cep. 89.400-000 Porto União - Sc, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo André Verza**, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF n.º 040.950.039-95, e cédula de identidade n.º 8.777.590-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Gabriel Ferreira, 11, Lindouro, Cep. 85.170-000 Pinhão - PR.

LÊIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: LEONARDO A VERZA - ME, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0001-95**, situada a Rua Gabriel Ferreira, 11, Lindouro, Cep. 85.170-000 Pinhão - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo André Verza**, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF n.º 040.950.039-95, e cédula de identidade n.º 8.777.590-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Gabriel Ferreira, 11, Lindouro, Cep. 85.170-000 Pinhão - PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak

Código Identificador:A9041105

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/10/2019. Edição 1857

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80-2019**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019-PMCS.**

DETENTORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob n.º **75.997.858/0001-71**, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 149.877.169-68 e cédula de identidade n.º 657.216, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, 309, centro, CEP: 85.045-010, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEO E LEO	2	11,31	22,62
2	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 MM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	JOCAR	20	4,63	92,60
3	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA MÉDIA) CX COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	5	42,68	213,40
4	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX C/ 60 UND	LEO E LEO	1	11,30	11,30
5	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	LEO E LEO	2	5,56	11,12
6	LAPIS PRETO(ESCREVER)C/ 144 UND BOA QUALIDADE	LEO E LEO	2	67,88	135,76
7	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	LEO E LEO	10	0,84	8,40
8	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	JOCAR	1	23,80	23,80
9	LAPIS COR CX C/12 CORES BOA QUALIDADE	LEO E LEO	2	14,14	28,28
10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	5	43,27	216,35
11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	1	43,27	43,27
12	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	5	43,27	216,35
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA FINA) CX COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	5	43,27	216,35
14	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM	LEO E LEO	20	4,61	92,20
15	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,2 MM	LEO E LEO	20	5,56	111,20
16	MINAS GRAFITE 0,5MM CX 12 UNIDADES	LEO E LEO	50	2,48	124,00
17	MINAS GRAFITE 0,7MM CX 12 UNIDADES	LEO E LEO	50	2,48	124,00
18	MINAS GRAFITE 0,2MM CX 12 UNIDADES	LEO E LEO	50	2,48	124,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					1.815,00

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UND	PIRATININGA	1	47,11	47,11
2	COLA PARA E.V.A 70 GR CX COM 12 UND	RADEX	2	47,11	94,22
3	BASTÃO COLA QUENTE FINA	LEO E LEO	100	0,91	91,00
4	COLA BASTAO 8 GR CX C/ 12 UNIDADES	LEO E LEO	1	23,46	23,46
5	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LT	PIRATININGA	5	8,96	44,80
6	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	JOCAR	10	22,52	225,20
7	COLA C/ GLITER 25GR CX C/ 12 CORES	PIRATININGA	2	22,55	45,10
8	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	PIRATININGA	2	8,06	16,12
9	COLA ISOPOR 50 GR	RADEX	3	3,62	10,86
10	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	LEO E LEO	1	16,31	16,31
11	COLA PARA E.V.A. 35G CX/12 UNIDADES	RADEX	3	31,94	95,82
VALOR TOTAL DO LOTE 02					710,00

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	FITA DUPLA FACE ESTREITA POLIPROPILENO 12X30	ADERE	10	4,82	48,20
2	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO CARTA NA COR BRANCA. IMPRESSÃO: INJET E LASER. TAMANHO 25,4X66,7 MM, 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS CADA X 3 COLUNAS, PACOTE COM 3000 ETIQUETAS	COLACRIL	10	29,80	298,00
3	FITA CREPE ADESIVA LARGA	ADERE	10	10,28	102,80
4	FITA DUPLA FACE LARGA	ADERE	10	13,91	139,10
5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 16MMX50 MT	ADERE	10	3,26	32,60
6	FITA LARGA TRANSPARENTE 45MMX50MT	ADERE	10	2,80	28,00
7	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA	ADERE	10	3,44	34,40
8	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 MM PCT/ 100 FOLHAS	ADERE	20	5,51	110,20
9	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM PCT/ 100 FOLHAS	ADERE	20	5,51	110,20
10	FITA ADESIVA DECORATIVA GLITER SCRAPBOOK	MAISON	30	20,55	616,50
VALOR TOTAL DO LOTE 03					1.520,00

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	JOCAR	2	3,70	7,40
2	FITA CETIM Nº2X10 MT	CIRCULO	30	4,65	139,50
3	GLITER PT 10GR DIVERSAS CORES	YARA	5	1,42	7,10
4	FITA CETIM Nº 02 VARIAS CORES	CIRCULO	30	6,89	206,70
5	FITA CETIM Nº 05 VARIAS CORES	CIRCULO	30	8,89	266,70
6	FITA CETIM Nº 09 VARIAS CORES	CIRCULO	30	10,89	326,70
7	FITA CETIM Nº 00 VARIAS CORES	CIRCULO	5	4,89	24,45
8	FITA CETIM Nº 12 VARIAS CORES	CIRCULO	5	12,89	64,45
9	FITA CETIM Nº 01 VARIAS CORES	CIRCULO	30	5,89	176,70
10	FITA CETIM Nº 03 VARIAS CORES	CIRCULO	30	7,89	236,70
11	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	MULTIFITAS	25	4,76	119,00
12	CACHEPOT PLASTICO TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	MULTIFITAS	25	5,68	142,00
13	FITA CETIM Nº 3MM X 100 MT	CIRCULO	30	5,89	176,70
14	FITA DE VOAL C/ CETIM 38MM CORES VARIADAS, LISAS E DECORADAS	CIRCULO	30	28,96	868,80
15	RAFIA RL/ 50 METROS CORES VARIADAS	SANTA FÉ	20	75,93	1.518,60
16	TNT TECIDO NAO TECIDO RL/ 20 MT CORES VARIAS	SANTA FÉ	50	30,37	1.518,50
VALOR TOTAL DO LOTE 04					5.800,00

LOTE 05

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	VMP	10	74,51	745,10
2	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	VMP	30	1,13	33,90
3	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	VMP	30	1,70	51,00
4	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY A4 180GR C/50 FL	OFFPAPER	10	56,59	565,90
5	PAPEL A4 BRANCO 210X297MM RESMA C/50 FL, CX C/10 RESMAS.	MAGNUM	20	186,64	3.732,80
6	PAPEL CONTACT 50 MTS TRANSPARENTE	VMP	10	117,89	1.178,90
7	FOLHA DE EVA ATOALHADA 600X400X2MM VARIAS CORES	LEO E LEO	100	1,60	160,00
8	FOLHA DE EVA C/ GLITER 600X400X2MM VARIAS CORES	LEO E LEO	100	6,50	650,00
9	FOLHA DE EVA ESTAMPADA 600X400X2MM VARIAS CORES	LEO E LEO	100	6,50	650,00
10	FOLHA DE EVA LISA 600X400X2MM VARIAS CORES	LEO E LEO	100	1,60	160,00
11	PAPEL CASCA DE OVO A4 180G, CORES VARIADAS PCT COM 10 FOLHAS	OFFPAPER	20	6,85	137,00
12	PAPEL A4 COLORS, RESMA 500 FOLHAS, CX/ 10 RESMAS	REPORT	10	218,41	2.184,10
13	PAPEL ASPEN BRANCO PEROLADO 180G 21X31CM, PCT/ 10 FOLHAS	OFFPAPER	20	12,16	243,20
14	PAPEL CARBONO A4 CORES VARIADAS, PCT/ 100 FOLHAS	CIS	20	74,51	1.490,20
15	PAPEL CARTOLINA PCT/ 100 FOLHAS CORES VARIADAS	JANDAIA	5	84,88	424,40
16	PAPEL COLOR 120 GM PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	OFFPAPER	50	17,93	896,50
17	PAPEL COLOR 7, PCT/ FOLHAS DIVERSAS CORES	VMP	50	14,89	744,50
18	PAPEL COLOR A3, PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	VMP	50	11,49	574,50
19	PAPEL CONTAT ROLO 10 MT ESTAMPAS VARIADAS	VMP	20	80,17	1.603,40
20	PAPEL DE LINHO 180GR CORES VARIADAS, PCT/ 10 FOLHAS	OFFPAPER	20	16,03	320,60
21	PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM A4 180GR RESMA C/ 100 FOLHAS	OFFPAPER	5	56,58	282,90
22	PAPEL FOTOGRAFICO A4 130GR REMA COM 50 FOLHAS	OFFPAPER	10	37,73	377,30

23	PAPEL FOTOGRAFICO A4 108GR RESMA 50 FOLHAS	OFFPAPER	10	29,78	297,80
24	PAPEL FOTOGRAFICO A4 215G RESMA 50 FOLHAS	OFFPAPER	10	94,31	943,10
25	PAPEL FOTOGRAFICO A4 220GR RESMA 50 FOLHAS	OFFPAPER	10	141,47	1.414,70
26	PAPEL VERGE A4 120 GM PCT/ 10 FOLHAS	OFFPAPER	20	11,91	238,20
VALOR TOTAL DO LOTE 05					20.100,00

LOTE 07

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS COR AMARELO	JOCAR	30	2,76	82,80
2	CALCULADORA SIMPLES	PLANETA	5	16,64	83,20
3	TESOURA METAL P/ PICOTAR (GRANDE)	LEO E LEO	10	58,40	584,00
4	CLIPS Nº3 CX C/500G	CLIPSNEW	3	12,02	36,06
5	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	WALEU	10	3,60	36,00
6	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	REDBOR	2	3,64	7,28
7	CLIPS Nº5 CX C/ 500GR	CLIPSNEW	2	13,76	27,52
8	CLIPS Nº4 CX C/500G	CLIPSNEW	3	13,77	41,31
9	CLIPS Nº8 CX C/500G	CLIPSNEW	2	13,77	27,54
10	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	LEO E LEO	10	4,16	41,60
11	ARGILA ESCOLAR PCT 1KG	RESENDE	2	3,80	7,60
12	ALFINETE P/ MAPA AÇO NIQUELADO CX/ 50 UND 20 MM	YARA	3	6,38	19,14
13	MOLHADOR DE DEDOS 12GR	RADEX	5	4,57	22,85
14	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	WALEU	50	16,65	832,50
15	PRANCHETA OFICIO POLIESTIRENO COR FUME	WALEU	20	11,09	221,80
16	REGUA 30 CM METAL	WALEU	10	2,68	26,80
17	TESOURA MULTIUSO INOX 21 CM	JOCAR	15	14,80	222,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					2.320,00

LOTE 08

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDÊNCIA	WALEU	10	66,07	660,70
2	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO TAMANHO 375MM ALTURA, 235MM COMPRIMENTO E 135 MM LARGURA.	SÃO CARLOS	100	2,19	219,00
3	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	SÃO CARLOS	20	11,43	228,60
4	BLOCOS P/ RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100FL	JOCAR	10	6,51	65,10
5	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/SUND	ALAPLAST	20	282,21	5.644,20
6	CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	SOL	10	11,33	113,30
7	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	ALAPLAST	10	26,82	268,20
8	ARQUIVO MORTO PLASTICO VARIAS CORES	ALAPLAST	50	6,51	325,50
9	CESTA ORGANIZADORA PLASTICO 29X19,5X12,5 CM COR AZUL ROYAL.	ALAPLAST	10	36,81	368,10
10	ORGANIZADOR DE GAVETA MEDINDO 3,1X33,4X22,8 CM	WALEU	30	27,36	820,80
11	ORGANIZADOR DE MESA GIRATORIO COR PRETA C/ ACESSORIOS	CIS	30	74,55	2.236,50
VALOR TOTAL DO LOTE 08					10.950,00

LOTE 10

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	JOCAR	2	26,55	53,10
2	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL ,ESTOJO PLÁSTICO Nº3	RADEX	2	6,64	13,28
3	GRAMPO MACHO/FEMEA-ALUMINIO	DAC	1	16,02	16,02
4	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10 MM C/ 10.000 UN	JOCAR	2	9,29	18,58
5	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	JOCAR	2	66,37	132,74
6	FERRAMENTA PARA SACAR GRAMPOS DE TAPECARIA	JOCAR	2	4,74	9,48
7	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO TAPECEIRO 4 - 14MM	JOCAR	2	93,86	187,72
8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX/ 1000 UNID	JOCAR	2	2,84	5,68
9	GRAMPO RETO P/ TAPECARIA 10- 14 MM CX 1000 UNID	JOCAR	5	12,33	61,65
10	GRAMPO CURVO P/ TAPECARIA 10 - 12 MM CX/ 1000 UNID	JOCAR	5	13,28	66,40
11	GRAMPO CURVO P/ TAPECARIA 4 - 14MM CX/ 1000 UNID	JOCAR	5	15,17	75,85
12	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	JOCAR	5	30,34	151,70
13	TINTA PARA CARIMBO E P/ AUTO ENTINTADO 40 ML	RADEX	10	7,78	77,80
VALOR TOTAL DO LOTE 10					870,00

LOTE 12

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	APOIO ERGONOMICO P/ PES ESTRUTURA TUBULAR C/ AJUSTE MILIMETRICO	WALEU	10	114,48	1.144,80
2	BALÃO Nº 10 CONFECCIONADA EM LATEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADAVEL, CORES VARIADAS, PCT C/ 50 UNIDADES	BALLONTECH	50	9,27	463,50
3	BALÃO Nº 7 CONFECCIONADA EM LATEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADAVEL, CORES VARIADAS, PCT/ 50 UNIDADES	BALLONTECH	50	9,27	463,50
4	BOMBA PARA ENCHER BEXIGAS	LORBEN	3	396,25	1.188,75
5	DISPENSER ARAMADO PARA COPOS 200ML E 80ML C/ SUPORTE P/ SACHE	CONALI	5	98,45	492,25
6	FTILHO P/ EMBALAGENS DECORAÇÕES E ARTESANATOS 5MMX50M 100%	CONFITAS	50	4,63	231,50
7	FRISADOR PARA FLOR ROSA SEPALA DE ROSA 7,5X5,5 CM, FOLHA UNIVERSAL DE ROSA 6X4 CM, ROSA CONJUGAD MIRIN 9X9 CM	KRIATIV	2	144,34	288,68
8	MINI ROSAS EVA + TULE + ARAME DIAMETRO DA MINI ROSA 2,5 CM	FLORANT	20	49,27	985,40
9	MOCHILA POLIESTER	VIHGS	30	84,17	2.525,10
10	MOCHILA TIPO CARTEIRO	VIHGS	30	131,45	3.943,50
11	MOUSEPAD C/ APOIO EM GEL PRETO	BRIGHT	30	25,53	765,90
12	PLACA RETIRE SUA SENHA PLACA EM PVC	MICHELANGELO	2	84,17	168,34
13	SUPORTE ORGANIZADOR DE CHAVES C/ 8 CHAVEIROS SORTIDOS	WALEU	5	46,34	231,70
14	VARETA PARA BEXIGAS HASTE FABRICADA EM PLASTICO VIRGEM, COPULA FABRICADA EM PLASTICO VIRGEM	PETROPLAST	2	78,54	157,08
VALOR TOTAL DO LOTE 12					13.050,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81-2019**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019-PMCS.**

DETENTORA DA ATA: JOÃO VITOR DE MIRANDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **78.914.306/0001-40**, situada a Rua Antonio Esteche, 50, centro, CEP: 85.162-000 Goioxim-PR, neste ato representada pelo Sr. **Jefferson Ottoni**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 050.834.229-56 e cédula de identidade n.º 7.529.818-8 – SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Padre Valentim Nogly, 2198, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:

LOTE 06

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	ACP	15	16,92	253,80
2	PASTA AZ-OFICIO	ACP	10	10,45	104,50
3	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	ACP	100	2,47	247,00
4	VISOR P/ PASTA SUSPensa CX C/ 50 UND	ACP	4	7,50	30,00
5	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COM HASTE EM METAL COM 06 POSIÇÕES PARA O VISOR E ETIQUETA, COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS, E 01 GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO 361X240MM	ACP	200	2,38	476,00
6	INDICE A/Z MARMORIZADO 3X5 PARA FICHARIO	MANO	20	9,31	186,20
7	INDICE A/Z MARMORIZADO 4X6 PARA FICHARIO	MANO	20	11,31	226,20
8	INDICE A/Z MARMORIZADO 5X8 PARA FICHARIO	MANO	50	16,06	803,00
9	INDICE A/Z MARMORIZADO 6X9 PARA FICHARIO	MANO	50	19,00	950,00
10	PASTA CATALAGO 100 FOLHAS	ACP	30	20,81	624,30
11	PASTA EM L	ACP	100	1,14	114,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					4.015,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82-2019**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019-PMCS.**

DETENTORA DA ATA: LEONARDO A VERZA - ME, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0002-76**, situada a Rua Pedro Mazurechen, 133, São Pedro, Cep. 89.400-000 Porto União - Sc, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo André Verza**, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF n.º 040.950.039-95, e cédula de identidade n.º 8.777.590-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Gabriel Ferreira, 11, Lindouro, Cep. 85.170-000 Pinhão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:

LOTE 09

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ENVELOPE AMARELO 20X28	RIPOM	100	0,57	57,00
2	ENVELOPE AMARELO 24X34	RIPOM	100	0,62	62,00

3	ENVELOPE AMARELO 37X47	RIPOM	100	0,86	86,00
4	ENVELOPE P/ CARTA 114X162 MM PCT C/ 10 UNIDADES	RIPOM	10	1,90	19,00
5	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VÁRIAS CORES) 12 MM PCT C/ 210 UND	POLIFIX	10	11,30	113,00
6	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	DAC	2	19,00	38,00
7	LIVRO ATA 50 FL	SÃO DOMINGOS	10	9,30	93,00
8	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	SÃO DOMINGOS	5	17,10	85,50
9	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	2	16,15	32,30
10	AGENDA 2019	SÃO DOMINGOS	50	35,06	1.753,00
11	BLOCO ANOTACAO S/PAUTA 100X138 SERRILHADO 50 FOLHAS SPIRAL PCT 10 UND	SÃO DOMINGOS	50	6,65	332,50
12	CADERNO UNIV. CAPA DURA 1X1 96 FOLHAS	PANAMERICANA	30	9,31	279,30
13	CADERNO UNIV. CAPA DURA 10X1 200 FOLHAS	PANAMERICANA	30	18,05	541,50
14	CADERNO UNIV. CAPA DURA 15X1 300 FOLHAS	PANAMERICANA	30	27,56	826,80
15	CADERNO UNIV. CAPA DURA 20X1 400 FOLHAS	PANAMERICANA	30	33,07	992,10
16	CALENDARIO AUTOADESIVO 50X203 MM MENSAL/SEMANAL C/ 42 FOLHAS	STICK	20	57,00	1.140,00
17	FICHARIO DE MESA C/ BASE DE AÇO 5X8	ACRIMET	10	66,52	665,20
18	INDICE TELEFONICO 16,5C22 CM GRANDE PRETO	SÃO DOMINGOS	5	40,76	203,80
VALOR TOTAL DO LOTE 09					7.320,00

LOTE 11

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	VINIK	20	6,56	131,20
2	PILHA AA COMUM C/4	VINIK	10	6,57	65,70
3	BATERIA 9V	VINIK	50	9,12	456,00
4	BATERIA DE LITIO CR 2032 PCT/ 5 UNID	VINIK	30	9,50	285,00
5	BOBINAS SENHAS ENUMERADAS ROLO DE SENHAS PRÉ-NUMERADAS DE ALTISSIMA QUALIDADE, PRODUZIDAS COM PAPEL 70G, NAO ENROSCAM NO DISPENSADOR E NÃO SAI MAIS DE UMA SENHA NA PUXADA, APRESENTAM SENHAS DE 3 DIGITOS (DUAS SEQUENCIAS DE 001 A 999, TOTALIZANDO 2.000 SENHAS POR ROLO, UTILIZADAS EM DISPENSADOR DE SENHAS BICO DE PATO MEDIDA DA ETIQUETA 10MM L X 75MM A	ARTGRAF	50	37,93	1.896,50
6	RIBBON RESINA 110MMX74M PARA IMPRESSORA ZEBRA MOD. GC 420T	OEM	20	12,35	247,00
7	TINTA SPRAY 400 ML TODAS AS CORES, INCLUINDO FUNDO CINZA VERNIZ TRANSPARENTE CORES FOCAS, BRANCA E PRETA, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1,3 A 1,7 M² POR EMBALAGEM	COLORE	100	16,15	1.615,00
8	TONER AMARELO COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	BRAVO	20	68,42	1.368,40
9	TONER CIANO COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	BRAVO	20	68,42	1.368,40
10	TONER MAGENTA COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	BRAVO	20	68,42	1.368,40
11	TONER PRETO COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	BRAVO	20	68,42	1.368,40
VALOR TOTAL DO LOTE 11					10.170,00

LOTE 13

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BEBEDOURO CAPACIDADE MINIMA DE 20 LTS, BIVOLT	LIBELL	2	926,28	1.852,56
2	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS EM TIRAS BIVOLT	MENNO	2	858,74	1.717,48
3	SUORTE ESTRUTURA ARCO PAINEL 126 BALOES - BEXIGAS-TELAS ALTURA 2,10 M/ SEM TELA COMPRIMENTO 2,9 M/ SEM TELA ALTURA 2,1 M/ COM TELA COMPRIMENTO 3MT/ COM TELA VARAO DE CORTINA 2,40M MAX, 2MT MINIMO MODELO PE - 2 PE H 70X50 CM 6 TELAS 105X45 MEDIDA DOS QUADRINHOS DA TELA 15,15 CM ESPESSURA TELA 3,5 MM MATERIAL DAS TELAS - AÇO CARBONO PINTURA ESTRUTURA EPOXI ELETROSTATICA COR BRANCA	LAME	1	558,66	558,66
4	SUORTE PARA BALOES BASE EM MDF 20X20 CM VARETA MAIOR 1,2 M BASE MDF COR BRANCO 1 UNID C/ 8 VARETAS CADA E OS COPINHOS DEM TODAS AS EXTREMIDADES	LAME	50	95,52	4.776,00
5	TELEFONE COM HEADSET	ELGIN	2	115,80	231,60
6	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	INTELBRAS	5	172,74	863,70
VALOR TOTAL DO LOTE 13					10.000,00

VALIDADE DA ATA: 27 DE AGOSTO DE 2020.**ASSINATURA DA ATA: 28 DE AGOSTO DE 2019.****FORO: GUARAPUAVA – PR.**

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:9C902BF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/08/2019. Edição 1831
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

238

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82-2019 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019-PMCS.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: LEONARDO A VERZA - ME, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0002-76**, situada a Rua Pedro Mazurechen, 133, São Pedro, Cep. 89.400-000 Porto União - Sc, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo André Verza**, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF n.º 040.950.039-95, e cédula de identidade n.º 8.777.590-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Gabriel Ferreira, 11, Lindouro, Cep. 85.170-000 Pinhão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:

LOTE 09

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ENVELOPE AMARELO 20X28	RIPOM	100	0,57	57,00
2	ENVELOPE AMARELO 24X34	RIPOM	100	0,62	62,00
3	ENVELOPE AMARELO 37X47	RIPOM	100	0,86	86,00
4	ENVELOPE P/ CARTA 114X162 MM PCT C/ 10 UNIDADES	RIPOM	10	1,90	19,00
5	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VÁRIAS CORES) 12 MM PCT C/ 210 UND	POLIFIX	10	11,30	113,00
6	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/SOUN	DAC	2	19,00	38,00
7	LIVRO ATA 50 FL	SÃO DOMINGOS	10	9,30	93,00
8	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	SÃO DOMINGOS	5	17,10	85,50
9	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	2	16,15	32,30
10	AGENDA 2019	SÃO DOMINGOS	50	35,06	1.753,00
11	BLOCO ANOTACAO S/PAUTA 100X138 SERRILHADO 50 FOLHAS SPIRAL PCT 10 UND	SÃO DOMINGOS	50	6,65	332,50
12	CADERNO UNIV. CAPA DURA 1X1 96 FOLHAS	PANAMERICANA	30	9,31	279,30
13	CADERNO UNIV. CAPA DURA 10X1 200 FOLHAS	PANAMERICANA	30	18,05	541,50
14	CADERNO UNIV. CAPA DURA 15X1 300 FOLHAS	PANAMERICANA	30	27,56	826,80
15	CADERNO UNIV. CAPA DURA 20X1 400 FOLHAS	PANAMERICANA	30	33,07	992,10
16	CALENDARIO AUTOADESIVO 50X203 MM MENSAL/SEMANAL C/ 42 FOLHAS	STICK	20	57,00	1.140,00
17	FICHARIO DE MESA C/ BASE DE AÇO 5X8	ACRIMET	10	66,52	665,20
18	INDICE TELEFONICO 16,5C22 CM GRANDE PRETO	SÃO DOMINGOS	5	40,76	203,80
VALOR TOTAL DO LOTE 09					7.320,00

LOTE 11

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	VINIK	20	6,56	131,20
2	PILHA AA COMUM C/4	VINIK	10	6,57	65,70
3	BATERIA 9V	VINIK	50	9,12	456,00
4	BATERIA DE LITIO CR 2032 PCT/ 5 UNID	VINIK	30	9,50	285,00
5	BOBINAS SENHAS ENUMERADAS ROLO DE SENHAS PRÉ-NUMERADAS DE ALTISSIMA QUALIDADE, PRODUZIDAS COM PAPEL 70G, NAO ENROSCAM NO DISPENSADOR E NÃO SAI MAIS DE UMA SENHA NA PUXADA, APRESENTAM SENHAS DE 3 DIGITOS (DUAS SEQUENCIAS DE 001 A 999, TOTALIZANDO 2.000 SENHAS POR ROLO, UTILIZADAS EM DISPENSADOR DE SENHAS BICO DE PATO MEDIDA DA ETIQUETA 10MM L X 75MM A	ARTGRAF	50	37,93	1.896,50
6	RIBBON RESINA 110MMX74M PARA IMPRESSORA ZEBRA MOD. GC 420T	OEM	20	12,35	247,00
7	TINTA SPRAY 400 ML TODAS AS CORES, INCLUINDO FUNDO CINZA VERNIZ TRANSPARENTE CORES FOCAS, BRANCA E PRETA, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1,3 A 1,7 M² POR EMBALAGEM	COLORE	100	16,15	1.615,00
8	TONER AMARELO COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	BRAVO	20	68,42	1.368,40
9	TONER CIANO COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	BRAVO	20	68,42	1.368,40
10	TONER MAGENTA COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO	BRAVO	20	68,42	1.368,40



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

237

CNPJ: 01.611.489/0001-09**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

	MFP176N				
11	TONER PRETO COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	BRAVO	20	68,42	1.368,40
VALOR TOTAL DO LOTE 11					10.170,00

LOTE 13

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BEBEDOURO CAPACIDADE MINIMA DE 20 LTS, BIVOLT	LIBELL	2	926,28	1.852,56
2	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS EM TIRAS BIVOLT	MENNO	2	858,74	1.717,48
3	SUPORTE ESTRUTURA ARCO PAINEL 126 BALOES - BEXIGAS-TELAS ALTURA 2,10 M/ SEM TELA COMPRIMENTO 2,9 M/ SEM TELA ALTURA 2,1 M/ COM TELA COMPRIMENTO 3MT/ COM TELA VARAO DE CORTINA 2,40M MAX, 2MT MINIMO MODELO PE - 2 PE H 70X50 CM 6 TELAS 105X45 MEDIDA DOS QUADRINHOS DA TELA 15,15 CM ESPESSURA TELA 3,5 MM MATERIAL DAS TELAS - AÇO CARBONO PINTURA ESTRUTURA EPOXI ELETROSTATICA COR BRANCA	LAME	1	558,66	558,66
4	SUPORTE PARA BALOES BASE EM MDF 20X20 CM VARETA MAIOR 1,2 M BASE MDF COR BRANCO 1 UNID C/ 8 VARETAS CADA E OS COPINHOS DEM TODAS AS EXTREMIDADES	LAME	50	95,52	4.776,00
5	TELEFONE COM HEADSET	ELGIN	2	115,80	231,60
6	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	INTELBRAS	5	172,74	863,70
VALOR TOTAL DO LOTE 13					10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O produto deverá ser entregue **em no máximo três dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:



I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

- Administrar a presente Ata;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

- Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

235

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

Campina do Simão, 28 de agosto de 2019.


Emilio Ademiro Lazzaretti
Gestor da Ata


Leonardo André Verza
Detentora da Ata

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

234

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019-PMCS.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: JOÃO VITOR DE MIRANDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **78.914.306/0001-40**, situada a Rua Antonio Esteche, 50, centro, CEP: 85.162-000 Goioxim-PR, neste ato representada pelo Sr. **Jefferson Ottoni**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 050.834.229-56 e cédula de identidade n.º 7.529.818-8 – SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Padre Valentim Nogly, 2198, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:

LOTE 06

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	ACP	15	16,92	253,80
2	PASTA AZ-OFÍCIO	ACP	10	10,45	104,50
3	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	ACP	100	2,47	247,00
4	VISOR P/ PASTA SUSPENSÃO CX C/ 50 UND	ACP	4	7,50	30,00
5	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COM HASTE EM METAL COM 06 POSIÇÕES PARA O VISOR E ETIQUETA, COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS, E 01 GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO 361X240MM	ACP	200	2,38	476,00
6	ÍNDICE A/Z MARMORIZADO 3X5 PARA FICHÁRIO	MANO	20	9,31	186,20
7	ÍNDICE A/Z MARMORIZADO 4X6 PARA FICHÁRIO	MANO	20	11,31	226,20
8	ÍNDICE A/Z MARMORIZADO 5X8 PARA FICHÁRIO	MANO	50	16,06	803,00
9	ÍNDICE A/Z MARMORIZADO 6X9 PARA FICHÁRIO	MANO	50	19,00	950,00
10	PASTA CATALAGO 100 FOLHAS	ACP	30	20,81	624,30
11	PASTA EM L	ACP	100	1,14	114,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					4.015,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O produto deverá ser entregue **em no máximo três dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.



Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,

confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requirir a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

a) Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta.



mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

- b) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

Campina do Simão, 28 de agosto de 2019.


Emilio Altamiro Lazzaretti
Gestor da Ata


Jefferson Ottoni
Detentora da Ata

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

231

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019-PMCS.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob nº **75.997.858/0001-71**, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 149.877.169-68 e cédula de identidade n.º 657.216, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, 309, centro, CEP: 85.045-010, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEO E LEO	2	11,31	22,62
2	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 MM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	JOCAR	20	4,63	92,60
3	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA MÉDIA) CX COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	5	42,68	213,40
4	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX C/ 60 UND	LEO E LEO	1	11,30	11,30
5	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	LEO E LEO	2	5,56	11,12
6	LAPIS PRETO(ESCREVER)C/ 144 UND BOA QUALIDADE	LEO E LEO	2	67,88	135,76
7	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	LEO E LEO	10	0,84	8,40
8	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	JOCAR	1	23,80	23,80
9	LAPIS COR CX C/12 CORES BOA QUALIDADE	LEO E LEO	2	14,14	28,28
10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	5	43,27	216,35
11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	1	43,27	43,27
12	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	5	43,27	216,35
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA FINA) CX COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	5	43,27	216,35
14	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM	LEO E LEO	20	4,61	92,20
15	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,2 MM	LEO E LEO	20	5,56	111,20
16	MINAS GRAFITE 0,5MM CX 12 UNIDADES	LEO E LEO	50	2,48	124,00
17	MINAS GRAFITE 0,7MM CX 12 UNIDADES	LEO E LEO	50	2,48	124,00
18	MINAS GRAFITE 0,2MM CX 12 UNIDADES	LEO E LEO	50	2,48	124,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					1.815,00

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UND	PIRATININGA	1	47,11	47,11
2	COLA PARA E.V.A 70 GR CX COM 12 UND	RADEX	2	47,11	94,22
3	BASTÃO COLA QUENTE FINA	LEO E LEO	100	0,91	91,00
4	COLA BASTAO 8 GR CX C/ 12 UNIDADES	LEO E LEO	1	23,46	23,46
5	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LT	PIRATININGA	5	8,96	44,80
6	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	JOCAR	10	22,52	225,20
7	COLA C/ GLITER 25GR CX C/ 12 CORES	PIRATININGA	2	22,55	45,10
8	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	PIRATININGA	2	8,06	16,12
9	COLA ISOPOR 50 GR	RADEX	3	3,62	10,86
10	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	LEO E LEO	1	16,31	16,31
11	COLA PARA E.V.A. 35G CX/12 UNIDADES	RADEX	3	31,94	95,82
VALOR TOTAL DO LOTE 02					710,00

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	FITA DUPLA FACE ESTREITA POLIPROPILENO 12X30	ADERE	10	4,82	48,20
2	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO CARTA NA COR BRANCA	COLACRIL	10	29,80	298,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

230

	IMPRESSÃO: INJET E LASER. TAMANHO 25,4X66,7 MM, 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS CADA X 3 COLUNAS, PACOTE COM 3000 ETIQUETAS				
3	FITA CREPE ADESIVA LARGA	ADERE	10	10,28	102,80
4	FITA DUPLA FACE LARGA	ADERE	10	13,91	139,10
5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 16MMX50 MT	ADERE	10	3,26	32,60
6	FITA LARGA TRANSPARENTE 45MMX50MT	ADERE	10	2,80	28,00
7	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA	ADERE	10	3,44	34,40
8	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 MM PCT/ 100 FOLHAS	ADERE	20	5,51	110,20
9	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM PCT/ 100 FOLHAS	ADERE	20	5,51	110,20
10	FITA ADESIVA DECORATIVA GLITER SCRAPBOOK	MAISON	30	20,55	616,50
				VALOR TOTAL DO LOTE 03	1.520,00

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	JOCAR	2	3,70	7,40
2	FITA CETIM N°2X10 MT	CIRCULO	30	4,65	139,50
3	GLITER PT 10GR DIVERSAS CORES	YARA	5	1,42	7,10
4	FITA CETIM N° 02 VARIAS CORES	CIRCULO	30	6,89	206,70
5	FITA CETIM N° 05 VARIAS CORES	CIRCULO	30	8,89	266,70
6	FITA CETIM N° 09 VARIAS CORES	CIRCULO	30	10,89	326,70
7	FITA CETIM N° 00 VARIAS CORES	CIRCULO	5	4,89	24,45
8	FITA CETIM N° 12 VARIAS CORES	CIRCULO	5	12,89	64,45
9	FITA CETIM N° 01 VARIAS CORES	CIRCULO	30	5,89	176,70
10	FITA CETIM N° 03 VARIAS CORES	CIRCULO	30	7,89	236,70
11	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	MULTIFITAS	25	4,76	119,00
12	CACHEPOT PLASTICO TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	MULTIFITAS	25	5,68	142,00
13	FITA CETIM N° 3MM X 100 MT	CIRCULO	30	5,89	176,70
14	FITA DE VOAL C/ CETIM 38MM CORES VARIADAS, LISAS E DECORADAS	CIRCULO	30	28,96	868,80
15	RAFIA RL/ 50 METROS CORES VARIADAS	SANTA FÉ	20	75,93	1.518,60
16	TNT TECIDO NAO TECIDO RL/ 20 MT CORES VARIAS	SANTA FÉ	50	30,37	1.518,50
				VALOR TOTAL DO LOTE 04	5.800,00

LOTE 05

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	VMP	10	74,51	745,10
2	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	VMP	30	1,13	33,90
3	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	VMP	30	1,70	51,00
4	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 180GR C/50 FL	OFFPAPER	10	56,59	565,90
5	PAPEL A4 BRANCO 210X297MM RESMA C/500 FL, CX C/10 RESMAS.	MAGNUM	20	186,64	3.732,80
6	PAPEL CONTACT 50 MTS TRANSPARENTE	VMP	10	117,89	1.178,90
7	FOLHA DE EVA ATOALHADA 600X400X2MM VARIAS CORES	LEO E LEO	100	1,60	160,00
8	FOLHA DE EVA C/ GLITER 600X400X2MM VARIAS CORES	LEO E LEO	100	6,50	650,00
9	FOLHA DE EVA ESTAMPADA 600X400X2MM VARIAS CORES	LEO E LEO	100	6,50	650,00
10	FOLHA DE EVA LISA 600X400X2MM VARIAS CORES	LEO E LEO	100	1,60	160,00
11	PAPEL CASCA DE OVO A4 180G, CORES VARIADAS PCT COM 10 FOLHAS	OFFPAPER	20	6,85	137,00
12	PAPEL A4 COLORS, RESMA 500 FOLHAS, CX/ 10 RESMAS	REPORT	10	218,41	2.184,10
13	PAPEL ASPEN BRANCO PEROLADO 180G 21X31CM, PCT/ 10 FOLHAS	OFFPAPER	20	12,16	243,20
14	PAPEL CARBONO A4 CORES VARIADAS, PCT/ 100 FOLHAS	CIS	20	74,51	1.490,20
15	PAPEL CARTOLINA PCT/ 100 FOLHAS CORES VARIADAS	JANDAIA	5	84,88	424,40
16	PAPEL COLOR 120 GM PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	OFFPAPER	50	17,93	896,50
17	PAPEL COLOR 7, PCT/ FOLHAS DIVERSAS CORES	VMP	50	14,89	744,50
18	PAPEL COLOR A3, PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	VMP	50	11,49	574,50
19	PAPEL CONTAT ROLO 10 MT ESTAMPAS VARIADAS	VMP	20	80,17	1.603,40
20	PAPEL DE LINHO 180GR CORES VARIADAS, PCT/ 10 FOLHAS	OFFPAPER	20	16,03	320,60
21	PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM A4 180GR RESMA C/ 100 FOLHAS	OFFPAPER	5	56,58	282,90
22	PAPEL FOTOGRAFICO A4 130GR REMA COM 50 FOLHAS	OFFPAPER	10	37,73	377,30
23	PAPEL FOTOGRAFICO A4 108GR RESMA 50 FOLHAS	OFFPAPER	10	29,78	297,80
24	PAPEL FOTOGRAFICO A4 215G RESMA 50 FOLHAS	OFFPAPER	10	94,31	943,10
25	PAPEL FOTOGRAFICO A4 220GR RESMA 50 FOLHAS	OFFPAPER	10	141,47	1.414,70
26	PAPEL VERGE A4 120 GM PCT/ 10 FOLHAS	OFFPAPER	20	11,91	238,20
				VALOR TOTAL DO LOTE 05	20.100,00

LOTE 07

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS COR AMARELO	JOCAR	30	2,76	82,80
2	CALCULADORA SIMPLES	PLANETA	5	16,64	83,20
3	TESOURA METAL P/ PICOTAR (GRANDE)	LEO E LEO	10	58,40	584,00
4	CLIPS N°3 CX C/500G	CLIPSNEW	3	12,02	36,06
5	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	WALEU	10	3,60	36,00
6	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	REDBOR	2	3,64	7,28
7	CLIPS N°5 CX C/ 500GR	CLIPSNEW	2	13,76	27,52
8	CLIPS N°4 CX C/500G	CLIPSNEW	3	13,77	41,31
9	CLIPS N°8 CX C/500G	CLIPSNEW	2	13,77	27,54



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

229

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
10	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	LEO E LEO	10	4,16	41,60
11	ARGILA ESCOLAR PCT 1KG	RESENDE	2	3,80	7,60
12	ALFINETE P/ MAPA AÇO NIQUELADO CX/ 50 UND 20 MM	YARA	3	6,38	19,14
13	MOLHADOR DE DEDOS 12GR	RADEX	5	4,57	22,85
14	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	WALEU	50	16,65	832,50
15	PRANCHETA OFICIO POLIESTIRENO COR FUME	WALEU	20	11,09	221,80
16	REGUA 30 CM METAL	WALEU	10	2,68	26,80
17	TESOURA MULTIUSO INOX 21 CM	JOCAR	15	14,80	222,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					2.320,00

LOTE 08

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDÊNCIA	WALEU	10	66,07	660,70
2	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO TAMANHO 375MM ALTURA, 235MM COMPRIMENTO E 135 MM LARGURA.	SÃO CARLOS	100	2,19	219,00
3	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	SÃO CARLOS	20	11,43	228,60
4	BLOCOS P/ RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100FL	JOCAR	10	6,51	65,10
5	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	ALAPLAST	20	282,21	5.644,20
6	CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	SOL	10	11,33	113,30
7	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	ALAPLAST	10	26,82	268,20
8	ARQUIVO MORTO PLASTICO VARIAS CORES	ALAPLAST	50	6,51	325,50
9	CESTA ORGANIZADORA PLASTICO 29X19,5X12,5 CM COR AZUL ROYAL	ALAPLAST	10	36,81	368,10
10	ORGANIZADOR DE GAVETA MEDINDO 3,1X33,4X22,8 CM	WALEU	30	27,36	820,80
11	ORGANIZADOR DE MESA GIRATORIO COR PRETA C/ ACESSORIOS	CIS	30	74,55	2.236,50
VALOR TOTAL DO LOTE 08					10.950,00

LOTE 10

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	JOCAR	2	26,55	53,10
2	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL ,ESTOJO PLÁSTICO N°3	RADEX	2	6,64	13,28
3	GRAMPO MACHO/FEMEA-ALUMINIO	DAC	1	16,02	16,02
4	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10 MM C/ 10.000 UN	JOCAR	2	9,29	18,58
5	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	JOCAR	2	66,37	132,74
6	FERRAMENTA PARA SACAR GRAMPOS DE TAPECARIA	JOCAR	2	4,74	9,48
7	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO TAPECEIRO 4 - 14MM	JOCAR	2	93,86	187,72
8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX/ 1000 UNID	JOCAR	2	2,84	5,68
9	GRAMPO RETO P/ TAPECARIA 10- 14 MM CX 1000 UNID	JOCAR	5	12,33	61,65
10	GRAMPO CURVO P/ TAPECARIA 10 - 12 MM CX/ 1000 UNID	JOCAR	5	13,28	66,40
11	GRAMPO CURVO P/ TAPECARIA 4 - 14MM CX/ 1000 UNID	JOCAR	5	15,17	75,85
12	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	JOCAR	5	30,34	151,70
13	TINTA PARA CARIMBO E P/ AUTO ENTINTADO 40 ML	RADEX	10	7,78	77,80
VALOR TOTAL DO LOTE 10					870,00

LOTE 12

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	APOIO ERGONOMICO P/ PES ESTRUTURA TUBULAR C/ AJUSTE MILIMETRICO	WALEU	10	114,48	1.144,80
2	BALÃO Nº 10 CONFECCIONADA EM LATEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADAVEL, CORES VARIADAS, PCT C/ 50 UNIDADES	BALLONTECH	50	9,27	463,50
3	BALÃO Nº 7 CONFECCIONADA EM LATEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADAVEL, CORES VARIADAS, PCT/ 50 UNIDADES	BALLONTECH	50	9,27	463,50
4	BOMBA PARA ENCHER BEXIGAS	LORBEN	3	396,25	1.188,75
5	DISPENSER ARAMADO PARA COPOS 200ML E 80ML C/ SUPORTE P/ SACHE	CONALI	5	98,45	492,25
6	FITILHO P/ EMBALAGENS DECORAÇÕES E ARTESANATOS 5MMX50M 100%	CONFITAS	50	4,63	231,50
7	FRISADOR PARA FLOR ROSA SEPALA DE ROSA 7,5X5,5 CM, FOLHA UNIVERSAL DE ROSA 6X4 CM, ROSA CONJUGAD MIRIN 9X9 CM	KRIATIV	2	144,34	288,68
8	MINI ROSAS EVA + TULE + ARAME DIAMETRO DA MINI ROSA 2,5 CM	FLORANT	20	49,27	985,40
9	MOCHILA POLIESTER	VIHGS	30	84,17	2.525,10
10	MOCHILA TIPO CARTEIRO	VIHGS	30	131,45	3.943,50
11	MOUSEPAD C/ APOIO EM GEL PRETO	BRIGHT	30	25,53	765,90
12	PLACA RETIRE SUA SENHA PLACA EM PVC	MICHELANGELO	2	84,17	168,34
13	SUPORTE ORGANIZADOR DE CHAVES C/ 8 CHAVEIROS SORTIDOS	WALEU	5	46,34	231,70
14	VARETA PARA BEXIGAS HASTE FABRICADA EM PLASTICO VIRGEM, COPULA FABRICADA EM PLASTICO VIRGEM	PETROPLAST	2	78,54	157,08
VALOR TOTAL DO LOTE 12					13.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O produto deverá ser entregue **em no máximo três dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES



Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

- a) Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.


Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.


Emilio Aterniro Lazzaretti
Gestor da Ata
Testemunhas:

Campina do Simão, 28 de agosto de 2019.


Celso Stacheira
Detentora da Ata

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PP 36/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
N.º 36/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial (SRP) N.º 36/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, e Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **lote 01**, com valor de **RS 1.815,00** (um mil oitocentos e quinze reais), do **lote 02**, com valor de **RS 710,00** (setecentos e dez reais), do **lote 03**, com valor de **RS 1.520,00** (um mil quinhentos e vinte reais), do **lote 04**, com valor de **RS 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais), do **lote 05**, com valor de **RS 20.100,00** (vinte mil e cem reais), do **lote 07**, com valor de **RS 2.320,00** (dois mil trezentos e vinte reais), do **lote 08**, com valor de **RS 10.950,00** (dez mil novecentos e cinquenta reais), do **lote 10**, com valor de **RS 870,00** (oitocentos e setenta reais) e do **lote 11**, com valor de **RS 13.050,00** (treze mil e cinquenta reais), totalizando **RS 57.135,00** (cinquenta e sete mil cento e trinta e cinco reais), a empresa **JOÃO VITOR DE MIRANDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **78.914.306/0001-40**, do **lote 06**, com valor de **RS 4.015,00** (quatro mil e quinze reais) e a empresa **LEONARDO A VERZA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0001-95**, do **lote 09**, com valor de **RS 7.320,00** (sete mil trezentos e vinte reais), do **lote 11**, com valor de **RS 10.170,00** (dez mil cento e setenta reais) e do **lote 13**, com valor de **RS 10.000,00** (dez mil reais), totalizando **RS 27.490,00** (vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais)..

Campina do Simão - PR, vinte e oito dias de agosto de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:B3B9D662

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/08/2019. Edição 1831

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 36/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial (SRP) N.º 36/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 1.815,00** (um mil oitocentos e quinze reais), do **lote 02**, com valor de **R\$ 710,00** (setecentos e dez reais), do **lote 03**, com valor de **R\$ 1.520,00** (um mil quinhentos e vinte reais), do **lote 04**, com valor de **R\$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais), do **lote 05**, com valor de **R\$ 20.100,00** (vinte mil e cem reais), do **lote 07**, com valor de **R\$ 2.320,00** (dois mil trezentos e vinte reais), do **lote 08**, com valor de **R\$ 10.950,00** (dez mil novecentos e cinquenta reais), do **lote 10**, com valor de **R\$ 870,00** (oitocentos e setenta reais) e do **lote 11**, com valor de **R\$ 13.050,00** (treze mil e cinquenta reais), totalizando **R\$ 57.135,00** (cinquenta e sete mil cento e trinta e cinco reais), a empresa **JOÃO VITOR DE MIRANDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **78.914.306/0001-40**, do **lote 06**, com valor de **R\$ 4.015,00** (quatro mil e quinze reais) e a empresa **LEONARDO A VERZA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0001-95**, do **lote 09**, com valor de **R\$ 7.320,00** (sete mil trezentos e vinte reais), do **lote 11**, com valor de **R\$ 10.170,00** (dez mil cento e setenta reais) e do **lote 13**, com valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), totalizando **R\$ 27.490,00** (vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais)..

Campina do Simão - PR, vinte e oito dias de agosto de 2019.


Emílio Altemíro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

224

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 36/2019-PMCS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do Menor Preço Por lote, da seguinte forma:

1ª classificada

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 1.815,00** (um mil oitocentos e quinze reais), do **lote 02**, com valor de **R\$ 710,00** (setecentos e dez reais), do **lote 03**, com valor de **R\$ 1.520,00** (um mil quinhentos e vinte reais), do **lote 04**, com valor de **R\$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais), do **lote 05**, com valor de **R\$ 20.100,00** (vinte mil e cem reais), do **lote 07**, com valor de **R\$ 2.320,00** (dois mil trezentos e vinte reais), do **lote 08**, com valor de **R\$ 10.950,00** (dez mil novecentos e cinquenta reais), do **lote 10**, com valor de **R\$ 870,00** (oitocentos e setenta reais) e do **lote 11**, com valor de **R\$ 13.050,00** (treze mil e cinquenta reais), totalizando **R\$ 57.135,00** (cinquenta e sete mil cento e trinta e cinco reais), conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEO E LEO	2	11,31	22,62
2	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 MM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	JOCAR	20	4,63	92,60
3	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA MÉDIA) CX COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	5	42,68	213,40
4	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX C/ 60 UND	LEO E LEO	1	11,30	11,30
5	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	LEO E LEO	2	5,56	11,12
6	LAPIS PRETO(ESCREVER)C/ 144 UND BOA QUALIDADE	LEO E LEO	2	67,88	135,76
7	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	LEO E LEO	10	0,84	8,40
8	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	JOCAR	1	23,80	23,80
9	LAPIS COR CX C/12 CORES BOA QUALIDADE	LEO E LEO	2	14,14	28,28
10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	5	43,27	216,35
11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	1	43,27	43,27
12	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	5	43,27	216,35
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA FINA) CX COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	5	43,27	216,35
14	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM	LEO E LEO	20	4,61	92,20
15	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,2 MM	LEO E LEO	20	5,56	111,20
16	MINAS GRAFITE 0,5MM CX 12 UNIDADES	LEO E LEO	50	2,48	124,00
17	MINAS GRAFITE 0,7MM CX 12 UNIDADES	LEO E LEO	50	2,48	124,00
18	MINAS GRAFITE 0,2MM CX 12 UNIDADES	LEO E LEO	50	2,48	124,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					1.815,00

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UND	PIRATININGA	1	47,11	47,11
2	COLA PARA E.V.A 70 GR CX COM 12 UND	RADEX	2	47,11	94,22
3	BASTÃO COLA QUENTE FINA	LEO E LEO	100	0,91	91,00
4	COLA BASTAO 8 GR CX C/ 12 UNIDADES	LEO E LEO	1	23,46	23,46
5	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LT	PIRATININGA	5	8,96	44,80
6	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	JOCAR	10	22,52	225,20
7	COLA C/ GLITER 25GR CX C/ 12 CORES	PIRATININGA	2	22,55	45,10
8	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	PIRATININGA	2	8,06	16,12
9	COLA ISOPOR 50 GR	RADEX	3	3,62	10,86
10	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	LEO E LEO	1	16,31	16,31
11	COLA PARA E.V.A. 35G CX/12 UNIDADES	RADEX	3	31,94	95,82
VALOR TOTAL DO LOTE 02					710,00

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	FITA DUPLA FACE ESTREITA POLIPROPILENO 12X30	ADERE	10	4,82	48,20
2	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO CARTA NA COR BRANCA. IMPRESSÃO: INJET E LASER. TAMANHO 25,4X66,7 MM, 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS CADA X 3 COLUNAS, PACOTE COM 3000 ETIQUETAS	COLACRIL	10	29,80	298,00
3	FITA CREPE ADESIVA LARGA	ADERE	10	10,28	102,80
4	FITA DUPLA FACE LARGA	ADERE	10	13,91	139,10
5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 16MMX50 MT	ADERE	10	3,26	32,60
6	FITA LARGA TRANSPARENTE 45MMX50MT	ADERE	10	2,80	28,00
7	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA	ADERE	10	3,44	34,40



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

223

8	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 MM PCT/ 100 FOLHAS	ADERE	20	5,51	110,20
9	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM PCT/ 100 FOLHAS	ADERE	20	5,51	110,20
10	FITA ADESIVA DECORATIVA GLITER SCRAPBOOK	MAISON	30	20,55	616,50
				VALOR TOTAL DO LOTE 03	1.520,00

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	JOCAR	2	3,70	7,40
2	FITA CETIM N°2X10 MT	CIRCULO	30	4,65	139,50
3	GLITER PT 10GR DIVERSAS CORES	YARA	5	1,42	7,10
4	FITA CETIM N° 02 VARIAS CORES	CIRCULO	30	6,89	206,70
5	FITA CETIM N° 05 VARIAS CORES	CIRCULO	30	8,89	266,70
6	FITA CETIM N° 09 VARIAS CORES	CIRCULO	30	10,89	326,70
7	FITA CETIM N° 00 VARIAS CORES	CIRCULO	5	4,89	24,45
8	FITA CETIM N° 12 VARIAS CORES	CIRCULO	5	12,89	64,45
9	FITA CETIM N° 01 VARIAS CORES	CIRCULO	30	5,89	176,70
10	FITA CETIM N° 03 VARIAS CORES	CIRCULO	30	7,89	236,70
11	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	MULTIFITAS	25	4,76	119,00
12	CACHEPOT PLASTICO TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	MULTIFITAS	25	5,68	142,00
13	FITA CETIM N° 3MM X 100 MT	CIRCULO	30	5,89	176,70
14	FITA DE VOAL C/ CETIM 38MM CORES VARIADAS, LISAS E DECORADAS	CIRCULO	30	28,96	868,80
15	RAFIA RL/ 50 METROS CORES VARIADAS	SANTA FÉ	20	75,93	1.518,60
16	TNT TECIDO NAO TECIDO RL/ 20 MT CORES VARIAS	SANTA FÉ	50	30,37	1.518,50
				VALOR TOTAL DO LOTE 04	5.800,00

LOTE 05

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	VMP	10	74,51	745,10
2	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	VMP	30	1,13	33,90
3	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	VMP	30	1,70	51,00
4	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 180GR C/50 FL	OFFPAPER	10	56,59	565,90
5	PAPEL A4 BRANCO 210X297MM RESMA C/500 FL, CX C/10 RESMAS.	MAGNUM	20	186,64	3.732,80
6	PAPEL CONTACT 50 MTS TRANSPARENTE	VMP	10	117,89	1.178,90
7	FOLHA DE EVA ATOALHADA 600X400X2MM VARIAS CORES	LEO E LEO	100	1,60	160,00
8	FOLHA DE EVA C/ GLITER 600X400X2MM VARIAS CORES	LEO E LEO	100	6,50	650,00
9	FOLHA DE EVA ESTAMPADA 600X400X2MM VARIAS CORES	LEO E LEO	100	6,50	650,00
10	FOLHA DE EVA LISA 600X400X2MM VARIAS CORES	LEO E LEO	100	1,60	160,00
11	PAPEL CASCA DE OVO A4 180G, CORES VARIADAS PCT COM 10 FOLHAS	OFFPAPER	20	6,85	137,00
12	PAPEL A4 COLORS, RESMA 500 FOLHAS, CX/ 10 RESMAS	REPORT	10	218,41	2.184,10
13	PAPEL ASPEN BRANCO PEROLADO 180G 21X31CM, PCT/ 10 FOLHAS	OFFPAPER	20	12,16	243,20
14	PAPEL CARBONO A4 CORES VARIADAS, PCT/ 100 FOLHAS	CIS	20	74,51	1.490,20
15	PAPEL CARTOLINA PCT/ 100 FOLHAS CORES VARIADAS	JANDAIA	5	84,88	424,40
16	PAPEL COLOR 120 GM PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	OFFPAPER	50	17,93	896,50
17	PAPEL COLOR 7, PCT/ FOLHAS DIVERSAS CORES	VMP	50	14,89	744,50
18	PAPEL COLOR A3, PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	VMP	50	11,49	574,50
19	PAPEL CONTAT ROLO 10 MT ESTAMPAS VARIADAS	VMP	20	80,17	1.603,40
20	PAPEL DE LINHO 180GR CORES VARIADAS, PCT/ 10 FOLHAS	OFFPAPER	20	16,03	320,60
21	PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15 CM A4 180GR RESMA C/ 100 FOLHAS	OFFPAPER	5	56,58	282,90
22	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 130GR REMA COM 50 FOLHAS	OFFPAPER	10	37,73	377,30
23	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 108GR RESMA 50 FOLHAS	OFFPAPER	10	29,78	297,80
24	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 215G RESMA 50 FOLHAS	OFFPAPER	10	94,31	943,10
25	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 220GR RESMA 50 FOLHAS	OFFPAPER	10	141,47	1.414,70
26	PAPEL VERGE A4 120 GM PCT/ 10 FOLHAS	OFFPAPER	20	11,91	238,20
				VALOR TOTAL DO LOTE 05	20.100,00

LOTE 07

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS COR AMARELO	JOCAR	30	2,76	82,80
2	CALCULADORA SIMPLES	PLANETA	5	16,64	83,20
3	TESOURA METAL P/ PICOTAR (GRANDE)	LEO E LEO	10	58,40	584,00
4	CLIPS N°3 CX C/500G	CLIPSNEW	3	12,02	36,06
5	REGUA 30 CM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE	WALEU	10	3,60	36,00
6	ELÁSTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	REDBOR	2	3,64	7,28
7	CLIPS N°5 CX C/ 500GR	CLIPSNEW	2	13,76	27,52
8	CLIPS N°4 CX C/500G	CLIPSNEW	3	13,77	41,31
9	CLIPS N°8 CX C/500G	CLIPSNEW	2	13,77	27,54
10	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	LEO E LEO	10	4,16	41,60
11	ARGILA ESCOLAR PCT 1KG	RESENDE	2	3,80	7,60
12	ALFINETE P/ MAPA AÇO NIQUELADO CX/ 50 UND 20 MM	YARA	3	6,38	19,14
13	MOLHADOR DE DEDOS 12GR	RADEX	5	4,57	22,85
14	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	WALEU	50	16,65	832,50
15	PRANCHETA OFÍCIO POLIESTIRENO COR FUME	WALEU	20	11,09	221,80
16	REGUA 30 CM METAL	WALEU	10	2,68	26,80



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

222

17	TESOURA MULTIUSO INOX 21 CM	JOCAR	15	14,80	222,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					2.320,00

LOTE 08

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDÊNCIA	WALEU	10	66,07	660,70
2	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO TAMANHO 375MM ALTURA, 235MM COMPRIMENTO E 135 MM LARGURA.	SÃO CARLOS	100	2,19	219,00
3	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	SÃO CARLOS	20	11,43	228,60
4	BLOCOS P/ RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100FL	JOCAR	10	6,51	65,10
5	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	ALAPLAST	20	282,21	5.644,20
6	CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	SOL	10	11,33	113,30
7	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	ALAPLAST	10	26,82	268,20
8	ARQUIVO MORTO PLASTICO VARIAS CORES	ALAPLAST	50	6,51	325,50
9	CESTA ORGANIZADORA PLASTICO 29X19,5X12,5 CM COR AZUL ROYAL	ALAPLAST	10	36,81	368,10
10	ORGANIZADOR DE GAVETA MEDINDO 3,1X33,4X22,8 CM	WALEU	30	27,36	820,80
11	ORGANIZADOR DE MESA GIRATORIO COR PRETA C/ ACESSORIOS	CIS	30	74,55	2.236,50
VALOR TOTAL DO LOTE 08					10.950,00

LOTE 10

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	JOCAR	2	26,55	53,10
2	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL ,ESTOJO PLÁSTICO N°3	RADEX	2	6,64	13,28
3	GRAMPO MACHO/FEMEA-ALUMINIO	DAC	1	16,02	16,02
4	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10 MM C/ 10.000 UN	JOCAR	2	9,29	18,58
5	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	JOCAR	2	66,37	132,74
6	FERRAMENTA PARA SACAR GRAMPOS DE TAPEÇARIA	JOCAR	2	4,74	9,48
7	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO TAPECEIRO 4 - 14MM	JOCAR	2	93,86	187,72
8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX/ 1000 UNID	JOCAR	2	2,84	5,68
9	GRAMPO RETO P/ TAPEÇARIA 10- 14 MM CX 1000 UNID	JOCAR	5	12,33	61,65
10	GRAMPO CURVO P/ TAPEÇARIA 10 - 12 MM CX/ 1000 UNID	JOCAR	5	13,28	66,40
11	GRAMPO CURVO P/ TAPEÇARIA 4 - 14MM CX/ 1000 UNID	JOCAR	5	15,17	75,85
12	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	JOCAR	5	30,34	151,70
13	TINTA PARA CARIMBO E P/ AUTO ENTINTADO 40 ML	RADEX	10	7,78	77,80
VALOR TOTAL DO LOTE 10					870,00

LOTE 12

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	APOIO ERGONOMICO P/ PES ESTRUTURA TUBULAR C/ AJUSTE MILIMETRICO	WALEU	10	114,48	1.144,80
2	BALÃO Nº 10 CONFECCIONADA EM LATEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADAVEL, CORES VARIADAS, PCT C/ 50 UNIDADES	BALLONTECH	50	9,27	463,50
3	BALÃO Nº 7 CONFECCIONADA EM LATEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADAVEL, CORES VARIADAS, PCT/ 50 UNIDADES	BALLONTECH	50	9,27	463,50
4	BOMBA PARA ENCHER BEXIGAS	LORBEN	3	396,25	1.188,75
5	DISPENSER ARAMADO PARA COPOS 200ML E 80ML C/ SUPORTE P/ SACHE	CONALI	5	98,45	492,25
6	FITILHO P/ EMBALAGENS DECORAÇÕES E ARTESANATOS 5MMX50M 100%	CONFITAS	50	4,63	231,50
7	FRISADOR PARA FLOR ROSA SEPALA DE ROSA 7,5X5,5 CM, FOLHA UNIVERSAL DE ROSA 6X4 CM, ROSA CONJUGAD MIRIN 9X9 CM	KRIATIV	2	144,34	288,68
8	MINI ROSAS EVA + TULE + ARAME DIAMETRO DA MINI ROSA 2,5 CM	FLORANT	20	49,27	985,40
9	MOCHILA POLIESTER	VIHGS	30	84,17	2.525,10
10	MOCHILA TIPO CARTEIRO	VIHGS	30	131,45	3.943,50
11	MOUSEPAD C/ APOIO EM GEL PRETO	BRIGHT	30	25,53	765,90
12	PLACA RETIRE SUA SENHA PLACA EM PVC	MICHELANGELO	2	84,17	168,34
13	SUPORTE ORGANIZADOR DE CHAVES C/ 8 CHAVEIROS SORTIDOS	WALEU	5	46,34	231,70
14	VARETA PARA BEXIGAS HASTE FABRICADA EM PLASTICO VIRGEM, COPULA FABRICADA EM PLASTICO VIRGEM	PETROPLAST	2	78,54	157,08
VALOR TOTAL DO LOTE 12					13.050,00

1ª classificada

JOÃO VITOR DE MIRANDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **78.914.306/0001-40**, do lote **06**, com valor de **R\$ 4.015,00** (quatro mil e quinze reais), conforme abaixo:

LOTE 06

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	ACP	15	16,92	253,80
2	PASTA AZ-OFICIO	ACP	10	10,45	104,50
3	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	ACP	100	2,47	247,00
4	VISOR P/ PASTA SUSPENSAX CX C/ 50 UND	ACP	4	7,50	30,00
5	PASTA SUSPENSAX MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COM HASTE EM METAL COM 06 POSIÇÕES PARA O VISOR E ETIQUETA, COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINECADAS COM ILHÓS, E 01 GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO 361X240MM	ACP	200	2,38	476,00
6	INDICE A/Z MARMORIZADO 3X5 PARA FICHARIO	MANO	20	9,31	186,20



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

221

7	INDICE A/Z MARMORIZADO 4X6 PARA FICHARIO	MANO	20	11,31	226,20
8	INDICE A/Z MARMORIZADO 5X8PARA FICHARIO	MANO	50	16,06	803,00
9	INDICE A/Z MARMORIZADO 6X9 PARA FICHARIO	MANO	50	19,00	950,00
10	PASTA CATALAGO 100 FOLHAS	ACP	30	20,81	624,30
11	PASTA EM L	ACP	100	1,14	114,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					4.015,00

1ª classificada

LEONARDO A VERZA - ME, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0001-95**, do **lote 09**, com valor de **R\$ 7.320,00** (sete mil trezentos e vinte reais), do **lote 11**, com valor de **R\$ 10.170,00** (dez mil cento e setenta reais) e do **lote 13**, com valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), totalizando **R\$ 27.490,00** (vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais), conforme abaixo:

LOTE 09

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ENVELOPE AMARELO 20X28	RIPOM	100	0,57	57,00
2	ENVELOPE AMARELO 24X34	RIPOM	100	0,62	62,00
3	ENVELOPE AMARELO 37X47	RIPOM	100	0,86	86,00
4	ENVELOPE P/ CARTA 114X162 MM PCT C/ 10 UNIDADES	RIPOM	10	1,90	19,00
5	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VÁRIAS CORES) 12 MM PCT C/ 210 UND	POLIFIX	10	11,30	113,00
6	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	DAC	2	19,00	38,00
7	LIVRO ATA 50 FL	SÃO DOMINGOS	10	9,30	93,00
8	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	SÃO DOMINGOS	5	17,10	85,50
9	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	2	16,15	32,30
10	AGENDA 2019	SÃO DOMINGOS	50	35,06	1.753,00
11	BLOCO ANOTACAO S/PAUTA 100X138 SERRILHADO 50 FOLHAS SPIRAL PCT 10 UND	SÃO DOMINGOS	50	6,65	332,50
12	CADERNO UNIV. CAPA DURA 1X1 96 FOLHAS	PANAMERICANA	30	9,31	279,30
13	CADERNO UNIV. CAPA DURA 10X1 200 FOLHAS	PANAMERICANA	30	18,05	541,50
14	CADERNO UNIV. CAPA DURA 15X1 300 FOLHAS	PANAMERICANA	30	27,56	826,80
15	CADERNO UNIV. CAPA DURA 20X1 400 FOLHAS	PANAMERICANA	30	33,07	992,10
16	CALENDARIO AUTOADESIVO 50X203 MM MENSAL/SEMANAL C/ 42 FOLHAS	STICK	20	57,00	1.140,00
17	FICHARIO DE MESA C/ BASE DE AÇO 5X8	ACRIMET	10	66,52	665,20
18	INDICE TELEFONICO 16,5C22 CM GRANDE PRETO	SÃO DOMINGOS	5	40,76	203,80
VALOR TOTAL DO LOTE 09					7.320,00

LOTE 11

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	VINIK	20	6,56	131,20
2	PILHA AA COMUM C/4	VINIK	10	6,57	65,70
3	BATERIA 9V	VINIK	50	9,12	456,00
4	BATERIA DE LITIO CR 2032 PCT/ 5 UNID	VINIK	30	9,50	285,00
5	BOBINAS SENHAS ENUMERADAS ROLO DE SENHAS PRÉ-NUMERADAS DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, PRODUZIDAS COM PAPEL 70G, NAO ENROSCAM NO DISPENSADOR E NÃO SAI MAIS DE UMA SENHA NA PUXADA, APRESENTAM SENHAS DE 3 DIGITOS (DUAS SEQUENCIAS DE 001 A 999, TOTALIZANDO 2.000 SENHAS POR ROLO, UTILIZADAS EM DISPENSADOR DE SENHAS BICO DE PATO MEDIDA DA ETIQUETA 10MM L X 75MM A	ARTGRAF	50	37,93	1.896,50
6	RIBBON RESINA 110MMX74M PARA IMPRESSORA ZEBRA MOD. GC 420T	OEM	20	12,35	247,00
7	TINTA SPRAY 400 ML TODAS AS CORES, INCLUINDO FUNDO CINZA VERNIZ TRANSPARENTE CORES FOCAS, BRANCA E PRETA, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1,3 A 1,7 M² POR EMBALAGEM	COLORE	100	16,15	1.615,00
8	TONER AMARELO COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	BRAVO	20	68,42	1.368,40
9	TONER CIANO COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	BRAVO	20	68,42	1.368,40
10	TONER MAGENTA COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	BRAVO	20	68,42	1.368,40
11	TONER PRETO COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	BRAVO	20	68,42	1.368,40
VALOR TOTAL DO LOTE 11					10.170,00

LOTE 13

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BEBEDOURO CAPACIDADE MINIMA DE 20 LTS, BIVOLT	LIBELL	2	926,28	1.852,56
2	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS EM TIRAS BIVOLT	MENNO	2	858,74	1.717,48
3	SUORTE ESTRUTURA ARCO PAINEL 126 BALOES - BEXIGAS-TELAS ALTURA 2,10 M/ SEM TELA COMPRIMENTO 2,9 M/ SEM TELA ALTURA 2,1 M/ COM TELA COMPRIMENTO 3MT/ COM TELA VARAO DE CORTINA 2,40M MAX, 2MT MINIMO MODELO PE - 2 PE H 70X50 CM	LAME	1	558,66	558,66



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

220

	6 TELAS 105X45 MEDIDA DOS QUADRINHOS DA TELA 15,15 CM ESPESSURA TELA 3,5 MM MATERIAL DAS TELAS - AÇO CARBONO PINTURA ESTRUTURA EPOXI ELETROSTATICA COR BRANCA				
4	SUORTE PARA BALOES BASE EM MDF 20X20 CM VARETA MAIOR 1,2 M BASE MDF COR BRANCO 1 UNID C/ 8 VARETAS CADA E OS COPINHOS DEM TODAS AS EXTREMIDADES	LAME	50	95,52	4.776,00
5	TELEFONE COM HEADSET	ELGIN	2	115,80	231,60
6	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	INTELBRAS	5	172,74	863,70
				VALOR TOTAL DO LOTE 13	10.000,00

Campina do Simão - PR, vinte e um dias de agosto de 2019.


Marcia Vasiak
Pregoeiro



ATA DE COMPLEMENTAR, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 36/2019-PMCS, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, as nove horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 04/2018 e 63/2019, para procederem às atividades de continuação do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2019-PMCS**. Na primeira sessão, dia quinze do mês de agosto do corrente ano, foi credenciado o senhor **Leonardo Andre Verza** representante da empresa **LEONARDO A VERZA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0001-95**, o senhor **Celso Stacheira** representante da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, e o senhor **Jefferson Ottoni** representante da empresa **JOÃO VITOR DE MIRANDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **78.914.306/0001-40**. Também se fizeram presente no certame a senhora **Erika Fernanda Gehlen Bornholdt** representante da empresa **C. SILVERIO SIMAO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º **08.490.629/0001-79**, da cidade de **São João do Ivaí - PR** e o senhor **Ademilson Ramos de Almeida** representante da empresa **F. P. GARALUZ - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **07.299.558/0001-69**, da cidade de **Campo Mourão - PR**, como o edital era exclusivo para **Microempresa (Me), Empresas De Pequeno Porte (Epp) E Microempreendedor Individual (Mei), (Regional)**, o pregoeiro não aceitou a participação de ambas as empresas, respeitando o edital. Os representantes das empresas acima citadas manifestaram a intenção de interpor recurso quanto à decisão do pregoeiro e por esse motivo foi concedido prazo de dois dias uteis para apresentação do recurso. Na data de vinte de agosto do corrente ano expirou o prazo para apresentação do recurso e nenhuma das empresas apresentou tal recurso. Diante do exposto, foi dado sequência ao presente certame, onde foi **HABILITADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 1.815,00** (um mil oitocentos e quinze reais), do **lote 02**, com valor de **R\$ 710,00** (setecentos e dez reais), do **lote 03**, com valor de **R\$ 1.520,00** (um mil quinhentos e vinte reais), do **lote 04**, com valor de **R\$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais), do **lote 05**, com valor de **R\$ 20.100,00** (vinte mil e cem reais), do **lote 07**, com valor de **R\$ 2.320,00** (dois mil trezentos e vinte reais), do **lote 08**, com valor de **R\$ 10.950,00** (dez mil novecentos e cinquenta reais), do **lote 10**, com valor de **R\$ 870,00** (oitocentos e setenta reais) e do **lote 11**, com valor de **R\$ 13.050,00** (treze mil e cinquenta reais), a empresa **JOÃO VITOR DE MIRANDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **78.914.306/0001-40**, do **lote 06**, com valor de **R\$ 4.015,00** (quatro mil e quinze reais) e a empresa **LEONARDO A VERZA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0001-95**, do **lote 09**, com valor de **R\$ 7.320,00** (sete mil trezentos e vinte reais), do **lote 11**, com valor de **R\$ 10.170,00** (dez mil cento e setenta reais) e do **lote 13**, com valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais). Considerando as propostas das vencedoras, as quais satisfizeram as exigências do edital, bem como a fase de negociação, os preços ofertados dentro do máximo estabelecido e considerando a comprovação da habilitação, ficam concluídos os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial (SRP) nº. 36/2019-PMCS**. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressaltando ainda que os membros da equipe de apoio, atestam sua participação e colaboração no certame.


Marcio Vasiak
PREGOEIRO


Heber Luiz Scarpim
EQUIPE DE APOIO



ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 36/2019-PMCS, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, as quatorze horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 04/2018 e 63/2019, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2019-PMCS**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e no site do Tribunal de Contas do Paraná (mural de licitações). Lembrando que o edital estava disponível a todas as empresas interessadas no objeto, e onde várias empresas baixaram o presente edital, conforme relatório de editais baixados, do site oficial. Aberta a sessão pública, foi credenciado o senhor **Leonardo Andre Verza** representante da empresa **LEONARDO A VERZA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0001-95**, o senhor **Celso Stacheira** representante da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, e o senhor **Jefferson Ottoni** representante da empresa **JOÃO VITOR DE MIRANDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **78.914.306/0001-40**. Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues. O pregoeiro informou aos presentes o procedimento a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento das propostas, foi aberto o envelope nº 1, após a conferência verificou-se que as empresas **LEONARDO A VERZA - ME**, **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP** e **JOÃO VITOR DE MIRANDA - ME** cumpriram as normas editalícias, sendo consideradas **CLASSIFICADAS**. Aberta a fase de negociação o pregoeiro obteve êxito, conforme mapa de lances em anexo. Deu-se prosseguimento a sessão onde foram abertos os envelopes de documentação, foi verificado: a regularidade fiscal, técnica, econômica financeira e habilitação jurídica. Achada conforme, o pregoeiro, equipe de apoio rubricaram os documentos. Não tendo nada a acrescentar ao que fora relatado finalizaram mais esta etapa, onde foi **HABILITADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 1.815,00** (um mil oitocentos e quinze reais), do **lote 02**, com valor de **R\$ 710,00** (setecentos e dez reais), do **lote 03**, com valor de **R\$ 1.520,00** (um mil quinhentos e vinte reais), do **lote 04**, com valor de **R\$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais), do **lote 05**, com valor de **R\$ 20.100,00** (vinte mil e cem reais), do **lote 07**, com valor de **R\$ 2.320,00** (dois mil trezentos e vinte reais), do **lote 08**, com valor de **R\$ 10.950,00** (dez mil novecentos e cinquenta reais), do **lote 10**, com valor de **R\$ 870,00** (oitocentos e setenta reais) e do **lote 11**, com valor de **R\$ 13.050,00** (treze mil e cinquenta reais), a empresa **JOÃO VITOR DE MIRANDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **78.914.306/0001-40**, do **lote 06**, com valor de **R\$ 4.015,00** (quatro mil e quinze reais) e a empresa **LEONARDO A VERZA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0001-95**, do **lote 09**, com valor de **R\$ 7.320,00** (sete mil trezentos e vinte reais), do **lote 11**, com valor de **R\$ 10.170,00** (dez mil cento e setenta reais) e do **lote 13**, com valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais). Fizeram-se presente no certame a senhora **Erika Fernanda Gehlen Bornholdt** representante da empresa **C. SILVERIO SIMAO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **08.490.629/0001-79**, da cidade de **São João do Ivaí - PR** e o senhor **Ademilson Ramos de Almeida** representante da empresa **F. P. GARALUZ - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.299.558/0001-69**, da cidade de **Campo Mourão - PR**, como o edital era exclusivo para Microempresa (Me), Empresas De Pequeno Porte (Epp) E Microempreendedor Individual (Mei), (**Regional**), o pregoeiro não aceitou a participação de ambas as empresas, respeitando o edital. Diante do exposto, os representantes das empresas acima citadas, manifestaram a intenção de interpor recurso quanto à decisão do pregoeiro e por esse motivo será dado prazo de dois dias uteis para apresentação do recurso. Nada mais



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 217
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

havendo, foi lavrada a presente ata, ressaltando ainda que os membros da equipe de apoio, atestam sua participação e colaboração no certame e que os credenciados permaneceram até o final da sessão.



Marcio Vasiak
PREGOEIRO


Leonardo Andre Verza
LEONARDO A VERZA - ME


Celso Stacheira
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP


Jefferson Ottoni
JOÃO VITOR DE MIRANDA - ME


Erika Fernanda Gehlen Bornholdt
C. SILVERIO SIMAO EIRELI - EPP


Ademilson Ramos de Almeida
F. P. GARALUZ - ME

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Proferio Público Pagan, 140 - Jd. São João - Curitiba - PR - CEP 81200-000 - www.comissariacivil.pr.gov.br - Tel: 41 324.1044 - Fax: 41 324.1044

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º; 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 juntados a presente imagem digitalizada, reprografia, fax do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fé.

Cód. Autenticação: 49042803190915510464-1; Data: 28/03/2019 09:22:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; A1H69278-7F1T;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Leonardo Andre Verza			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Adão Verza	(mãe) Ana Luiza Verza		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24-05-1981	IDENTIDADE número 8.777.590-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 040.950.039-95			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Rui Barbosa			NÚMERO 19
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO Lindouro	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Pinhão	UF Pr		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Leonardo A Verza			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Rui Barbosa			NÚMERO 19
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO Lindouro	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Pinhão	UF Pr	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Oito Mil Reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5245-0/02 Atividades secundárias 7250-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-07-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Leonardo A. Verza			
DATA DA ASSINATURA 20-06-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RITA ANTONICZEI PACHECO RG 45.148.859 - PR	AUTENTICAÇÃO		
51/JUN 2005	LEONARDO A. VERZA		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2005 SOB NÚMERO: 41105852949 Protocolo: 05/222488-0			
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LEONARDO A VERZA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LEONARDO A VERZA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/04/2019 08:28:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LEONARDO A VERZA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1209290

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/03/2020 14:11:35 (hora local).

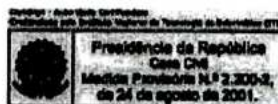
¹**Código de Autenticação Digital:** 49042803190915510464-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5632d05e38d4c975175f31850afabfc9c5edbe223ff695ee6e9685f46b7be465d5036c64412973d610202be8dce2b82a361242b6594ae85ab34bab90e844660e







Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/8

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADAO VERZA	(mãe) ANA LUIZA VERZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8.777.590-9	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 040.950.039-95			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GABRIEL FERREIRA			NUMERO 11
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICIPIO Pinhão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GABRIEL FERREIRA			NUMERO 11
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICIPIO Pinhão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lv_informatica@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 2622100, 3101200, 3312102, 3313999, 4321500, 4322301	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, CARTUCHOS E TONERS, MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFECÇÕES, CALÇADOS E OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DIVISÓRIAS E PORTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/06/2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.460.912/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO  PR2180002048183	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná


NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ADAO VERZA	(mãe) ANA LUIZA VERZA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8.777.590-9	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 040.950.039-95
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GABRIEL FERREIRA				NUMERO 11
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	MUNICIPIO Pinhão	
				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA GABRIEL FERREIRA				NUMERO 11
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	MUNICIPIO Pinhão	
MUNICIPIO Pinhão		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lv_informatica@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 4511101, 4511102, 4530701, 4530703, 4530705, 4641902	Descrição do Objeto CORTINAS E PERSIANAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS, PRODUTOS DE LIMPEZA, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, PNEUS E CÂMARAS DE AR, AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHO E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, AR CONDICIONADO E CONDICIONADORES DE AR, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/06/2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.460.912/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			AUTENTICAÇÃO	
			 PR2180002048183	

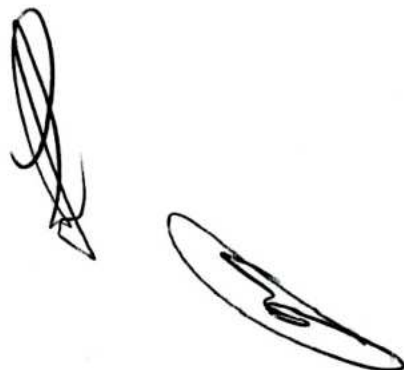





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADAO VERZA	(mãe) ANA LUIZA VERZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8.777.590-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 040.950.039-95			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GABRIEL FERREIRA			NÚMERO 11
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GABRIEL FERREIRA			NÚMERO 11
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lv_informatica@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 4642702, 4649405, 4651601, 4661300, 4664800, 4669999	Descrição do Objeto PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE. INSTALAÇÃO E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/06/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.460.912/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO PR2180002048183	

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADAO VERZA		(mãe) ANA LUIZA VERZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8.777.590-9	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 040.950.039-95			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GABRIEL FERREIRA			NUMERO 11
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	
MUNICIPIO Pinhão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GABRIEL FERREIRA			NUMERO 11
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	
MUNICIPIO Pinhão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lv_informatica@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 4672900, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744003	Descrição do Objeto MANUTENÇÃO HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. CONSULTORIA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO. SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS. ALUGUEL DE MÁQUINAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/06/2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.460.912/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002048183	







Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Folhas 5/8

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ADAO VERZA	(mãe) ANA LUIZA VERZA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8.777.590-9	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 040.950.039-95
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GABRIEL FERREIRA				NUMERO 11
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
MUNICÍPIO Pinhão				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GABRIEL FERREIRA				NUMERO 11
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lv_informatica@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 4744005, 4751201, 4751202, 4753900, 4754701, 4754702	Descrição do Objeto E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/06/2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.460.912/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180002048183		

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ADAO VERZA		(mãe) ANA LUIZA VERZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8.777.590-9	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 040.950.039-95
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GABRIEL FERREIRA				NUMERO 11
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000		
MUNICIPIO Pinhão				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GABRIEL FERREIRA				NUMERO 11
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000		
MUNICIPIO Pinhão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lv_informatica@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 4756300, 4759801, 4759899, 4761003, 4763601, 4763602	Descrição do Objeto			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/06/2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.460.912/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			AUTENTICAÇÃO	
			 PR2180002048183	








Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO


Folhas 7/8

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ADAO VERZA		(mãe) ANA LUIZA VERZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8.777.590-9	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 040.950.039-95
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GABRIEL FERREIRA				NUMERO 11
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
MUNICÍPIO Pinhão				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GABRIEL FERREIRA				NUMERO 11
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lv_informatica@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 4781400, 4782201, 4789005, 4789007, 6202300, 6203100	Descrição do Objeto			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/06/2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.460.912/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180002048183		

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller initials and marks below it.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADAO VERZA	(mãe) ANA LUIZA VERZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8.777.590-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 040.950.039-95			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GABRIEL FERREIRA			NÚMERO 11
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	UF PR
MUNICÍPIO Pinhão			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GABRIEL FERREIRA			NÚMERO 11
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	UF PR
MUNICÍPIO Pinhão	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lv_informatica@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 6204000, 6209100, 6311900, 7733100, 8020001, 9511800	Descrição do Objeto		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/06/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.460.912/0001-95	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		AUTENTICAÇÃO	
Assinado 19/09/2018 digitalmente por: LEONARDO ANDRE VERZA:04095003995		 PR2180002048183	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 11:12 SOB N° 20185690297.
PROTOCOLO: 185690297 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804007506. NIRE: 41105852949.
LEONARDO A. VERZA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.460.912/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEONARDO A VERZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LV- INFORMATICA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R GABRIEL FERREIRA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO SALA: 1;
----------------------------------	--------------	-------------------------

CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	MUNICÍPIO PINHAO	UF PR
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LV_INFORMATICA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3677-1386
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2019 às 08:41:21 (data e hora de Brasília).



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.460.912/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEONARDO A VERZA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R GABRIEL FERREIRA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO SALA: 1;
----------------------------------	--------------	-------------------------

CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	MUNICÍPIO PINHAO	UF PR
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LV_INFORMATICA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3677-1386
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2019 às 08:41:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.460.912/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEONARDO A VERZA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R GABRIEL FERREIRA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO SALA: 1;
----------------------------------	--------------	-------------------------

CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	MUNICÍPIO PINHAO	UF PR
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LV_INFORMATICA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3677-1386
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2019 às 08:41:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONARDO A VERZA
CNPJ: 07.460.912/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:05 do dia 07/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2019. ✓

Código de controle da certidão: **C79A.C04C.A023.C668**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

207

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020390294-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.460.912/0001-95**
Nome: **LEONARDO A VERZA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

{\\$}

MUNICÍPIO DO PINHÃO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.178.011/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA ✓
 001915/2019

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **21/09/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, RELATIVO AO CONTRIBUINTE/EMPRESA MENCIONADO(A) ABAIXO.

PROTOCOLO N.º:Código de Autenticação: TTTX2TTF2QE5XT44MXQE5

FINALIDADE: **LICITAÇÃO/COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE/CADASTRO/OUTROS**

RAZÃO SOCIAL: **LEONARDO A VERZA ME**

ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA, 11 - SALA 01 - LINDOURO CEP: 85170000 Pinhão - PR

C.N.P.J.

07.460.912/0001-95

Inscrição Municipal

37591

Observações:

Pinhão, 23 de Julho de 2019

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em www.pinhao.pr.gov.br
 (caso tenha sido emitido diretamente no Setor de Tributação a veracidade poderá ser consultada com o Servidor emissor através do telefone

4236771926)

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.460.912/0001-95 /
Razão Social: LEONARDO A VERZA ME
Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA 11 SALA 1 / LINDOURO / PINHAO / PR /
85170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2019 a 23/08/2019 /

Certificação Número: 2019072503550397660105

Informação obtida em 06/08/2019 09:58:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO A VERZA ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.460.912/0001-95

Certidão n°: 175978690/2019

Expedição: 12/07/2019, às 09:59:43

Validade: 07/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e L E O N A R D O A V E R Z A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
07.460.912/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PINHÃO
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
C.N.P.J. 79.321.303/0001-66 -/ e-mail: pinhão.dt.@gmail.com

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA 15 de Dezembro nº 157 - MAZURECHEN
PINHÃO/PR - 85170000

TITULAR
ESCRIVÃ : NEUSA SALVADOR DE LIM
JURAMENTADOS
AUDIMARI APARECIDA MENDES
ALDIANE CRISTINE MENDES

Certidão Negativa

CERTIFICO para FINS DE LICITAÇÃO que, revendo os arquivos e livros de registros de distribuições do único CARTÓRIO DISTRIBUIDOR desta Comarca de Pinhão-Paraná, verifiquei **NÃO CONSTAR** registro de AÇÕES relativas a FALÊNCIA, CONCORDATA, EXECUÇÃO FISCAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL contra:

LEONARDO A VERZA-ME

CNPJ 07.460.912/0001-95, no período compreendido desde 16/06/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHÃO/PR, 05 de Agosto de 2019, 15:41:50

[Handwritten signature]

AUDIMARI APARECIDA MENDES

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ: 79.321.303/0001-66
RUA XV DE DEZEMBRO, 157 - CENTRO
CEP 85170-000 PINHÃO - PARANÁ
TEL/FAX: (42) 3677-2868

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878.0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 49040608191646140679-1; Data: 06/08/2019 16:48:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANV40132-0821; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://siglodigital.jubb.jus.br>

[Handwritten signature]

Vilber Antônio de Miranda Cavalcanti
Título

OBS: Existe somente um OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO na Comarca de Pinhão-PR.
"Art. 300 "anexo IV" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná".

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LEONARDO A VERZA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LEONARDO A VERZA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2019 13:30:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LEONARDO A VERZA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1316909

consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2020 08:39:15 (hora local)**.

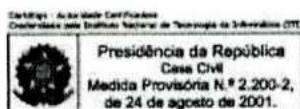
¹**Código de Autenticação Digital:** 49040608191646140679-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb66d900c9316dc691a02fdc1331193fcd3df9f861cbaeef56530ebe87ba51e9d5036c64412973d610202be8dce2b82aa52def1a5476ad565735a57542f7285b





LEONARDO A VERZA ME
 CNPJ: 07.460.912/0001-95
 Inscrição Estadual: 90353529-69
 Rua Gabriel Ferreira, 11 Lindouro
 CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
 Tel. (42) 3677-1386 Cel. (42) 9916-7460
 lv_informatica@hotmail.com

ANEXO VIII

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: Pregão Presencial (SRP) Nº 36/2019-PMCS.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa Leonardo A Verza ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.460.912/0001-95 Tel. n.º: 042 3677 1386; sediada na rua Gabriel Ferreira nº 11 no bairro Lindouro, acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

Pinhão, Pr., 15 de agosto de 2019.

07.460.912/0001-95
 LEONARDO A. VERZA - ME
 Rua Gabriel Ferreira, 11 - Lindouro
 CEP 85170-000 - Pinhão - PR

LEONARDO A VERZA ME
 Leonardo André Verza (Titular)
 RG n.º 8.777.590-9 SSP/PR
 CPF: 040.950.039-95



LEONARDO A VERZA ME
 CNPJ: 07.460.912/0001-95
 Inscrição Estadual: 90353529-69
 Rua Gabriel Ferreira, 11 Lindouro
 CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
 Tel. (42) 3677-1386 Cel. (42) 9916-7460
 lv_informatica@hotmail.com

ANEXO IV

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: Pregão Presencial (SRP) Nº 36/2019-PMCS.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Pinhão, Pr., 15 de agosto de 2019.

07.460.912/0001-95
 LEONARDO A. VERZA - ME
 Rua Gabriel Ferreira, 11 - Lindouro
 CEP 85170-000 - Pinhão - PR

LEONARDO A VERZA ME
 Leonardo André Verza (Titular)
 RG nº 8.777.590-9 SSP/PR
 CPF: 040.950.039-95



LEONARDO A VERZA ME
 CNPJ: 07.460.912/0001-95
 Inscrição Estadual: 90353529-69
 Rua Gabriel Ferreira, 11 Lindouro
 CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
 Tel. (42) 3677-1386 Cel. (42) 9916-7460
 lv_informatica@hotmail.com

ANEXO VI

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: Pregão Presencial (SRP) Nº 36/2019-PMCS.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (X).

Pinhão, Pr., 15 de agosto de 2019.

07.460.912/0001-95
 LEONARDO A. VERZA - ME
 Rua Gabriel Ferreira, 11 - Lindouro
 CEP 85170-000 - Pinhão - PR

LEONARDO A VERZA ME
 Leonardo André Verza (Titular)
 RG n.º 8.777.590-9 SSP/PR
 CPF: 040.950.039-95



LEONARDO A VERZA ME
CNPJ: 07.460.912/0001-95
Inscrição Estadual: 90353529-69
Rua Gabriel Ferreira, 11 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-1386 Cel. (42) 9916-7460
lv_informatica@hotmail.com

ANEXO IX

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: Pregão Presencial (SRP) Nº 36/2019-PMCS.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, Leonardo André Verza portador do RG n.º 8.777.590-9 e CPF n.º 040.950.039-95, administrador da empresa Leonardo A Verza ME, pelo presente, DECLARO para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, que NÃO POSSUIMOS parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Pinhão, Pr., 15 de agosto de 2019.

07.460.912/0001-95

LEONARDO A. VERZA - ME

Rua Gabriel Ferreira, 11 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão - PR

LEONARDO A VERZA ME
Leonardo André Verza (Titular)
RG n.º 8.777.590-9 SSP/PR
CPF: 040.950.039-95



LEONARDO A VERZA ME
CNPJ: 07.460.912/0001-95
Inscrição Estadual: 90353529-69
Rua Gabriel Ferreira, 11 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-1386 Cel. (42) 9916-7460
lv_informatica@hotmail.com

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL No 036/2019-PMCS
LEONARDO A VERZA ME CNPJ: 07.460.912/0001-95


Recebido em 15/06/2019



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102796061		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOÃO VITOR DE MIRANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) FRANCISCO TAVARES DE MIRANDA	(mãe) MARIA NOVACOUSKI DE MIRANDA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/05/1958	IDENTIDADE (número) 32044905	Órgão emissor II	UF PR
CPF(número) 43562582900			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUAICURU			NÚMERO 403
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA CARLI	CEP 85100-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE MIRANDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO ESTECHE			NÚMERO 50
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85162-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006109 - Goioxim
MUNICÍPIO Goioxim	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MIRANDA.GOIOXIM@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 37.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e sete mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4722901, 4723700, 4772500	Descrição do Objeto COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, UTILIDADES DOMESTICAS E ELETRODOMESTICAS, BEBIDAS, REFRIGERANTES, PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, HIGIENE PESSOAL, GAS, CARNES E DERIVADOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/09/1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78914306000140	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) João Vitor de Miranda			
DATA ASSINATURA 13/11/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1150000244214	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 10:10 SOB Nº 20157331237.
PROTOCOLO: 157331237 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157331237. NIRE: 41102796061.
JOAO VITOR DE MIRANDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102796061		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOÃO VITOR DE MIRANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) FRANCISCO TAVARES DE MIRANDA		(mãe) MARIA NOVACOUSKI DE MIRANDA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 23/05/1958	IDENTIDADE (número) 32044905	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 43562582900			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUAICURU			NÚMERO 403
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA CARLI	CEP 85100-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE MIRANDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO ESTECHE			NÚMERO 50
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85162-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006109 - Goioxim
MUNICÍPIO Goioxim	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MIRANDA.GOIOXIM@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 37.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e sete mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4722901, 4723700, 4772500	Descrição do Objeto COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, UTILIDADES DOMESTICAS E ELETRODOMESTICAS, BEBIDAS, REFRIGERANTES, PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, HIGIENE PESSOAL, GAS, CARNES E DERIVADOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/09/1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78914306000140	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sistema parente) <i>João Vitor de Miranda</i>			
DATA ASSINATURA 13/11/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Vitor de Miranda</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1150000244214	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 10:10 SOB N° 20157331237.
PROTOCOLO: 157331237 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157331237. NIRE: 41102796061.
JOAO VITOR DE MIRANDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.914.306/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/1985
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE MIRANDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANTONIO ESTECHE	NÚMERO 50	COMPLEMENTO	
CEP 85.162-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIOXIM	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MIRANDA.GOIOXIM@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (42) 3656-1308	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/08/2019** às **13:45:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO VITOR DE MIRANDA
CNPJ: 78.914.306/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

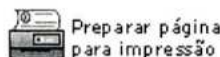
Emitida às 22:39:45 do dia 03/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2020.

Código de controle da certidão: **67FC.3381.A389.5EC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

192

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020424169-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.914.306/0001-40**
Nome: **JOAO VITOR DE MIRANDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
 01.607.627/0001-78
 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - GOIOXIM - PR

CERTIDÃO NEGATIVA 139/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/11/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4HBUFFH2JTX98QT9S

REQUERENTE: joao vitor de miranda

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOAO VITOR DE MIRANDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

5952

78.914.306/0001-40

4010640879

61

ENDEREÇO

RUA ANTONIO ESTECHE, 50 - SUPERMERCADO MIRANDA - CENTRO CEP: 85162000 Goioxim - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Observações:

Goioxim, 14 de Agosto de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.914.306/0001-40

Razão Social: JOAO VITOR DE MIRANDA ME

Endereço: RUA ANTONIO ESTECHE 50 / CENTRO / GOIOXIM / PR / 85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2019 a 10/09/2019

Certificação Número: 2019081202073601150785

Informação obtida em 14/08/2019 13:24:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO VITOR DE MIRANDA ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.914.306/0001-40

Certidão nº: 180086617/2019

Expedição: 14/08/2019, às 13:54:48

Validade: 09/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO VITOR DE MIRANDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.914.306/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná****MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ****Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019-PMCS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES A

A Empresa **JOÃO VITOR DE MIRANDA**, inscrita no CNPJ sob n.º: 78.914.306/0001-40

Tel. n.º: 42-3656-1308; Fax n.º:42-3656-1308 Endereço:RUA ANTONIO ESTECHE,50 acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

GOIOXIM, 14 DE AGOSTO de 2019.



JOÃO VITOR DE MIRANDA

78 914 306/0001-40

JOÃO VITOR DE MIRANDA - ME

RUA ANTONIO ESTECHE, 50 - CENTRO

CEP 85162-000 GOIOXIM - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOAO VITOR DE MIRANDA ME

CNPJ 78.914.306/0001-40, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 09 de Agosto de 2019

NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA TJ/PR 1507



CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPEM DO BRASÃO 13/08/2019

Custas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARAPUAVA
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

Avenida Manoel Ribas, nº500 – CEP 85.070-180 – Telefone: 42-3308-7400

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, a pedido verbal da empresa **JOAO VITOR DE MIRANDA - ME**, inscrita no **CNPJ 78.914.306/0001-40**, que, na comarca de Guarapuava-PR, existe apenas 01 (um) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e 02 (dois) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciarias do Estado do Paraná – Lei Estadual nº 14.277 de 30 de dezembro de 2003).

Guarapuava, 12 de agosto de 2019.

CONFERE COM O ORIGINAL
 CAMARA DO TRIBUNAL 15/08/2019

Fernanda Ribeiro
 Assistente de Direção

Município de Campina do Simão – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 36/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚCARTA DE CREDENCIAMENTO

Eu, **JOÃO VITOR DE MIRANDA** portado do RG n.º 3.204.490-5 e CPF n.º 435.625.829-00, administrador da empresa **JOÃO VITOR DE MIRANDA**, pelo presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) **JEFFERSON OTTONI** portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 7.529.818-8, CPF n.º 050.834.229-56 a participar da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2019-PMCS, na qualidade de representante legal de nossa empresa. Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico. Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

goioxim, em 14 de agosto de 2019.


JOÃO VITOR DE MIRANDA

78 914 306/0001-40

JOÃO VITOR DE MIRANDA - ME

RUA ANTONIO ESTECHE, 50 - CENTRO

CEP 85162-000 GOIOXIM - PR





MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná****MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ****Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019-PMCS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, JOÃO VITOR DE MIRANDA portado do RG n.º3.204.490-5 e CPF n.º 435.625.829-00, administrador da empresa JOÃO VITOR DE MIRANDA, pelo presente, DECLARO para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, que NÃO POSSUIMOS parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

GOIOXIM, 14 DE AGOSTO de 2019.



JOÃO VITOR DE MIRANDA



78 914 306/0001-40

JOÃO VITOR DE MIRANDA - ME

RUA ANTONIO ESTECHE, 50 - CENTRO

CEP 85162-000 GOIOXIM - PR



Município de Campina do Simão – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 36/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (X).

goioxim, em 14 de agosto de 2019.


JOÃO VITOR DE MIRANDA

78 914 306/0001-40



JOÃO VITOR DE MIRANDA - ME

RUA ANTONIO ESTECHE, 50 - CENTRO

CEP 85162-000 GOIOXIM - PR

)



Município de Campina do Simão – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 36/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚCARTA DE CREDENCIAMENTO

Declaração de:

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos

. A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

goioxim, em 14 de agosto de 2019.


JOÃO VITOR DE MIRANDA


78 914 306/0001-40
JOÃO VITOR DE MIRANDA - ME
RUA ANTONIO ESTECHE, 50 - CENTRO
CEP 85162-000 GOIOXIM - PR






Envelope nº02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº036/2019 PMCS
RAZÃO SOCIAL: JOÃO VITOR DE MIRANDA
CNPJ: 78914306/0001-10

181

Recebido em 15/08/2019

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71
NIRE: 41200329140
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1. **CELSO STACHEIRA**, brasileiro, nascido no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na data de 30/07/1950, maior, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil registrada nº 657.216 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 149.877.169-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;
2. **MARIA DE LOURDES STACHEIRA**, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 02/08/1952, maior, empresária, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada nº 1.242.545 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 696.791.189-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da empresa denominada **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, com sede e foro, Rua Inácio Karpinski, 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.997.858/0001-71, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120032914-0, em 18/01/1982, e última alteração contratual registrada sob nº. 20134505492, em 08/08/2013, resolvem alterar e seu contrato social primitivo e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço da sociedade, em razão de mudança na numeração expedida pela Prefeitura Municipal de Guarapuava, passando a ser: **Rua Inácio Karpinski, 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.**

Cláusula Segunda Fica alterado o objeto social da sociedade, que passa a ser:

COMÉRCIO VAREJISTA DE: INSTRUMENTOS MUSICAIS (4756300); ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (4789001); ARTIGOS DE BRINQUEDOS (4763601); ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING (4763604); FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, ENFEITES E ARTIGOS DE DECORAÇÃO E PRESENTES, (4789002 E 4789099); TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE CUTELARIA (4759899); LIVROS E REVISTAS (4761001); FERRAMENTAS E FERRAGENS (4744001); DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS (4744005); MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR e EMBALAGENS DE PAPEL, PLÁSTICO E PAPELÃO (4761003); JORNAIS e REVISTAS (4761002); CDS, DVDS (4762800); EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751201); ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (4781400); ARTIGOS ESPORTIVOS (4763602); MÓVEIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802926520. NIRE: 41200329140.
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71
NIRE: 41200329140
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PARA ESCRITÓRIOS, MÓVEIS RESIDENCIAIS, CADEIRAS E ESTOFADOS (4754701); ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS DE TELEFONIA E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO (4753900); EQUIPAMENTOS DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO (4759899); ROUPAS FEITAS, TECIDOS, CONFECÇÕES, CAMA, MESA E BANHO, TAPETES, COLCHÕES, COLCHONETES, CORTINAS E ARMARINHOS (4755503 E 4755502); UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (4759899); MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS DE CONCRETO, GESSO (4744099); TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (4741500); VIDROS, BOX E ESPELHOS (4743100); MATERIAIS ELÉTRICOS (4742300); MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744003); MADEIRAS E ARTEFATOS (4744002); ESQUADRIAS DE FERRO (4744005); PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530703); BATERIAS AUTOMOTIVAS (4530703); PNEUS (4530705); VEÍCULOS NOVOS E USADOS (4511101); E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE: CHAVES e FECHADURAS (9529102); MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (9529105 E 9521500); COMPUTADORES E IMPRESSORAS (9511800); ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (9521500); TELEFONE FIXOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (9512600).

2

Cláusula Terceira: Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato social fica eleito o foro de Guarapuava, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Quinta: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802926520. NIRE: 41200329140.
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71
NIRE: 41200329140
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71
NIRE: 41200329140

3

- 1. CELSO STACHEIRA**, brasileiro, nascido no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na data de 30/07/1950, maior, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil registrada nº 657.216 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 149.877.169-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;
- 2. MARIA DE LOURDES STACHEIRA**, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 02/08/1952, maior, empresária, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada nº 1.242.545 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 696.791.189-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da empresa denominada **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, com sede e foro, Rua Inácio Karpinski, 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.997.858/0001-71, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120032914-0, em 18/01/1982, e última alteração contratual registrada sob nº. 20134505492, em 08/08/2013, resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, teve início das atividades em 15/01/1982, tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da empresa localizam-se na Rua Inácio Karpinski, 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802926520. NIRE: 41200329140.
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Stacheira

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**CNPJ Nº 75.997.858/0001-71****NIRE: 41200329140****DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, e assim distribuídos entre os sócios:

CELSO STACHEIRA.....79%.....39.500 QUOTAS.....R\$ 395.000,00
MARIA DE LOURDES STACHEIRA.....21%.....10.500 QUOTAS.....R\$ 105.000,00

4

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE: INSTRUMENTOS MUSICAIS (4756300); ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (4789001); ARTIGOS DE BRINQUEDOS (4763601); ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING (4763604); FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, ENFEITES E ARTIGOS DE DECORAÇÃO E PRESENTES, (4789002 E 4789099); TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE CUTELARIA (4759899); LIVROS E REVISTAS (4761001); FERRAMENTAS E FERRAGENS (4744001); DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS (4744005); MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR e EMBALAGENS DE PAPEL, PLÁSTICO E PAPELÃO (4761003); JORNAIS e REVISTAS (4761002); CDS, DVDS (4762800); EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751201); ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (4781400); ARTIGOS ESPORTIVOS (4763602); MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS, MÓVEIS RESIDENCIAIS, CADEIRAS E ESTOFADOS (4754701); ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS DE TELEFONIA E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO (4753900); EQUIPAMENTOS DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO (4759899); ROUPAS FEITAS, TECIDOS, CONFECÇÕES, CAMA, MESA E BANHO, TAPETES, COLCHÕES, COLCHONETES, CORTINAS E ARMARINHOS (4755503 E 4755502); UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (4759899); MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS DE CONCRETO, GESSO (4744099); TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (4741500); VIDROS, BOX E ESPELHOS (4743100); MATERIAIS ELÉTRICOS (4742300); MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744003); MADEIRAS E ARTEFATOS (4744002); ESQUADRIAS DE FERRO (4744005); PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530703); BATERIAS AUTOMOTIVAS (4530703); PNEUS (4530705); VEÍCULOS NOVOS E USADOS (4511101); E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE: CHAVES e FECHADURAS (9529102); MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (9529105 E 9521500); COMPUTADORES E IMPRESSORAS (9511800); ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (9521500); TELEFONE FIXOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (9512600).

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802926520. NIRE: 41200329140.
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71
NIRE: 41200329140
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **CELSO STACHEIRA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores não poderão delegar a administração, salvo se autorizado pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador, **CELSO STACHEIRA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou não, os lucros e perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade possui a filial 03, registrada sob NIRE 41901260120, EM 05/02/1990, inscrita no CNPJ 75.997.858/0004-14, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, 1137, Centro, CEP 84.400-000, em Prudentópolis, Paraná; a qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802926520. NIRE: 41200329140.
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink]

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71
NIRE: 41200329140
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ter participação total ou parcial em outras empresas, autorizando-se, neste ato, os administradores a adquirir cotas ou ações, em qualquer momento que convier a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade está regida por este contrato social, de acordo com as disposições legais descritas na Lei nº 10.406/2002, no que diz respeito às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404/1976 que dispõem sobre as sociedades anônimas, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá ter participação total ou parcial em outras empresas, autorizando-se, neste ato, os administradores a adquirir cotas ou ações, em qualquer momento que convier a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

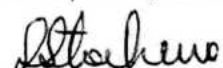
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer questões oriundas desta alteração e consolidação contratual, fica eleito o foro da comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


CELSO STACHEIRA

Guarapuava, 09 de julho de 2018.

MARIA DE LOURDES STACHEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802926520. NIRE: 41200329140.
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.997.858/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/1982
NOME EMPRESARIAL SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INACIO KARPINSKI	NÚMERO 1880	COMPLEMENTO
CEP 85.045-000	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CELISOVICTORS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3624-1313
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2019** às **15:08:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.997.858/0001-71
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/01/1982

NOME EMPRESARIAL
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-02 - Chaveiros
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R INACIO KARPINSKI

NÚMERO
1880

COMPLEMENTO

CEP
85.045-000

BAIRRO/DISTRITO
BONSUCESSO

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CELISOVICTORS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(42) 3624-1313

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2019** às **15:08:52** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: **75.997.858/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:27 do dia 20/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2019. ✓

Código de controle da certidão: **E3F2.CFAC.1FE5.E867**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

171

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019839540-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.997.858/0001-71**

Nome: **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA - 170

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 18019 /2019

CONTRIBUINTE: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

CPF/CNPJ: 75.997.858/0001-71

ENDEREÇO: R. INACIO KARPINSKI

Nº: 1880

BONSUCESSO

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 01/07/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 994237120994237

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.997.858/0001-71

Razão Social: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

Endereço: RUA INACIO KARPINSKI 1276 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR /
85045-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2019 a 21/08/2019

Certificação Número: 2019072304352449604377

Informação obtida em 01/08/2019 09:57:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.997.858/0001-71

Certidão nº: 175028086/2019

Expedição: 01/07/2019, às 16:01:23

Validade: 27/12/2019, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA ME

CNPJ 75.997.858/0001-71, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 18 de Julho de 2019

NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECLAR. JUDICIÁRIO Nº 111192
MATRICULA TJPB 1507



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Custas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

sura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 32621907191435580352-1; Data: 19/07/2019 14:37:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1V00764-22LJ; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2019 14:47:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1302739

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/07/2020 14:37:19 (hora local)**.

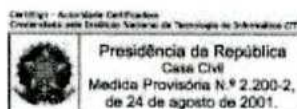
¹**Código de Autenticação Digital:** 32621907191435580352-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

⌋ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2cec8604fa03b0152120e10b337a9c988ecd1682e577d2671d4a373f33bae6e48a50bae297807da9e97722a0b3fd8f274b460927eb98cb6c43f4744dfc07dfd5



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de GUARAPUAVA** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Agosto de 2019

LETÍCIA NICOLETTI GILIOLI

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º: 75.997.858/0001-71 Tel. n.º: 42-36241313; Fax n.º: 42-36241517 Endereço: Rua Inácio Karpinski nº 1880, Bonsucesso – Guarapuava – PR, acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 15 de Agosto de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71
SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36



Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaração de: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 15 de Agosto de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71
SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36



Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (x).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 15 de Agosto de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71
SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36



Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, CELSO STACHEIRA portador do RG n.º 657.216-SSP/PR e CPF n.º 149.877.169-68, administrador da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 15 de Agosto de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71
SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 36/2019-PMCS
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 75.997.858/0001-71

Recebido em 15/08/2019



Município de Campina do Simão - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 36/2019

159

Equipfano

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE

Lote: 1			
Fornecedor	514	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.828,80	
1		1.820,00	
2		1.815,00	
Fornecedor	5564	LEONARDO A VERZA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.907,70	
1		1.827,00	
Fornecedor	7223	JOAO VITOR DE MIRANDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.907,70	
1		1.826,00	
2		1.819,00	
Lote: 2			
Fornecedor	514	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		744,50	
		710,00	
Fornecedor	5564	LEONARDO A VERZA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		785,64	
1		743,00	
Fornecedor	7223	JOAO VITOR DE MIRANDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		785,40	
1		740,00	
Lote: 3			
Fornecedor	514	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.545,70	
1		1.520,00	
Fornecedor	5564	LEONARDO A VERZA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.627,00	
1		1.540,00	
Fornecedor	7223	JOAO VITOR DE MIRANDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.627,00	
Lote: 4			
Fornecedor	514	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.806,00	
1		5.800,00	
Fornecedor	7223	JOAO VITOR DE MIRANDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.987,80	
1		5.804,00	
Lote: 5			
Fornecedor	514	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		20.246,00	
1		20.180,00	
2		20.140,00	
3		20.120,00	
4		20.100,00	
Fornecedor	5564	LEONARDO A VERZA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		21.152,00	
1		20.240,00	
2		20.170,00	
Fornecedor	7223	JOAO VITOR DE MIRANDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		21.152,00	



Município de Campina do Simão - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 36/2019

Equipiano

Página 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE

1	20.200,00
2	20.150,00
3	20.130,00

Lote: 6			
Fornecedor	7223	JOAO VITOR DE MIRANDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4.224,60	
1		4.030,00	
2		4.015,00	
Fornecedor	514	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4.044,15	
1		4.020,00	
Fornecedor	5564	LEONARDO A VERZA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4.224,60	
1		4.040,00	

Lote: 7			
Fornecedor	514	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.383,40	
1		2.360,00	
2		2.340,00	
3		2.320,00	
Fornecedor	5564	LEONARDO A VERZA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.476,30	
1		2.380,00	
2		2.355,00	
Fornecedor	7223	JOAO VITOR DE MIRANDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.476,30	
1		2.370,00	
2		2.350,00	

Lote: 8			
Fornecedor	514	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11.021,50	
1		11.010,00	
2		10.950,00	
Fornecedor	5564	LEONARDO A VERZA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11.628,00	
1		11.020,00	
2		11.000,00	
Fornecedor	7223	JOAO VITOR DE MIRANDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11.628,00	

Lote: 9			
Fornecedor	5564	LEONARDO A VERZA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7.703,50	
1		7.346,00	
2		7.320,00	
Fornecedor	514	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7.346,90	
1		7.330,00	
Fornecedor	7223	JOAO VITOR DE MIRANDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7.703,50	
1		7.340,00	

Lote: 10			
----------	--	--	--



Município de Campina do Simão - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 36/2019

157

Equiplano

Página 3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE

Fornecedor	514	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		871,72	
1		870,00	

Fornecedor	7223	JOAO VITOR DE MIRANDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		928,48	

Lote: 11

Fornecedor	5564	LEONARDO A VERZA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		10.702,00	
1		10.200,00	
2		10.170,00	

Fornecedor	514	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		10.211,00	
1		10.180,00	

Fornecedor	7223	JOAO VITOR DE MIRANDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		10.702,00	

Lote: 12

Fornecedor	514	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13.109,30	
1		13.050,00	

Lote: 13

Fornecedor	5564	LEONARDO A VERZA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		10.364,00	
1		10.100,00	
2		10.070,00	
3		10.050,00	
4		10.000,00	

Fornecedor	514	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		10.105,40	
1		10.080,00	
2		10.060,00	

HEBER LUIZ SCARPIM
Membro

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

LEONARDO A VERZA
LEONARDO ANDRE VERZA

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CELSO STACHEIRA

JOAO VITOR DE MIRANDA
JEFFERSON OTTONI

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.460.912/0001-95

Fornecedor : LEONARDO A VERZA

E-mail: lvlicitacao@gmail.com

Endereço : RUA GABRIEL FERREIRA 11 - LINDOURO - Pinhão/PR - CEP 85170-000

Telefone: 42 3677-1386

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035352969

Contador:

Telefone contador:

Representante: LEONARDO ANDRE VERZA

CPF: 040.950.039-95

RG: 87775909

Endereço representante: RUA GABRIEL FERREIRA 11 - LINDOURO - Pinhão/PR - CEP 85170-000

Telefone representante: 42 3677-1386

E-mail representante: lv_informatica@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2450-3 - banco do brasil - Pinhão/PR

Conta: 20096-4

Data de abertura: 01/01/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID Caixa com 12 unidades.	2,00	CX	12,00	leo&leo		12,00	24,00
002	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 mm Corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha.	20,00	UN	4,90	leo&leo		4,90	98,00
003	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA MÉDIA) CX COM 50 UNIDADES	5,00	CX	45,90	compacto		45,90	229,50
004	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX C/ 60 UND	1,00	CX	12,00	leo&leo		12,00	12,00
005	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	2,00	JG	5,90	leo&leo		5,90	11,80
006	LAPIS PRETO(ESCREVER)C/ 144 UND BOA QUALIDADE	2,00	CX	72,00	leo&leo		72,00	144,00
007	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	10,00	UN	0,90	leo&leo		0,90	9,00
008	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	1,00	CX	24,00	radex		24,00	24,00
009	LAPIS COR CX C/12 CORES BOA QUALIDADE	2,00	CX	15,00	masterprint		15,00	30,00
010	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	5,00	CX	45,90	compacto		45,90	229,50
011	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	1,00	CX	45,90	compacto		45,90	45,90
012	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CX C/ 50 UND	5,00	CX	45,90	compacto		45,90	229,50
013	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA FINA) CX COM 50 UNIDADES	5,00	UN	45,90	compacto		45,90	229,50
014	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 mm	20,00	UN	4,90	leo&leo		4,90	98,00
015	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,2 mm	20,00	UN	5,90	leo&leo		5,90	118,00
016	MINAS GRAFITE 0,5MM CX 12 UNIDADES	50,00	CX	2,50	leo&leo		2,50	125,00
017	MINAS GRAFITE 0,7MM CX 12 UNIDADES	50,00	CX	2,50	leo&leo		2,50	125,00
018	MINAS GRAFITE 0,2MM CX 12 UNIDADES	50,00	CX	2,50	v mp		2,50	125,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.907,70

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UND	1,00	UN	52,00	piratinga		52,00	52,00
002	COLA PARA E.V.A 70 gr CX COM 12 UND	2,00	CX	52,00	piratinga		52,00	104,00
003	BASTÃO COLA QUENTE FINA	100,00	KG	1,00	classe		1,00	100,00
004	COLA BASTAO 8 GR CX C/ 12 UNIDADES	1,00	CX	25,90	leo&leo		25,90	25,90
005	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LT	5,00	UN	9,90	piratinga		9,90	49,50
006	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	10,00	UN	24,90	classe		24,90	249,00
007	COLA C/ GLITER 25GR CX C/ 12 CORES	2,00	CX	24,90	piratinga		24,90	49,80

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.460.912/0001-95 Fornecedor: LEONARDO A VERZA

E-mail: lvlicitacao@gmail.com

Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA 11 - LINDOURO - Pinhão/PR - CEP 85170-000

Telefone: 42 3677-1386

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035352969

Contador:

Telefone contador:

Representante: LEONARDO ANDRE VERZA

CPF: 040.950.039-95

RG: 87775909

Endereço representante: RUA GABRIEL FERREIRA 11 - LINDOURO - Pinhão/PR - CEP 85170-000

Telefone representante: 42 3677-1386

E-mail representante: lv_informatica@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2450-3 - banco do brasil - Pinhão/PR

Conta: 20096-4

Data de abertura: 01/01/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
008	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	2,00	CX	8,90	piratininga		8,90	17,80
009	COLA ISOPOR 50 GR	3,00	UN	4,00	piratininga		4,00	12,00
010	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	1,00	CX	18,00	acrixex		18,00	18,00
011	COLA PARA E.V.A. 35G CX/12 UNIDADES	3,00	CX	35,88	piratininga		35,88	107,64
PREÇO TOTAL DO LOTE :								785,64

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FITA DUPLA FACE ESTREITA POLIPROPILENO 12x30	10,00	UN	4,90	nastro		4,90	49,00
002	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO CARTA NA COR BRANCA. IMPRESSÃO: INJET E LASER. TAMANHO 25,4X66,7 MM, 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS CADA X3 COLUNAS, PACOTE COM 3000 ETIQUETAS	10,00	PCT	31,90	polif ix		31,90	319,00
003	FITA CREPE ADESIVA LARGA	10,00	UN	11,00	nastro		11,00	110,00
004	FITA DUPLA FACE LARGA	10,00	UN	14,90	nastro		14,90	149,00
005	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 16MMX50 MT	10,00	UN	3,50	nastro		3,50	35,00
006	FITA LARGA TRANSPARENTE 45MMX50MT	10,00	UN	3,00	nastro		3,00	30,00
007	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA	10,00	UN	3,90	nastro		3,90	39,00
008	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 MM PCT/ 100 FOLHAS	20,00	UN	5,90	jocar		5,90	118,00
009	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM PCT/ 100 FOLHAS	20,00	PCT	5,90	jocar		5,90	118,00
010	FITA ADESIVA DECORATIVA GLITER SCRAPBOOK	30,00	UN	22,00	washi		22,00	660,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.627,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	10,00	ROLO	79,00	polif ix		79,00	790,00
002	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	30,00	UN	1,20	realce		1,20	36,00
003	Papel celofane cores variadas	30,00	UN	1,80	realce		1,80	54,00
004	Papel fotográfico glossy A4 180gr c/50 fl	10,00	UN	60,00	off paper		60,00	600,00
005	Papel A4 branco 210x297mm resma c/500 fl, cx c/10 resmas.	20,00	CX	199,00	magnum		199,00	3.980,00
006	Papel contact 50 mts transparente	10,00	RL	125,00	vmp		125,00	1.250,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.460.912/0001-95

Fornecedor: LEONARDO A VERZA

E-mail: lvlicitacao@gmail.com

Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA 11 - LINDOURO - Pinhão/PR - CEP 85170-000

Telefone: 42 3677-1386

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035352969

Contador:

Telefone contador:

Representante: LEONARDO ANDRE VERZA

CPF: 040.950.039-95

RG: 87775909

Endereço representante: RUA GABRIEL FERREIRA 11 - LINDOURO - Pinhão/PR - CEP 85170-000

Telefone representante: 42 3677-1386

E-mail representante: lv_informatica@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2450-3 - banco do brasil - Pinhão/PR

Conta: 20096-4

Data de abertura: 01/01/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	FOLHA DE EVA ATOALHADA 600X400X2MM VARIAS CORES	100,00	UN	1,70	haiti		1,70	170,00
008	FOLHA DE EVA C/ GLITER 600X400X2MM VARIAS CORES	100,00	UN	6,90	haiti		6,90	690,00
009	FOLHA DE EVA ESTAMPADA 600X400X2MM VARIAS CORES	100,00	UN	6,90	haiti		6,90	690,00
010	FOLHA DE EVA LISA 600X400X2MM VARIAS CORES	100,00	UN	1,70	boto		1,70	170,00
011	PAPEL CASCA DE OVO A4 180G, CORES VARIADAS PCT COM 10 FOLHAS	20,00	PCT	6,90	off paper		6,90	138,00
012	PAPEL A4 COLORS, RESMA 500 FOLHAS, CX/ 10 RESMAS	10,00	CX	220,00	suzano		220,00	2.200,00
013	PAPEL ASPEN BRANCO PEROLADO 180G 21X31CM, PCT/ 10 FOLHAS	20,00	PCT	12,90	aspen		12,90	258,00
014	PAPEL CARBONO A4 CORES VARIADAS, PCT/ 100 FOLHAS	20,00	PCT	79,80	radex		79,80	1.596,00
015	PAPEL CARTOLINA PCT/ 100 FOLHAS CORES VARIADAS	5,00	PCT	90,00	aloform		90,00	450,00
016	PAPEL COLOR 120 GM PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	50,00	PCT	19,00	realce		19,00	950,00
017	PAPEL COLOR 7, PCT/ FOLHAS DIVERSAS CORES	50,00	PCT	15,00	realce		15,00	750,00
018	PAPEL COLOR A3, PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	50,00	PCT	12,00	vmp		12,00	600,00
019	PAPEL CONTAT ROLO 10 MT ESTAMPAS VARIADAS	20,00	RL	85,00	vmp		85,00	1.700,00
020	PAPEL DE LINHO 180GR CORES VARIADAS, PCT/ 10 FOLHAS	20,00	PCT	17,00	off paper		17,00	340,00
021	PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM A4 180GR RESMA C/ 100 FOLHAS	5,00	UN	60,00	off paper		60,00	300,00
022	PAPEL FOTOGRAFICO A4 130GR REMA COM 50 FOLHAS	10,00	UN	40,00	off paper		40,00	400,00
023	PAPEL FOTOGRAFICO A4 108GR RESMA 50 FOLHAS	10,00	UN	30,00	off paper		30,00	300,00
024	PAPEL FOTOGRAFICO A4 215G RESMA 50 FOLHAS	10,00	UN	100,00	off paper		100,00	1.000,00
025	PAPEL FOTOGRAFICO A4 220GR RESMA 50 FOLHAS	10,00	UN	150,00	off paper		150,00	1.500,00
026	PAPEL VERGE A4 120 GM PCT/ 10 FOLHAS	20,00	PCT	12,00	off paper		12,00	240,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 21.152,00

Lote: 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	15,00	UN	17,80	acp		17,80	267,00
002	PASTA AZ-OFICIO	10,00	UN	11,00	frama		11,00	110,00
003	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	100,00	UN	2,60	acp		2,60	260,00
004	Visor p/ pasta suspensa cx c/ 50 und	4,00	CX	7,90	delucas		7,90	31,60
005	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COM HASTE EM METAL COM 06 POSIÇÕES PARA O VISOR E ETIQUETA, COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS, E 01 GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO 361X240MM	200,00	UN	2,50	tp		2,50	500,00
006	INDICE A/Z MARMORIZADO 3X5 PARA FICHARIO	20,00	UN	9,80	delucas		9,80	196,00
007	INDICE A/Z MARMORIZADO 4X6 PARA FICHARIO	20,00	UN	11,90	delucas		11,90	238,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.460.912/0001-95

Fornecedor: LEONARDO A VERZA

E-mail: lvlicitacao@gmail.com

Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA 11 - LINDOURO - Pinhão/PR - CEP 85170-000

Telefone: 42 3677-1386

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035352969

Contador:

Telefone contador:

Representante: LEONARDO ANDRE VERZA

CPF: 040.950.039-95

RG: 87775909

Endereço representante: RUA GABRIEL FERREIRA 11 - LINDOURO - Pinhão/PR - CEP 85170-000

Telefone representante: 42 3677-1386

E-mail representante: lv_informatica@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2450-3 - banco do brasil - Pinhão/PR

Conta: 20096-4

Data de abertura: 01/01/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
008	INDICE A/Z MARMORIZADO 5X8 PARA FICHARIO	50,00	UN	16,90	delucas		16,90	845,00
009	INDICE A/Z MARMORIZADO 6X9 PARA FICHARIO	50,00	UN	20,00	delucas		20,00	1.000,00
010	PASTA CATALAGO 100 FOLHAS	30,00	UN	21,90	acp		21,90	657,00
011	PASTA EM L	100,00	UN	1,20	acp		1,20	120,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								4.224,60

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS COR AMARELO	30,00	UN	2,99	masterprint		2,99	89,70
002	CALCULADORA SIMPLES	5,00	UN	18,00	vinik		18,00	90,00
003	TESOURA METAL P/ PICOTAR (GRANDE)	10,00	UN	60,00	masterprint		60,00	600,00
004	CLIPS Nº3 CX C/500G	3,00	CX	13,00	clipsnew		13,00	39,00
005	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	10,00	UN	3,90	waleu		3,90	39,00
006	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	2,00	CX	4,00	redbor		4,00	8,00
007	CLIPS Nº5 CX C/ 500GR	2,00	CX	14,80	clipsnew		14,80	29,60
008	CLIPS Nº4 CX C/500G	3,00	CX	14,80	clipsnew		14,80	44,40
009	CLIPS Nº8 CX C/500G	2,00	CX	14,80	clipsnew		14,80	29,60
010	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	10,00	UN	4,50	jocar		4,50	45,00
011	ARGILA ESCOLAR PCT 1KG	2,00	UN	4,00	rezende		4,00	8,00
012	ALFINETE P/ MAPA AÇO NIQUELADO CX/ 50 UND 20 MM	3,00	CX	6,90	jocar		6,90	20,70
013	MOLHADOR DE DEDOS 12GR	5,00	UN	4,90	waleu		4,90	24,50
014	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	50,00	UN	18,00	nov acril		18,00	900,00
015	PRANCHETA OFICIO POLIESTIRENO COR FUME	20,00	UN	11,99	nov acril		11,99	239,80
016	REGUA 30 CM METAL	10,00	UN	2,90	jocar		2,90	29,00
017	TESOURA MULTIUSO INOX 21 CM	15,00	UN	16,00	jocar		16,00	240,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.476,30

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDÊNCIA	10,00	UN	70,00	acrimet		70,00	700,00
002	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO TAMANHO 375MM ALTURA, 235MM COMPRIMENTO E 135 MM LARGURA.	100,00	UN	2,20	descarbox		2,20	220,00

Pregão 36/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.460.912/0001-95

Fornecedor : LEONARDO A VERZA

E-mail: lvlicitacao@gmail.com

Endereço : RUA GABRIEL FERREIRA 11 - LINDOURO - Pinhão/PR - CEP 85170-000

Telefone: 42 3677-1386

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035352969

Contador:

Telefone contador:

Representante: LEONARDO ANDRE VERZA

CPF: 040.950.039-95

RG: 87775909

Endereço representante: RUA GABRIEL FERREIRA 11 - LINDOURO - Pinhão/PR - CEP 85170-000

Telefone representante: 42 3677-1386

E-mail representante: lv_informatica@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2450-3 - banco do brasil - Pinhão/PR

Conta: 20096-4

Data de abertura: 01/01/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	20,00	PCT	11,50	descarbox		11,50	230,00
004	BLOCOS P/ RECADO ADESIVO 4CMX6CM CORES DIVERSAS C/100FL	10,00	UN	6,90	jocar		6,90	69,00
005	Caixa arquivo Office (organizadora) 359x130x245mm c/5und	20,00	CX	299,50	poly cart		299,50	5.990,00
006	CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	10,00	UN	12,00	aralco		12,00	120,00
007	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	10,00	UN	27,00	polibras		27,00	270,00
008	ARQUIVO MORTO PLASTICO VARIAS CORES	50,00	CX	6,90	polibras		6,90	345,00
009	CESTA ORGANIZADORA PLASTICO 29X19,5X12,5 CM COR AZUL ROYAL	10,00	UN	39,00	libano		39,00	390,00
010	ORGANIZADOR DE GAVETA MEDINDO 3,1X33,4X22,8 CM	30,00	UN	29,90	waleu		29,90	897,00
011	ORGANIZADOR DE MESA GIRATORIO COR PRETA C/ ACESSORIOS	30,00	UN	79,90	acrimet		79,90	2.397,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.628,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ENVELOPE AMARELO 20x28	100,00	UN	0,60	ripom		0,60	60,00
002	ENVELOPE AMARELO 24X34	100,00	UN	0,65	ripom		0,65	65,00
003	ENVELOPE AMARELO 37x47	100,00	UN	0,90	ripom		0,90	90,00
004	ENVELOPE P/ CARTA 114x162 mm PCT C/ 10 UNIDADES	10,00	PCT	2,00	ripom		2,00	20,00
005	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VÁRIAS CORES) 12 mm PCT C/ 210 UND	10,00	PCT	11,90	polif ix		11,90	119,00
006	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	2,00	PCT	20,00	dac		20,00	40,00
007	LIVRO ATA 50 FL	10,00	UN	9,80	são domingos		9,80	98,00
008	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	5,00	UN	18,00	são domingos		18,00	90,00
009	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	2,00	UN	17,00	são domingos		17,00	34,00
010	AGENDA 2019	50,00	UN	36,90	são domingos		36,90	1.845,00
011	BLOCO ANOTACAO S/PAUTA 100X138 SERRILHADO 50 FOLHAS SPIRAL PCT	50,00	PCT	7,00	são domingos		7,00	350,00
012	CADERNO UNIV. CAPA DURA 1X1 96 FOLHAS	30,00	UN	9,80	panamericana		9,80	294,00
013	CADERNO UNIV. CAPA DURA 10X1 200 FOLHAS	30,00	UN	19,00	panamericana		19,00	570,00
014	CADERNO UNIV. CAPA DURA 15X1 300 FOLHAS	30,00	UN	29,00	panamericana		29,00	870,00
015	CADERNO UNIV. CAPA DURA 20X1 400 FOLHAS	30,00	UN	34,80	panamericana		34,80	1.044,00
016	CALENDARIO AUTOADESIVO 50X203 MM MENSAL/SEMANAL C/ 42 FOLHAS	20,00	UN	60,00	stick		60,00	1.200,00
017	FICHARIO DE MESA C/ BASE DE AÇO 5X8	10,00	UN	70,00	acrimet		70,00	700,00
018	INDICE TELEFONICO 16,5C22 CM GRANDE PRETO	5,00	UN	42,90	são domingos		42,90	214,50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.460.912/0001-95

Fornecedor: LEONARDO A VERZA

E-mail: lvicitacao@gmail.com

Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA 11 - LINDOURO - Pinhão/PR - CEP 85170-000

Telefone: 42 3677-1386

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035352969

Contador:

Telefone contador:

Representante: LEONARDO ANDRE VERZA

CPF: 040.950.039-95

RG: 87775909

Endereço representante: RUA GABRIEL FERREIRA 11 - LINDOURO - Pinhão/PR - CEP 85170-000

Telefone representante: 42 3677-1386

E-mail representante: lv_informatica@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2450-3 - banco do brasil - Pinhão/PR

Conta: 20096-4

Data de abertura: 01/01/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.703,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	20,00	UN	6,90	vinik		6,90	138,00
002	PILHA AA COMUM C/4	10,00	PCT	6,90	vinik		6,90	69,00
003	BATERIA 9V	50,00	UN	9,60	vinik		9,60	480,00
004	BATERIA DE LITIO CR 2032 PCT/ 5 UNID	30,00	PCT	10,00	vinik		10,00	300,00
005	BOBINAS SENHAS ENUMERADAS	50,00	RL	39,90	artgraf		39,90	1.995,00
	ROLO DE SENHAS PRÉ-NUMERADAS DE ALTISSIMA QUALIDADE, PRODUZIDAS COM PAPEL 70G, NAO ENROSCAM NO DISPENSADOR E NÃO SAI MAIS DE UMA SENHA NA PUXADA, APRESENTAM SENHAS DE 3 DIGITOS (DUAS SEQUENCIAS DE 001 A 999, TOTALIZANDO 2.000 SENHAS POR ROLOI, UTILIZADAS EM DISPENSADOR DE SENHAS BICO DE PATO							
	MEDIDA DA ETIQUETA 10MM L X 75MM A							
006	RIBBON RESINA 110MMX74M PARA IMPRESSORA ZEBRA MOD. GC 420T	20,00	PEÇA	13,00	oem		13,00	260,00
007	TINTA SPRAY 400 ML	100,00	UN	17,00	colore		17,00	1.700,00
	TODAS AS CORES, INCLUINDO FUNDO CINZA VERNIZ TRANSPARENTE CORES FOCAS, BRANCA E PRETA, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1,3 A 1,7 M² POR EMBALAGEM							
008	TONER AMARELO COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO	20,00	UN	72,00	bravo		72,00	1.440,00
009	TONER CIANO COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO	20,00	UN	72,00	bravo		72,00	1.440,00
010	TONER MAGENTA COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO	20,00	UN	72,00	bravo		72,00	1.440,00
011	TONER PRETO COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO	20,00	UN	72,00	bravo		72,00	1.440,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.702,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BEBEDOURO CAPACIDADE MINIMA DE 20 LTS, BIVOLT	2,00	UN	960,00	libell		960,00	1.920,00
002	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS EM TIRAS BIVOLT	2,00	UN	890,00	menno		890,00	1.780,00
003	SUPORTE ESTRUTURA ARCO PAINEL 126 BALOES - BEXIGAS-TELAS	1,00	UN	579,00	lame		579,00	579,00
	ALTURA 2,10 M/ SEM TELA							
	COMPRIMENTO 2,9 M/ SEM TELA							

Pregão 36/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.460.912/0001-95 Fornecedor : LEONARDO A VERZA

E-mail: lvlicitacao@gmail.com

Endereço : RUA GABRIEL FERREIRA 11 - LINDOURO - Pinhão/PR - CEP 85170-000

Telefone: 42 3677-1386

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035352969

Contador:

Telefone contador:

Representante: LEONARDO ANDRE VERZA

CPF: 040.950.039-95

RG: 87775909

Endereço representante: RUA GABRIEL FERREIRA 11 - LINDOURO - Pinhão/PR - CEP 85170-000

Telefone representante: 42 3677-1386

E-mail representante: lv_informatica@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2450-3 - banco do brasil - Pinhão/PR

Conta: 20096-4

Data de abertura: 01/01/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ALTURA 2,1 M/ COM TELA COMPRIMENTO 3MT/ COM TELA VARAO DE CORTINA 2,40M MAX, 2MT MINIMO MODELO PE - 2 PE H 70X50 CM 6 TELAS 105X45 MEDIDA DOS QUADRINHOS DA TELA 15,15 CM ESPESSURA TELA 3,5 MM MATERIAL DAS TELAS - AÇO CARBONO PINTURA ESTRUTURA EPOXI ELETROSTATICA COR BRANCA							
004	SUPORTE PARA BALOES BASE EM MDF 20X20 CM VARETA MAIOR 1,2 M BASE MDF COR BRANCO 1 UNID C/ 8 VARETAS CADA E OS COPINHOS DEM TODAS AS EXTREMIDADES	50,00	UN	99,00	lame		99,00	4.950,00
005	TELEFONE COM HEADSET	2,00	UN	120,00	elgin		120,00	240,00
006	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	5,00	UN	179,00	intelbras		179,00	895,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	10.364,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	72.570,74

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 3 dias

LEONARDO A VERZA
CNPJ: 07.460.912/0001-95

07.460.912/0001-95

LEONARDO A. VERZA - ME

Rua Gabriel Ferreira, 11 - Lindouro
Cep 85170-000 - Pinhão - PR



LEONARDO A VERZA ME
CNPJ: 07.460.912/0001-95
Inscrição Estadual: 90353529-69
Rua Gabriel Ferreira, 11 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-1386 Cel. (42) 9916-7460
lv_informatica@hotmail.com

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL No 036/2019-PMCS
LEONARDO A VERZA ME CNPJ: 07.460.912/0001-95

Recebido em 15/08/2019

Pregão 36/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71

Fornecedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço: RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID Caixa com 12 unidades.	2,00	CX	12,00	LEO E LEO		11,40	22,80
002	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 mm Corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha.	20,00	UN	4,90	JOCAR		4,65	93,00
003	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA MÉDIA) CX COM 50 UNIDADES	5,00	CX	45,90	COMPACTOR		43,00	215,00
004	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX C/ 60 UND	1,00	CX	12,00	LEO E LEO		11,40	11,40
005	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	2,00	JG	5,90	LEO E LEO		5,60	11,20
006	LAPIS PRETO(ESCREVER)C/ 144 UND BOA QUALIDADE	2,00	CX	72,00	LEO E LEO		68,40	136,80
007	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	10,00	UN	0,90	LEO E LEO		0,85	8,50
008	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	1,00	CX	24,00	JOCAR		24,00	24,00
009	LAPIS COR CX C/12 CORES BOA QUALIDADE	2,00	CX	15,00	LEO E LEO		14,25	28,50
010	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	5,00	CX	45,90	COMPACTOR		43,60	218,00
011	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	1,00	CX	45,90	COMPACTOR		43,60	43,60
012	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CX C/ 50 UND	5,00	CX	45,90	COMPACTOR		43,60	218,00
013	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA FINA) CX COM 50 UNIDADES	5,00	UN	45,90	COMPACTOR		43,60	218,00
014	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 mm	20,00	UN	4,90	LEO E LEO		4,65	93,00
015	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,2 mm	20,00	UN	5,90	LEO E LEO		5,60	112,00
016	MINAS GRAFITE 0,5MM CX 12 UNIDADES	50,00	CX	2,50	LEO E LEO		2,50	125,00
017	MINAS GRAFITE 0,7MM CX 12 UNIDADES	50,00	CX	2,50	LEO E LEO		2,50	125,00
018	MINAS GRAFITE 0,2MM CX 12 UNIDADES	50,00	CX	2,50	LEO E LEO		2,50	125,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.828,80

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UND	1,00	UN	52,00	PIRATININGA		49,40	49,40
002	COLA PARA E.V.A 70 gr CX COM 12 UND	2,00	CX	52,00	RADEX		49,40	98,80
003	BASTÃO COLA QUENTE FINA	100,00	KG	1,00	LEO E LEO		0,95	95,00
004	COLA BASTAO 8 GR CX C/ 12 UNIDADES	1,00	CX	25,90	LEO E LEO		24,60	24,60
005	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LT	5,00	UN	9,90	PIRATININGA		9,40	47,00
006	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	10,00	UN	24,90	JOCAR		23,65	236,50
007	COLA C/ GLITER 25GR CX C/ 12 CORES	2,00	CX	24,90	PIRATININGA		23,65	47,30

Pregão 36/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71

Fornecedor : SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço : RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR

Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
008	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	2,00	CX	8,90	PIRATININGA		8,45	16,90
009	COLA ISOPOR 50 GR	3,00	UN	4,00	RADEX		3,80	11,40
010	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	1,00	CX	18,00	LEO E LEO		17,10	17,10
011	COLA PARA E.V.A. 35G CX/12 UNIDADES	3,00	CX	35,88	RADEX		33,50	100,50
PREÇO TOTAL DO LOTE :								744,50

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FITA DUPLA FACE ESTREITA POLIPROPILENO 12x30	10,00	UN	4,90	ADERE		4,90	49,00
002	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO CARTA NA COR BRANCA. IMPRESSÃO: INJET E LASER. TAMANHO 25,4X66,7 MM, 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS CADA X 3 COLUNAS, PACOTE COM 3000 ETIQUETAS	10,00	PCT	31,90	COLACRIL		30,30	303,00
003	FITA CREPE ADESIVA LARGA	10,00	UN	11,00	ADERE		10,45	104,50
004	FITA DUPLA FACE LARGA	10,00	UN	14,90	ADERE		14,15	141,50
005	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 16MMX50 MT	10,00	UN	3,50	ADERE		3,32	33,20
006	FITA LARGA TRANSPARENTE 45MMX50MT	10,00	UN	3,00	ADERE		2,85	28,50
007	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA	10,00	UN	3,90	ADERE		3,50	35,00
008	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 MM PCT/ 100 FOLHAS	20,00	UN	5,90	ADERE		5,60	112,00
009	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM PCT/ 100 FOLHAS	20,00	PCT	5,90	ADERE		5,60	112,00
010	FITA ADESIVA DECORATIVA GLITER SCRAPBOOK	30,00	UN	22,00	MAISON		20,90	627,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.545,70

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	2,00	CX	3,90	JOCAR		3,70	7,40
002	FITA CETIM Nº 2X10 MT	30,00	RL	4,90	CIRCULO		4,65	139,50
003	Gliter PT 10gr diversas cores	5,00	PCT	1,50	YARA		1,42	7,10
004	FITA CETIM Nº 02 VARIAS CORES	30,00	RL	6,90	CIRCULO		6,90	207,00
005	FITA CETIM Nº 05 VARIAS CORES	30,00	M	8,90	CIRCULO		8,90	267,00
006	FITA CETIM Nº 09 VARIAS CORES	30,00	RL	10,90	CIRCULO		10,90	327,00
007	FITA CETIM Nº 00 VARIAS CORES	5,00	PEÇA	4,90	CIRCULO		4,90	24,50
008	FITA CETIM Nº 12 VARIAS CORES	5,00	PEÇA	12,90	CIRCULO		12,90	64,50

Pregão 36/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço: RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
009	FITA CETIM Nº 01 VARIAS CORES	30,00	RL	5,90	CIRCULO		5,90	177,00
010	FITA CETIM Nº 03 VARIAS CORES	30,00	RL	7,90	CIRCULO		7,90	237,00
011	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	25,00	UN	4,99	MULTIFITAS		4,75	118,75
012	CACHEPOT PLASTICO TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	25,00	UN	5,99	MULTIFITAS		5,69	142,25
013	FITA CETIM Nº 3MM X 100 MT	30,00	RL	5,90	CIRCULO		5,90	177,00
014	FITA DE VOAL C/ CETIM 38MM CORES VARIADAS, LISAS E DECORADAS	30,00	UN	29,00	CIRCULO		29,00	870,00
015	RAFIA RL/ 50 METROS CORES VARIADAS	20,00	RL	80,00	SANTA FÉ		76,00	1.520,00
016	TNT TECIDO NAO TECIDO RL/ 20 MT CORES VARIAS	50,00	RL	32,00	SANTA FÉ		30,40	1.520,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							5.806,00	

Lote: 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	10,00	ROLO	79,00	VMP		75,05	750,50
002	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	30,00	UN	1,20	VMP		1,14	34,20
003	Papel celofane cores variadas	30,00	UN	1,80	VMP		1,71	51,30
004	Papel fotográfico glossy A4 180gr c/50 fl	10,00	UN	60,00	OFFPAPER		57,00	570,00
005	Papel A4 branco 210x297mm resma c/500 fl, cx c/10 resmas.	20,00	CX	199,00	MAGNUM		188,00	3.760,00
006	Papel contact 50 mts transparente	10,00	RL	125,00	VMP		118,75	1.187,50
007	FOLHA DE EVA ATOALHADA 600X400X2MM VARIAS CORES	100,00	UN	1,70	LEO E LEO		1,61	161,00
008	FOLHA DE EVA C/ GLITER 600X400X2MM VARIAS CORES	100,00	UN	6,90	LEO E LEO		6,55	655,00
009	FOLHA DE EVA ESTAMPADA 600X400X2MM VARIAS CORES	100,00	UN	6,90	LEO E LEO		6,55	655,00
010	FOLHA DE EVA LISA 600X400X2MM VARIAS CORES	100,00	UN	1,70	LEO E LEO		1,61	161,00
011	PAPEL CASCA DE OVO A4 180G, CORES VARIADAS PCT COM 10 FOLHAS	20,00	PCT	6,90	OFFPAPER		6,90	138,00
012	PAPEL A4 COLORS, RESMA 500 FOLHAS, CX/ 10 RESMAS	10,00	CX	220,00	REPORT		220,00	2.200,00
013	PAPEL ASPEN BRANCO PEROLADO 180G 21X31CM, PCT/ 10 FOLHAS	20,00	PCT	12,90	OFFPAPER		12,25	245,00
014	PAPEL CARBONO A4 CORES VARIADAS, PCT/ 100 FOLHAS	20,00	PCT	79,80	CIS		75,05	1.501,00
015	PAPEL CARTOLINA PCT/ 100 FOLHAS CORES VARIADAS	5,00	PCT	90,00	JANDAIA		85,50	427,50
016	PAPEL COLOR 120 GM PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	50,00	PCT	19,00	OFFPAPER		18,05	902,50
017	PAPEL COLOR 7, PCT/ FOLHAS DIVERSAS CORES	50,00	PCT	15,00	VMP		15,00	750,00
018	PAPEL COLOR A3, PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	50,00	PCT	12,00	VMP		11,57	578,50
019	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT ESTAMPAS VARIADAS	20,00	RL	85,00	VMP		80,75	1.615,00
020	PAPEL DE LINHO 180GR CORES VARIADAS, PCT/ 10 FOLHAS	20,00	PCT	17,00	OFFPAPER		16,15	323,00
021	PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM A4 180GR RESMA C/ 100 FOLHAS	5,00	UN	60,00	OFFPAPER		57,00	285,00

Pregão 36/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71

Fornecedor : SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço : RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR

Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
022	PAPEL FOTOGRAFICO A4 130GR REMA COM 50 FOLHAS	10,00	UN	40,00	OFFPAPER		38,00	380,00
023	PAPEL FOTOGRAFICO A4 108GR RESMA 50 FOLHAS	10,00	UN	30,00	OFFPAPER		30,00	300,00
024	PAPEL FOTOGRAFICO A4 215G RESMA 50 FOLHAS	10,00	UN	100,00	OFFPAPER		95,00	950,00
025	PAPEL FOTOGRAFICO A4 220GR RESMA 50 FOLHAS	10,00	UN	150,00	OFFPAPER		142,50	1.425,00
026	PAPEL VERGE A4 120 GM PCT/ 10 FOLHAS	20,00	PCT	12,00	OFFPAPER		12,00	240,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.246,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	15,00	UN	17,80	DAC		16,91	253,65
002	PASTA AZ-OFICIO	10,00	UN	11,00	DAC		10,50	105,00
003	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	100,00	UN	2,60	ICL		2,47	247,00
004	Visor p/ pasta suspensa cx c/ 50 und	4,00	CX	7,90	DAC		7,50	30,00
005	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COM HASTE EM METAL COM 06 POSIÇÕES PARA O VISOR E ETIQUETA, COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS, E 01 GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO 361X240MM	200,00	UN	2,50	ICL		2,37	474,00
006	INDICE A/Z MARMORIZADO 3X5 PARA FICHARIO	20,00	UN	9,80	MENNO		9,75	195,00
007	INDICE A/Z MARMORIZADO 4X6 PARA FICHARIO	20,00	UN	11,90	MENNO		11,90	238,00
008	INDICE A/Z MARMORIZADO 5X8 PARA FICHARIO	50,00	UN	16,90	MENNO		16,12	806,00
009	INDICE A/Z MARMORIZADO 6X9 PARA FICHARIO	50,00	UN	20,00	MENNO		19,15	957,50
010	PASTA CATALAGO 100 FOLHAS	30,00	UN	21,90	DAC		20,80	624,00
011	PASTA EM L	100,00	UN	1,20	ALAPLAST		1,14	114,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 4.044,15

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS COR AMARELO	30,00	UN	2,99	JOCAR		2,84	85,20
002	CALCULADORA SIMPLES	5,00	UN	18,00	PLANETA		17,10	85,50
003	TESOURA METAL P/ PICOTAR (GRANDE)	10,00	UN	60,00	LEO E LEO		60,00	600,00
004	CLIPS N°3 CX C/500G	3,00	CX	13,00	CLIPSNEW		12,35	37,05
005	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	10,00	UN	3,90	WALEU		3,70	37,00
006	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	2,00	CX	4,00	REDBOR		3,75	7,50

Pregão 36/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71

Fornecedor : SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço : RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR

Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	CLIPS N°5 CX C/ 500GR	2,00	CX	14,80	CLIPSNEW		14,15	28,30
008	CLIPS N°4 CX C/500G	3,00	CX	14,80	CLIPSNEW		14,15	42,45
009	CLIPS N°8 CX C/500G	2,00	CX	14,80	CLIPSNEW		14,15	28,30
010	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	10,00	UN	4,50	LEO E LEO		4,27	42,70
011	ARGILA ESCOLAR PCT 1KG	2,00	UN	4,00	RESENDE		3,90	7,80
012	ALFINETE P/ MAPA AÇO NIQUELADO CX/ 50 UND 20 MM	3,00	CX	6,90	YARA		6,55	19,65
013	MOLHADOR DE DEDOS 12GR	5,00	UN	4,90	RADEX		4,69	23,45
014	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	50,00	UN	18,00	WALEU		17,10	855,00
015	PRANCHETA OFICIO POLIESTIRENO COR FUME	20,00	UN	11,99	WALEU		11,40	228,00
016	REGUA 30 CM METAL	10,00	UN	2,90	WALEU		2,75	27,50
017	TESOURA MULTUSO INOX 21 CM	15,00	UN	16,00	JOCAR		15,20	228,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.383,40

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDÊNCIA	10,00	UN	70,00	WALEU		66,50	665,00
002	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO TAMANHO 375MM ALTURA, 235MM COMPRIMENTO E 135 MM LARGURA.	100,00	UN	2,20	SÃO CARLOS		2,20	220,00
003	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	20,00	PCT	11,50	SÃO CARLOS		11,50	230,00
004	BLOCOS P/ RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100FL	10,00	UN	6,90	JOCAR		6,55	65,50
005	Caixa arquivo Office (organizadora) 359x130x245mm c/5und	20,00	CX	299,50	ALAPLAST		284,05	5.681,00
006	CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	10,00	UN	12,00	SOL		11,40	114,00
007	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	10,00	UN	27,00	ALAPLAST		27,00	270,00
008	ARQUIVO MORTO PLASTICO VARIAS CORES	50,00	CX	6,90	ALAPLAST		6,55	327,50
009	CESTA ORGANIZADORA PLASTICO 29X19,5X12,5 CM COR AZUL ROYAL	10,00	UN	39,00	ALAPLAST		37,05	370,50
010	ORGANIZADOR DE GAVETA MEDINDO 3,1X33,4X22,8 CM	30,00	UN	29,90	WALEU		27,55	826,50
011	ORGANIZADOR DE MESA GIRATORIO COR PRETA C/ ACESSORIOS	30,00	UN	79,90	CIS		75,05	2.251,50
PREÇO TOTAL DO LOTE :								11.021,50

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ENVELOPE AMARELO 20x28	100,00	UN	0,60	FORONI		0,57	57,00
002	ENVELOPE AMARELO 24X34	100,00	UN	0,65	FORONI		0,60	60,00

Pregão 36/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71

Fornecedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço: RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR

Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	ENVELOPE AMARELO 37x47	100,00	UN	0,90	FORONI		0,85	85,00
004	ENVELOPE P/ CARTA 114x162 mm PCT C/ 10 UNIDADES	10,00	PCT	2,00	FORONI		1,90	19,00
005	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VÁRIAS CORES) 12 mm PCT C/ 210 UND	10,00	PCT	11,90	COLACRIL		11,40	114,00
006	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	2,00	PCT	20,00	DAC		19,00	38,00
007	LIVRO ATA 50 FL	10,00	UN	9,80	SÃO DOMINGOS		8,70	87,00
008	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	5,00	UN	18,00	SÃO DOMINGOS		17,10	85,50
009	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	2,00	UN	17,00	SÃO DOMINGOS		16,80	33,60
010	AGENDA 2019	50,00	UN	36,90	SÃO DOMINGOS		34,20	1.710,00
011	BLOCO ANOTACAO S/PAUTA 100X138 SERRILHADO 50 FOLHAS SPIRAL PCT	50,00	PCT	7,00	SÃO DOMINGOS		7,00	350,00
012	CADERNO UNIV. CAPA DURA 1X1 96 FOLHAS	30,00	UN	9,80	PANAMERICANA		9,31	279,30
013	CADERNO UNIV. CAPA DURA 10X1 200 FOLHAS	30,00	UN	19,00	PANAMERICANA		18,05	541,50
014	CADERNO UNIV. CAPA DURA 15X1 300 FOLHAS	30,00	UN	29,00	PANAMERICANA		27,55	826,50
015	CADERNO UNIV. CAPA DURA 20X1 400 FOLHAS	30,00	UN	34,80	PANAMERICANA		33,20	996,00
016	CALENDARIO AUTOADESIVO 50X203 MM MENSAL/SEMANAL C/ 42 FOLHAS	20,00	UN	60,00	RAIZLER		60,00	1.200,00
017	FICHARIO DE MESA C/ BASE DE AÇO 5X8	10,00	UN	70,00	MENNO		66,50	665,00
018	INDICE TELEFONICO 16,5C22 CM GRANDE PRETO	5,00	UN	42,90	DAC		39,90	199,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.346,90

Lote: 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	2,00	UN	28,00	JOCAR		26,60	53,20
002	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL ,ESTOJO PLÁSTICO N°3	2,00	UN	7,00	RADEX		6,65	13,30
003	GRAMPO MACHO/FEMEA-ALUMINIO	1,00	CX	16,90	DAC		16,05	16,05
004	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10 MM C/ 10.000 UN	2,00	CX	9,80	JOCAR		9,31	18,62
005	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	2,00	UN	70,00	JOCAR		66,50	133,00
006	FERRAMENTA PARA SACAR GRAMPOS DE TAPECARIA	2,00	UN	4,99	JOCAR		4,75	9,50
007	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO TAPECEIRO 4 - 14MM	2,00	UN	99,00	JOCAR		94,05	188,10
008	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX/ 1000 UNID	2,00	CX	3,00	JOCAR		2,85	5,70
009	GRAMPO RETO P/ TAPECARIA 10- 14 MM CX 1000 UNID	5,00	CX	13,00	JOCAR		12,35	61,75
010	GRAMPO CURVO P/ TAPECARIA 10 - 12 MM CX/ 1000 UNID	5,00	CX	14,00	JOCAR		13,30	66,50
011	GRAMPO CURVO P/ TAPECARIA 4 - 14MM CX/ 1000 UNID	5,00	CX	16,00	JOCAR		15,20	76,00
012	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	5,00	UN	32,80	JOCAR		30,40	152,00
013	TINTA PARA CARIMBO E P/ AUTO ENTINTADO 40 ML	10,00	UN	8,90	RADEX		7,80	78,00

Pregão 36/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71

Fornecedor : SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço : RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 LOJA - BONSUCESO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR

Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 871,72

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	20,00	UN	6,90	ELGIN		6,55	131,00
002	PILHA AA COMUM C/4	10,00	PCT	6,90	ELGIN		6,55	65,50
003	BATERIA 9V	50,00	UN	9,60	ELGIN		9,10	455,00
004	BATERIA DE LITIO CR 2032 PCT/ 5 UNID	30,00	PCT	10,00	ELGIN		9,50	285,00
005	BOBINAS SENHAS ENUMERADAS ROLO DE SENHAS PRÉ-NUMERADAS DE ALTISSIMA QUALIDADE, PRODUZIDAS COM PAPEL 70G, NAO ENROSCAM NO DISPENSADOR E NÃO SAI MAIS DE UMA SENHA NA PUXADA, APRESENTAM SENHAS DE 3 DIGITOS (DUAS SEQUENCIAS DE 001 A 999, TOTALIZANDO 2.000 SENHAS POR ROLOI, UTILIZADAS EM DISPENSADOR DE SENHAS BICO DE PATO MEDIDA DA ETIQUETA 10MM L X 75MM A	50,00	RL	39,90	BETA		37,05	1.852,50
006	RIBBON RESINA 110MMX74M PARA IMPRESSORA ZEBRA MOD. GC 420T	20,00	PEÇA	13,00	INKANTO		13,00	260,00
007	TINTA SPRAY 400 ML TODAS AS CORES, INCLUINDO FUNDO CINZA VERNIZ TRANSPARENTE CORES FOCAS, BRANCA E PRETA, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1,3 A 1,7 M² POR EMBALAGEM	100,00	UN	17,00	RADEX		16,90	1.690,00
008	TONER AMARELO COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO	20,00	UN	72,00	BY QUALY		68,40	1.368,00
009	TONER CIANO COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO	20,00	UN	72,00	BY QUALY		68,40	1.368,00
010	TONER MAGENTA COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO	20,00	UN	72,00	BY QUALY		68,40	1.368,00
011	TONER PRETO COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO	20,00	UN	72,00	BY QUALY		68,40	1.368,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.211,00

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	APOIO ERGONOMICO P/ PES ESTRUTURA TUBULAR C/ AJUSTE MILIMETRICO	10,00	UN	121,00	WALEU		115,00	1.150,00
002	BALÃO Nº 10 CONFECCIONADA EM LATEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADAVEL, CORES VARIADAS, PCT C/ 50 UNIDADES	50,00	PCT	9,80	BALLONTECH		9,31	465,50
003	BALÃO Nº 7 CONFECCIONADA EM LATEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADAVEL, CORES VARIADAS, PCT/ 50 UNIDADES	50,00	PCT	9,80	BALLONTECH		9,31	465,50
004	BOMBA PARA ENCHER BEXIGAS	3,00	UN	419,00	LORBEN		398,05	1.194,15
005	DISPENSER ARAMADO PARA COPOS 200ML E 80ML C/ SUPORTE P/ SACHE	5,00	UN	98,90	CONALI		98,90	494,50
006	FITILHO P/ EMBALAGENS DECORAÇÕES E ARTESANATOS 5MMX50M 100%	50,00	UN	4,90	CONFITAS		4,65	232,50

Pregão 36/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor : SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço : RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR

Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	FRISADOR PARA FLOR ROSA SEPALA DE ROSA 7,5X5,5 CM, FOLHA UNIVERSAL DE ROSA 6X4 CM, ROSA CONJUGAD MIRIN 9X9 CM	2,00	KIT	149,90	KRIATIV		145,00	290,00
008	MINI ROSAS EVA + TULE + ARAME DIAMETRO DA MINI ROSA 2,5 CM DIAMETRO DO TULE 3CM COMPRIMENTO DA MINI ROSA C/ ARAME 7CM CORES VARIADAS PACOTE COM 144 UNIDADES	20,00	PCT	49,50	FLORANT		49,50	990,00
009	MOCHILA POLIESTER	30,00	UN	89,00	VIHGS		84,55	2.536,50
010	MOCHILA TIPO CARTEIRO	30,00	UN	139,00	VIHGS		132,05	3.961,50
011	MOUSEPAD C/ APOIO EM GEL PRETO	30,00	UN	27,90	BRIGHT		25,65	769,50
012	PLACA RETIRE SUA SENHA PLACA EM PVC FIXAÇÃO EM PAREDE, COLUNA, PEDESTAL PARA DISPENSADOR DE SENHAS MATERIAL PVC RIGIDO 2MM COR AZUL MEDINDO 25X40X2MM	2,00	UN	89,00	MICHELANGELO		84,55	169,10
013	SUPORTE ORGANIZADOR DE CHAVES C/ 8 CHAVEIROS SORTIDOS	5,00	UN	49,80	WALEU		46,55	232,75
014	VARETA PARA BEXIGAS HASTE FABRICADA EM PLASTICO VIRGEM, COPULA FABRICADA EM PLASTICO VIRGEM COMPRIMENTO HASTE C/ COPULA 32 CM HASTE FLEXIVEL PCT COM 1000 UNIDADES COMPATIVEL PARA BALOES 5 A 26 POLEGADAS CORES DIVERSAS	2,00	PCT	78,90	PETROPLAST		78,90	157,80

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.109,30

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BEBEDOURO CAPACIDADE MINIMA DE 20 LTS, BIVOLT	2,00	UN	960,00	BELLIERE		912,00	1.824,00
002	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS EM TIRAS BIVOLT	2,00	UN	890,00	MENNO		845,55	1.691,10
003	SUPORTE ESTRUTURA ARCO PAINEL 126 BALOES - BEXIGAS-TELAS ALTURA 2,10 M/ SEM TELA	1,00	UN	579,00	LANE		550,05	550,05

Pregão 36/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71

Fornecedor : SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço : RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 LOJA - BONSUCESO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR

Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	COMPRIMENTO 2,9 M/ SEM TELA ALTURA 2,1 M/ COM TELA COMPRIMENTO 3MT/ COM TELA VARAO DE CORTINA 2,40M MAX, 2MT MINIMO MODELO PE - 2 PE H 70X50 CM 6 TELAS 105X45 MEDIDA DOS QUADRINHOS DA TELA 15,15 CM ESPESSURA TELA 3,5 MM MATERIAL DAS TELAS - AÇO CARBONO PINTURA ESTRUTURA EPOXI ELETROSTATICA COR BRANCA							
004	SUPORTE PARA BALOES BASE EM MDF 20X20 CM VARETA MAIOR 1,2 M BASE MDF COR BRANCO 1 UNID C/ 8 VARETAS CADA E OS COPINHOS DEM TODAS AS EXTREMIDADES	50,00	UN	99,00	JK VERAS		99,00	4.950,00
005	TELEFONE COM HEADSET	2,00	UN	120,00	INTELBRAS		120,00	240,00
006	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	5,00	UN	179,00	INTELBRAS		179,00	895,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.105,40

TOTAL DA PROPOSTA : 89.264,37

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 3 dias

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 75.997.858/0001-71

75 997 858/0001-71

SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDARUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESO

CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 36/2019-PMCS
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 75.997.858/0001-71

Recebido em 10/08/2019

Pregão 36/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.914.306/0001-40

Fornecedor : joao vitor de miranda

E-mail: laurecimirand@yahoo.com.br

Endereço : rua antonio esteche 50 - centro - Goioxim/PR - CEP 85162-000

Telefone: 4236561308

Fax:

Celular: 42999402120

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: jefferson ottoni

CPF: 050.834.229-56

RG:

Endereço representante: rua padre valentim nogly 2198 centro - - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID Caixa com 12 unidades.	2,00	CX	12,00	leo frog	hb	12,00	24,00
002	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 mm Corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha.	20,00	UN	4,90	leo frog	hb	4,90	98,00
003	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA MÉDIA) CX COM 50 UNIDADES	5,00	CX	45,90	bic	bic	45,90	229,50
004	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX C/ 60 UND	1,00	CX	12,00	red bor	redbor	12,00	12,00
005	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	2,00	JG	5,90	leo frog	leo frog	5,90	11,80
006	LAPIS PRETO(ESCREVER)C/ 144 UND BOA QUALIDADE	2,00	CX	72,00	leo/leo	leo/leo	72,00	144,00
007	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	10,00	UN	0,90	cis	cis	0,90	9,00
008	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	1,00	CX	24,00	master print	master print	24,00	24,00
009	LAPIS COR CX C/12 CORES BOA QUALIDADE	2,00	CX	15,00	leo frog	leo frog	15,00	30,00
010	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	5,00	CX	45,90	bic	bic	45,90	229,50
011	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	1,00	CX	45,90	bic	bic	45,90	45,90
012	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CX C/ 50 UND	5,00	CX	45,90	bic	bic	45,90	229,50
013	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA FINA) CX COM 50 UNIDADES	5,00	UN	45,90	bic	bic	45,90	229,50
014	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 mm	20,00	UN	4,90	cis	cis	4,90	98,00
015	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,2 mm	20,00	UN	5,90	cis	cis	5,90	118,00
016	MINAS GRAFITE 0,5MM CX 12 UNIDADES	50,00	CX	2,50	cis	cis	2,50	125,00
017	MINAS GRAFITE 0,7MM CX 12 UNIDADES	50,00	CX	2,50	cis	cis	2,50	125,00
018	MINAS GRAFITE 0,2MM CX 12 UNIDADES	50,00	CX	2,50	cis	cis	2,50	125,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.907,70

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UND	1,00	UN	52,00	piratininga	piratininga	52,00	52,00
002	COLA PARA E.V.A 70 gr CX COM 12 UND	2,00	CX	52,00	piratininga	piratininga	52,00	104,00
003	BASTÃO COLA QUENTE FINA	100,00	KG	1,00	cis	cis	1,00	100,00
004	COLA BASTAO 8 GR CX C/ 12 UNIDADES	1,00	CX	25,90	piratininga	piratininga	25,90	25,90
005	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LT	5,00	UN	9,90	piratininga	piratininga	9,90	49,50
006	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	10,00	UN	24,90	fk	40w	24,90	249,00
007	COLA C/ GLITER 25GR CX C/ 12 CORES	2,00	CX	24,90	piratininga	piratininga	24,90	49,80

Pregão 36/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.914.306/0001-40 Fornecedor : joao vitor de miranda
Endereço : rua antonio esteche 50 - centro - Goioxim/PR - CEP 85162-000

E-mail: laurecimirand@yahoo.com.br

Telefone: 4236561308

Fax:

Celular: 42999402120

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: jefferson ottoni

CPF: 050.834.229-56

RG:

Endereço representante: rua padre valentim nogly 2198 centro - - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
008	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	2,00	CX	8,90	piratininga	piratininga	8,90	17,80
009	COLA ISOPOR 50 GR	3,00	UN	4,00	piratininga	piratininga	4,00	12,00
010	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	1,00	CX	18,00	piratininga	piratininga	18,00	18,00
011	COLA PARA E.V.A. 35G CX/12 UNIDADES	3,00	CX	35,88	piratininga	piratininga	35,80	107,40
PREÇO TOTAL DO LOTE :								785,40

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FITA DUPLA FACE ESTREITA POLIPROPILENO 12x30	10,00	UN	4,90	adelbras	adelbras	4,90	49,00
002	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO CARTA NA COR BRANCA. IMPRESSÃO: INJET E LASER. TAMANHO 25,4X66,7 MM, 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS CADA X 3 COLUNAS, PACOTE COM 3000 ETIQUETAS	10,00	PCT	31,90	informs	informs	31,90	319,00
003	FITA CREPE ADESIVA LARGA	10,00	UN	11,00	adelbras	adelbras	11,00	110,00
004	FITA DUPLA FACE LARGA	10,00	UN	14,90	adelbras	adelbras	14,90	149,00
005	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 16MMX50 MT	10,00	UN	3,50	adelbras	adelbras	3,50	35,00
006	FITA LARGA TRANSPARENTE 45MMX50MT	10,00	UN	3,00	adelbras	adelbras	3,00	30,00
007	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA	10,00	UN	3,90	adelbras	adelbras	3,90	39,00
008	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 MM PCT/ 100 FOLHAS	20,00	UN	5,90	informs	informs	5,90	118,00
009	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM PCT/ 100 FOLHAS	20,00	PCT	5,90	informs	informs	5,90	118,00
010	FITA ADESIVA DECORATIVA GLITER SCRAPBOOK	30,00	UN	22,00	delfix	delfix	22,00	660,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.627,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	2,00	CX	3,90	pry on	pry on	3,90	7,80
002	FITA CETIM N° 2X10 MT	30,00	RL	4,90	delfix	delfix	4,90	147,00
003	Gliter PT 10gr diversas cores	5,00	PCT	1,50	alua	alua	1,50	7,50
004	FITA CETIM N° 02 VARIAS CORES	30,00	RL	6,90	delfix	delfix	6,90	207,00
005	FITA CETIM N° 05 VARIAS CORES	30,00	M	8,90	delfix	delfix	8,90	267,00
006	FITA CETIM N° 09 VARIAS CORES	30,00	RL	10,90	delfix	delfix	10,90	327,00
007	FITA CETIM N° 00 VARIAS CORES	5,00	PEÇA	4,90	delfix	delfix	4,90	24,50
008	FITA CETIM N° 12 VARIAS CORES	5,00	PEÇA	12,90	delfix	delfix	12,90	64,50

Pregão 36/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.914.306/0001-40 Fornecedor : joao vitor de miranda
Endereço : rua antonio esteche 50 - centro - Goioxim/PR - CEP 85162-000

E-mail: laurecimirand@yahoo.com.br

Telefone: 423661308

Fax:

Celular: 42999402120

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: jefferson ottoni

CPF: 050.834.229-56

RG:

Endereço representante: rua padre valentim nogly 2198 centro - - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
009	FITA CETIM Nº 01 VARIAS CORES	30,00	RL	5,90	delfix	delfix	5,90	177,00
010	FITA CETIM Nº 03 VARIAS CORES	30,00	RL	7,90	delfix	delfix	7,90	237,00
011	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	25,00	UN	4,99	craft	craft	4,99	124,75
012	CACHEPOT PLASTICO TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	25,00	UN	5,99		drex	5,99	149,75
013	FITA CETIM Nº 3MM X 100 MT	30,00	RL	5,90	delfix	delfix	5,90	177,00
014	FITA DE VOAL C/ CETIM 38MM CORES VARIADAS, LISAS E DECORADAS	30,00	UN	29,00	delfix	delfix	29,00	870,00
015	RAFIA RL/ 50 METROS CORES VARIADAS	20,00	RL	80,00	tnt parana	tntparana	80,00	1.600,00
016	TNT TECIDO NAO TECIDO RL/ 20 MT CORES VARIAS	50,00	RL	32,00	tnt parana	tntparana	32,00	1.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								5.987,80

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	10,00	ROLO	79,00	vinitac	vinitac	79,00	790,00
002	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	30,00	UN	1,20	alof orm	alof orm	1,20	36,00
003	Papel celofane cores variadas	30,00	UN	1,80	alof orm	alof orm	1,80	54,00
004	Papel fotográfico glossy A4 180gr c/50 fl	10,00	UN	60,00	alof orm	alof orm	60,00	600,00
005	Papel A4 branco 210x297mm resma c/500 fl, cx c/10 resmas.	20,00	CX	199,00	suzano	suzano	199,00	3.980,00
006	Papel contact 50 mts transparente	10,00	RL	125,00	vinitac	vinitac	125,00	1.250,00
007	FOLHA DE EVA ATOALHADA 600X400X2MM VARIAS CORES	100,00	UN	1,70	createva	createva	1,70	170,00
008	FOLHA DE EVA C/ GLITER 600X400X2MM VARIAS CORES	100,00	UN	6,90	createva	createva	6,90	690,00
009	FOLHA DE EVA ESTAMPADA 600X400X2MM VARIAS CORES	100,00	UN	6,90	createva	createva	6,90	690,00
010	FOLHA DE EVA LISA 600X400X2MM VARIAS CORES	100,00	UN	1,70	createva	createva	1,70	170,00
011	PAPEL CASCA DE OVO A4 180G, CORES VARIADAS PCT COM 10 FOLHAS	20,00	PCT	6,90	alof orm	alof orm	6,90	138,00
012	PAPEL A4 COLORS, RESMA 500 FOLHAS, CX/ 10 RESMAS	10,00	CX	220,00	suzano	suzano	220,00	2.200,00
013	PAPEL ASPEN BRANCO PEROLADO 180G 21X31CM, PCT/ 10 FOLHAS	20,00	PCT	12,90	color plus	color plus	12,90	258,00
014	PAPEL CARBONO A4 CORES VARIADAS, PCT/ 100 FOLHAS	20,00	PCT	79,80	carbon	carbon	79,80	1.596,00
015	PAPEL CARTOLINA PCT/ 100 FOLHAS CORES VARIADAS	5,00	PCT	90,00	santa maria	santa maria	90,00	450,00
016	PAPEL COLOR 120 GM PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	50,00	PCT	19,00	romitec	romitec	19,00	950,00
017	PAPEL COLOR 7, PCT/ FOLHAS DIVERSAS CORES	50,00	PCT	15,00	romitec	romitec	15,00	750,00
018	PAPEL COLOR A3, PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	50,00	PCT	12,00	romitec	romitec	12,00	600,00
019	PAPEL CONTAT ROLO 10 MT ESTAMPAS VARIADAS	20,00	RL	85,00	vinitac	vinitac	85,00	1.700,00
020	PAPEL DE LINHO 180GR CORES VARIADAS, PCT/ 10 FOLHAS	20,00	PCT	17,00	romitec	romitec	17,00	340,00
021	PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM A4 180GR RESMA C/ 100 FOLHAS	5,00	UN	60,00	glossy	glossy	60,00	300,00

Pregão 36/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.914.306/0001-40

Fornecedor : joao vitor de miranda

E-mail: laurecimirand@yahoo.com.br

Endereço : rua antonio esteche 50 - centro - Goioxim/PR - CEP 85162-000

Telefone: 4236561308

Fax:

Celular: 42999402120

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: jefferson ottoni

CPF: 050.834.229-56

RG:

Endereço representante: rua padre valentim nogly 2198 centro - - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
022	PAPEL FOTOGRAFICO A4 130GR REMA COM 50 FOLHAS	10,00	UN	40,00	glossy	glossy	40,00	400,00
023	PAPEL FOTOGRAFICO A4 108GR RESMA 50 FOLHAS	10,00	UN	30,00	glossy	glossy	30,00	300,00
024	PAPEL FOTOGRAFICO A4 215G RESMA 50 FOLHAS	10,00	UN	100,00	glossy	glossy	100,00	1.000,00
025	PAPEL FOTOGRAFICO A4 220GR RESMA 50 FOLHAS	10,00	UN	150,00	glossy	glossy	150,00	1.500,00
026	PAPEL VERGE A4 120 GM PCT/ 10 FOLHAS	20,00	PCT	12,00	color plus	color plus	12,00	240,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								21.152,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	15,00	UN	17,80	acp	acp	17,80	267,00
002	PASTA AZ-OFICIO	10,00	UN	11,00	acp	acp	11,00	110,00
003	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	100,00	UN	2,60	acp	acp	2,60	260,00
004	Visor p/ pasta suspensa cx c/ 50 und	4,00	CX	7,90	acp	acp	7,90	31,60
005	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COM HASTE EM METAL COM 06 POSIÇÕES PARA O VISOR E ETIQUETA, COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS, E 01 GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO 361X240MM	200,00	UN	2,50	acp	acp	2,50	500,00
006	INDICE A/Z MARMORIZADO 3X5 PARA FICHARIO	20,00	UN	9,80	mano	mano	9,80	196,00
007	INDICE A/Z MARMORIZADO 4X6 PARA FICHARIO	20,00	UN	11,90	mano	mano	11,90	238,00
008	INDICE A/Z MARMORIZADO 5X8 PARA FICHARIO	50,00	UN	16,90	mano	mano	16,90	845,00
009	INDICE A/Z MARMORIZADO 6X9 PARA FICHARIO	50,00	UN	20,00	mano	mano	20,00	1.000,00
010	PASTA CATALAGO 100 FOLHAS	30,00	UN	21,90	acp	acp	21,90	657,00
011	PASTA EM L	100,00	UN	1,20	acp	acp	1,20	120,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								4.224,60

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS COR AMARELO	30,00	UN	2,99	master print	master print	2,99	89,70
002	CALCULADORA SIMPLES	5,00	UN	18,00	benko	benko	18,00	90,00
003	TESOURA METAL P/ PICOTAR (GRANDE)	10,00	UN	60,00	arte mak	arte mak	60,00	600,00
004	CLIPS N°3 CX C/500G	3,00	CX	13,00	brw	brw	13,00	39,00
005	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	10,00	UN	3,90	waleu	waleu	3,90	39,00
006	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	2,00	CX	4,00	red bor	red bor	4,00	8,00

Pregão 36/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.914.306/0001-40

Fornecedor : joao vitor de miranda

E-mail: laurecimirand@yahoo.com.br

Endereço : rua antonio esteche 50 - centro - Goioxim/PR - CEP 85162-000

Telefone: 4236561308

Fax:

Celular: 42999402120

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: jefferson ottoni

CPF: 050.834.229-56

RG:

Endereço representante: rua padre valentim nogly 2198 centro - - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	CLIPS N°5 CX C/ 500GR	2,00	CX	14,80	brw	brw	14,80	29,60
008	CLIPS N°4 CX C/500G	3,00	CX	14,80	brw	brw	14,80	44,40
009	CLIPS N°8 CX C/500G	2,00	CX	14,80	brw	brw	14,80	29,60
010	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	10,00	UN	4,50	brw	brw	4,50	45,00
011	ARGILA ESCOLAR PCT 1KG	2,00	UN	4,00	rezende	rezende	4,00	8,00
012	ALFINETE P/ MAPA AÇO NIQUELADO CX/ 50 UND 20 MM	3,00	CX	6,90	brw	brw	6,90	20,70
013	MOLHADOR DE DEDOS 12GR	5,00	UN	4,90	waleu	waleu	4,90	24,50
014	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	50,00	UN	18,00	adelbras	adelbras	18,00	900,00
015	PRANCHETA OFICIO POLIESTIRENO COR FUME	20,00	UN	11,99	adelbras	adelbras	11,99	239,80
016	REGUA 30 CM METAL	10,00	UN	2,90	tris	tris	2,90	29,00
017	TESOURA MULTUSO INOX 21 CM	15,00	UN	16,00	jocar	jocar	16,00	240,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.476,30

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDÊNCIA	10,00	UN	70,00	adelbras		70,00	700,00
002	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO TAMANHO 375MM ALTURA, 235MM COMPRIMENTO E 135 MM LARGURA.	100,00	UN	2,20	poly cart		2,20	220,00
003	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	20,00	PCT	11,50	poly cart		11,50	230,00
004	BLOCOS P/ RECADO ADESIVO 4CMx5CM CORES DIVERSAS C/100FL	10,00	UN	6,90	informs		6,90	69,00
005	Caixa arquivo Office (organizadora) 359x130x245mm c/5und	20,00	CX	299,50	adelbras		299,50	5.990,00
006	CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	10,00	UN	12,00	souza		12,00	120,00
007	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	10,00	UN	27,00	adelbras		27,00	270,00
008	ARQUIVO MORTO PLASTICO VARIAS CORES	50,00	CX	6,90	adelbras		6,90	345,00
009	CESTA ORGANIZADORA PLASTICO 29X19,5X12,5 CM COR AZUL ROYAL	10,00	UN	39,00	waleu		39,00	390,00
010	ORGANIZADOR DE GAVETA MEDINDO 3,1X33,4X22,8 CM	30,00	UN	29,90	waleu		29,90	897,00
011	ORGANIZADOR DE MESA GIRATORIO COR PRETA C/ ACESSORIOS	30,00	UN	79,90	waleu		79,90	2.397,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								11.628,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ENVELOPE AMARELO 20x28	100,00	UN	0,60	frama		0,60	60,00
002	ENVELOPE AMARELO 24X34	100,00	UN	0,65	frama		0,65	65,00

Pregão 36/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.914.306/0001-40 Fornecedor : joao vitor de miranda

E-mail: laurecimirand@yahoo.com.br

Endereço : rua antonio esteche 50 - centro - Goioxim/PR - CEP 85162-000

Telefone: 4236561308

Fax:

Celular: 42999402120

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: jefferson ottoni

CPF: 050.834.229-56

RG:

Endereço representante: rua padre valentim nogly 2198 centro - - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	ENVELOPE AMARELO 37x47	100,00	UN	0,90	frama		0,90	90,00
004	ENVELOPE P/ CARTA 114x162 mm PCT C/ 10 UNIDADES	10,00	PCT	2,00	frama		2,00	20,00
005	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VÁRIAS CORES) 12 mm PCT C/ 210 UND	10,00	PCT	11,90	acp		11,90	119,00
006	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	2,00	PCT	20,00	acp		20,00	40,00
007	LIVRO ATA 50 FL	10,00	UN	9,80	tilibra		9,80	98,00
008	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	5,00	UN	18,00	tilibra		18,00	90,00
009	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	2,00	UN	17,00	tilibra		17,00	34,00
010	AGENDA 2019	50,00	UN	36,90	tilibra		36,90	1.845,00
011	BLOCO ANOTACAO S/PAUTA 100X138 SERRILHADO 50 FOLHAS SPIRAL PCT	50,00	PCT	7,00	inf orms		7,00	350,00
012	CADERNO UNIV. CAPA DURA 1X1 96 FOLHAS	30,00	UN	9,80	tilibra		9,80	294,00
013	CADERNO UNIV. CAPA DURA 10X1 200 FOLHAS	30,00	UN	19,00	tilibra		19,00	570,00
014	CADERNO UNIV. CAPA DURA 15X1 300 FOLHAS	30,00	UN	29,00	tilibra		29,00	870,00
015	CADERNO UNIV. CAPA DURA 20X1 400 FOLHAS	30,00	UN	34,80	tilibra		34,80	1.044,00
016	CALENDARIO AUTOADESIVO 50X203 MM MENSAL/SEMANAL C/ 42 FOLHAS	20,00	UN	60,00	inf orms		60,00	1.200,00
017	FICHARIO DE MESA C/ BASE DE AÇO 5X8	10,00	UN	70,00	waleu		70,00	700,00
018	INDICE TELEFONICO 16,5C22 CM GRANDE PRETO	5,00	UN	42,90	tilibra		42,90	214,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.703,50

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	2,00	UN	28,00	jokar		28,00	56,00
002	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL ,ESTOJO PLÁSTICO N°3	2,00	UN	7,00	master print		7,00	14,00
003	GRAMPO MACHO/FEMEA-ALUMINIO	1,00	CX	16,90	master print		16,90	16,90
004	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10 MM C/ 10.000 UN	2,00	CX	9,80	master print		9,80	19,60
005	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	2,00	UN	70,00	master print		70,00	140,00
006	FERRAMENTA PARA SACAR GRAMPOS DE TAPEÇARIA	2,00	UN	4,99	jokar		4,99	9,98
007	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO TAPECEIRO 4 - 14MM	2,00	UN	99,00	master print		99,00	198,00
008	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX/ 1000 UNID	2,00	CX	3,00	cis		3,00	6,00
009	GRAMPO RETO P/ TAPECARIA 10- 14 MM CX/ 1000 UNID	5,00	CX	13,00	cis		13,00	65,00
010	GRAMPO CURVO P/ TAPECARIA 10 - 12 MM CX/ 1000 UNID	5,00	CX	14,00	cis		14,00	70,00
011	GRAMPO CURVO P/ TAPECARIA 4 - 14MM CX/ 1000 UNID	5,00	CX	16,00	cis		16,00	80,00
012	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	5,00	UN	32,80	adere		32,80	164,00
013	TINTA PARA CARIMBO E P/ AUTO ENTINTADO 40 ML	10,00	UN	8,90	master print		8,90	89,00

Pregão 36/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.914.306/0001-40 Fornecedor : joao vitor de miranda
Endereço : rua antonio esteche 50 - centro - Goioxim/PR - CEP 85162-000

E-mail: laurecimirand@yahoo.com.br

Telefone: 4236561308

Fax:

Celular: 42999402120

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: jefferson ottoni

CPF: 050.834.229-56

RG:

Endereço representante: rua padre valentim nogly 2198 centro - - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 928,48

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	20,00	UN	6,90	panasonic		6,90	138,00
002	PILHA AA COMUM C/4	10,00	PCT	6,90	panasonic		6,90	69,00
003	BATERIA 9V	50,00	UN	9,60	panasonic		9,60	480,00
004	BATERIA DE LITIO CR 2032 PCT/ 5 UNID	30,00	PCT	10,00	golden power		10,00	300,00
005	BOBINAS SENHAS ENUMERADAS	50,00	RL	39,90	v bn		39,90	1.995,00
	ROLO DE SENHAS PRÉ-NUMERADAS DE ALTISSIMA QUALIDADE, PRODUZIDAS COM PAPEL 70G, NAO ENROSCAM NO DISPENSADOR E NÃO SAI MAIS DE UMA SENHA NA PUXADA. APRESENTAM SENHAS DE 3 DIGITOS (DUAS SEQUENCIAS DE 001 A 999, TOTALIZANDO 2.000 SENHAS POR ROLOI, UTILIZADAS EM DISPENSADOR DE SENHAS BICO DE PATO							
	MEDIDA DA ETIQUETA 10MM L X 75MM A							
006	RIBBON RESINA 110MMX74M PARA IMPRESSORA ZEBRA MOD. GC 420T	20,00	PEÇA	13,00	recon/adeconex		13,00	260,00
007	TINTA SPRAY 400 ML	100,00	UN	17,00	tec bond		17,00	1.700,00
	TODAS AS CORES, INCLUINDO FUNDO CINZA VERNIZ TRANSPARENTE CORES FOCAS, BRANCA E PRETA, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1,3 A 1,7 M² POR EMBALAGEM							
008	TONER AMARELO COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO	20,00	UN	72,00	master		72,00	1.440,00
009	TONER CIANO COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO	20,00	UN	72,00	master		72,00	1.440,00
010	TONER MAGENTA COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO	20,00	UN	72,00	master		72,00	1.440,00
011	TONER PRETO COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO	20,00	UN	72,00	master		72,00	1.440,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.702,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 69.122,78

Validade da proposta: 400 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Jefferson Ottoni

joao vitor de miranda
CNPJ: 78.914.306/0001-40

Envelope nº01- Proposta de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL De CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº36/2019 PMCS
RAZÃO SOCIAL: JOÃO VITOR DE MIRANDA
CNPJ: 78914306/0001-10

Recebido em 15/08/2019

Handwritten signatures and marks, including a large stylized signature and a smaller signature to its right.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Zona Cívica - Jussara - Curitiba - PR - CEP 81510-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (41) 324-5464 - Fax: (41) 324-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido com o original em mãos. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49042002190854540759-1; Data: 20/02/2019 08:57:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID90804-DK5B;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valer Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1798253858

PROIBIDO PLASTERAR
1798253858

Nome: **LEONARDO ANDRE VERZA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF:
8777590-9 BRSP PR

CPF: 040.950.039-95 DATA NASCIMENTO: 24/05/1981

FILIAÇÃO:
ADÃO VERZA
ANA LUIZA VERZA

POSSESSÃO ACC CAT. HAB.
AB

NP REGISTRO: 03763178884 VALIDADE: 17/01/2024 1ª HABILITAÇÃO: 27/10/2005

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RINHAO, PR DATA EMISSÃO: 18/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

36214896664
PR915725041

PARANÁ

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LEONARDO A VERZA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LEONARDO A VERZA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/02/2019 11:15:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LEONARDO A VERZA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1182401

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/02/2020 09:29:09 (hora local).

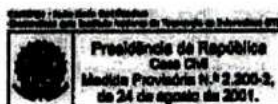
¹**Código de Autenticação Digital:** 49042002190854540759-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b132f788132a083ba4e7bbe125bfd2938733c36290e9681c274f59e1ad606083ad5036c64412973d610202be8dc
e2b82adb2a61c2fac559d1e248f860b76aa8da





LEONARDO A VERZA ME
 CNPJ: 07.460.912/0001-95
 Inscrição Estadual: 90353529-69
 Rua Gabriel Ferreira, 11 Lindouro
 CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
 Tel. (42) 3677-1386 Cel. (42) 9916-7460
 lv_informatica@hotmail.com

ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: Pregão Presencial (SRP) Nº 36/2019-PMCS.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2019-PMCS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

Pinhão, Pr., 15 de agosto de 2019.

07.460.912/0001-95
 LEONARDO A. VERZA - ME
 Rua Gabriel Ferreira, 11 - Lindouro
 CEP 85170-000 - Pinhão - PR

LEONARDO A VERZA ME
 Leonardo André Verza (Titular)
 RG n.º 8.777.590-9 SSP/PR
 CPF: 040.950.039-95



LEONARDO A VERZA ME
CNPJ: 07.460.912/0001-95
Inscrição Estadual: 90353529-69
Rua Gabriel Ferreira, 11 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-1386 Cel. (42) 9916-7460
lv_informatica@hotmail.com

ANEXO X

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: Pregão Presencial (SRP) Nº 36/2019-PMCS.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa LEONARDO A VERZA ME, CNPJ nº 07.460.912/0001-95 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 036/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

Pinhão, Pr., 15 de agosto de 2019.

07.460.912/0001-95
LEONARDO A. VERZA - ME
Rua Gabriel Ferreira, 11 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão - PR

LEONARDO A VERZA ME
Leonardo André Verza (Titular)
RG nº 8.777.590-9 SSP/PR
CPF: 040.950.039-95

PROIBIDO PLASTIFICAR

947957149

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CANTEIRO NACIONAL DE HABILITACAO

CELSO SANCHEIRA

RG: 037216-2 / Data Emissão: 03/08/1968

CPF: 149.877.169-68 / Data Nascimento: 30/07/1950

Estado: VICOSA SANCHEIRA

Morada: MARZALIA SANCHEIRA

Sexo: M / Cor: Brn

Validade: 25/07/2019 / Data de Emissão: 03/08/1968

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

947957149

DETRAN/PR (PARANÁ)

Local: GUARAPUAVA, PR

Data Emissão: 28/07/2014

56748816765
785007823783

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 32620904191334320934-1 - Data: 09/04/2019 13:35:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK74299-0UVJ - Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Mensagem: Contina os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

[Handwritten signatures in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2019 13:53:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1219233

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2020 13:35:49 (hora local)**.

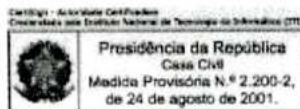
¹**Código de Autenticação Digital:** 32620904191334320934-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

☐ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11a51646c35101878b94da8de93e78972b92e56bbad77869b16ee54b3d99d5ab8a50bae297807da9e97722a0b3fd8f27806c9f0913c0a57f4a841646e52f7bcd





Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editais

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2019-PMCS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editais, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 15 de Agosto de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71
SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESO
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36



Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 75.997.858/0001-71 é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 36/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 15 de Agosto de 2019.

 Celso Stacheira – Sócio Administrador
 RG 657.216 SSP/PR, e
 CPF 149.877.169-68
 Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
 CNPJ 75.997.858/0001-71

75 997 858/0001-71
 SOL - EQUIPAMENTOS DE
 ESCRITÓRIO LTDA
 RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
 BONSUCESSO
 CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
 CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, **JOÃO VITOR DE MIRANDA**, com sede RUA ANTONIO ESTECHE, Nº 50, BAIRRO ESTECHE, NA CIDADE DE GOIOXIM/PR, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.914.306/0001-40, representado, neste ato, por seu Sócio Gerente **JOÃO VITOR DE MIRANDA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI.RG nº 3.204.490-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 435.625.829-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Esteche, 49 - nesta cidade de Goioxim-Paraná, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **JEFFERSON OTTONI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.529.818-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 050.834.229-56, residente e domiciliado à Rua Padre Valentim Nogly, 2198, Centro, na cidade de Campina do Simão/PR, a quem são conferidos poderes para representar o proponente licitante em questão nos Pregões PRESENCIAL, instaurado por quaisquer Municípios do Estado do Paraná, em especial para formular lances verbais, assinar propostas e contratos, e, quando convocado negociar preços, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e interpor ou apresentar impugnação à recursos, acordar, transigir, desistir, assinar declarações e atas, recorrer de decisões administrativas, receber avisos e intimações, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório acima epigrafado.

Por ser verdade e para que surta os devidos efeitos e fins jurídicos de direito, assino abaixo, com firma reconhecida em Cartório.

Goioxim, 14 de Agosto de 2019

JOAO VITOR DE MIRANDA
 CNPJ sob nº 78.914.306/0001-40
 JOAO VITOR DE MIRADA
 CPF: 435.625.829-00
 RG: 3.204.490-5
 (SOCIO GERENTE)

CEP 85162-000 GOIOXIM - PR
 RUA ANTONIO ESTECHE, 50 - CENTRO
 JOÃO VITOR DE MIRANDA - ME

78 914 306/0001-40

[Handwritten signature of João Vitor de Miranda]

CONFERE COM O ORIGINAL
 CAMPINA DO SIMÃO 15/08/2019



SERVICO DISTRIITAL DE GOIOXIM *Elias Schreiner*
 Rua Erminda Pereira Bozov, Nº 31 - Centro - Goioxim / PR - CEP: 85.162-000 - Fone: (42) 3656-1029 | TITULAR
 Selo Nº AEDDA.MFOVI.EK2F1-HDnDA.RZ8YK
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de JOÃO VITOR DE MIRANDA. *0003. Dou fé.
 Goloxim-Paraná, 14 de agosto de 2019 - 15:26:54h.
 Em Testº *[Handwritten mark]* da Verdade
 Nedlo Antonio Zorzanello - Auxiliar Juramentado

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL
3.204.4905

Nome: **JORD VITOR DE MIRANDA**

Filição: **FRANCISCO TAVARES DE MIRANDA**
MARIA NDVACQUSKI DE MIRANDA

DATA DE NASCIMENTO: **23/05/1958**

CUNTIÇA - PARANÁ: **02/04/1980**

ASSIGNAÇÃO: **GUARAPUAVA/PR**

Assinatura: *J. Miranda*

SERVIÇO DISTRITAL DE GOIOXIM - PR
Autentico a(s) presente(s) fotocópia(s), conferem com as originais. Em test? da verdade

Goioxim, **12 AGO. 2019**

Assinatura: *Elias Schreiner*
Elias Schreiner
Agente Delegado

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQP1997

SERVIÇO DISTRITAL DE GOIOXIM - PR
Elias Schreiner
Agente Delegado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSIGNAÇÃO: *J. Miranda*

Assinatura: *J. Miranda*

Assinatura: *J. Miranda*

J

J

J

J

Município de Campina do Simão – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 36/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2019-PMCS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

goioxim, em 14 de agosto de 2019.



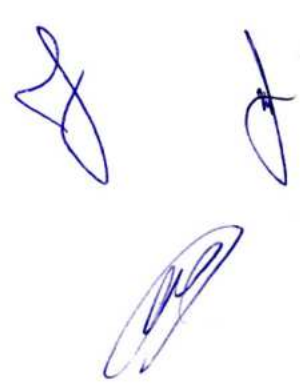
JOÃO VITOR DE MIRANDA

78 914 306/0001-40

JOÃO VITOR DE MIRANDA - ME

RUA ANTONIO ESTECHE, 50 - CENTRO

CEP 85162-000 GOIOXIM - PR



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná****MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ**

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa JOÃO VITOR DE MIRANDA (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 78.914.306/0001-40 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial (SRP) nº 36/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

GOIOXIM, 14 DE AGOSTO de 2019.



JOÃO VITOR DE MIRANDA

78 914 306/0001-40
JOÃO VITOR DE MIRANDA - ME
RUA ANTONIO ESTECHE, 50 - CENTRO
CEP 85162-000 GOIOXIM - PR



Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 36/2019**Ordem 1**Protocolo: **483Q6W36T2019L64091P201908050943**Data/Hora: **05/08/2019 - 09:43h**Proponente: **MATHEUS**CNPJ/CPF: **03.635.879/0001-36**Endereço: **ESTRDA DO JAGUARE 422, J**Número: **J**Bairro: **J**Telefone: **11952515165**Cep: **41653-633**Município: **ALUMINIO/SP**E-mail: **edital@conlicitacao.com.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 2**Protocolo: **483Q6W36T2019L99657P201908061010**Data/Hora: **06/08/2019 - 10:10h**Proponente: **DIAS E ROSSI INFORMATICA LTDA - ME**CNPJ/CPF: **29.083.270/0001-95**Endereço: **RUA ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS**Número: **164**Bairro: **JD IPANEMA**Telefone: **4136790414**Cep: **83430-000**Município: **CAMPINA GRANDE DO SUL/PR**E-mail: **daniellerossifb@gmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 3**Protocolo: **483Q6W36T2019L36656P201908061022**Data/Hora: **06/08/2019 - 10:22h**Proponente: **LEONARDO A VERZA**CNPJ/CPF: **07.460.912/0001-95**Endereço: **GABRIEL FERREIRA**Número: **11**Bairro: **LINDOURO**Telefone: **4236771386**Cep: **85170-000**Município: **PINHAO/PR**E-mail: **lvlicitacao@gmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 4**

Protocolo: **483Q6W36T2019L33157P201908061815**

Data/Hora: **06/08/2019 - 18:15h**

Proponente: **GRÁFICA BONAPEL LTDA. ME**

CNPJ/CPF: **02.350.173/0001-65**

Endereço: **RUA ALZIRA DE ABREU**

Número: **50**

Bairro: **50**

Telefone: **4236361567**

Cep: **85160-000**

Município: **CANTAGALO/PR**

E-mail: **graficabonapel@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 5

Protocolo: **483Q6W36T2019L74234P201908070928**

Data/Hora: **07/08/2019 - 09:28h**

Proponente: **MULTILIZZA COMERCIO**

CNPJ/CPF: **16.607.942/0001-72**

Endereço: **MONSENHOR GERSINO**

Número: **1286**

Bairro: **ITAUM**

Telefone: **4734270974**

Cep: **89210-145**

Município: **JOINVILLE/SC**

E-mail: **dvt.esquadro@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 6

Protocolo: **483Q6W36T2019L67600P201908071054**

Data/Hora: **07/08/2019 - 10:54h**

Proponente: **CUNHA**

CNPJ/CPF: **10.692.055/0001-63**

Endereço: **RUA CARLOS GOMES**

Número: **206**

Bairro: **JARDIM AEROPORTO**

Telefone: **4334722847**

Cep: **86870-000**

Município: **IVAIPORA/PR**

E-mail: **cunhapraczum@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 7

Protocolo: **483Q6W36T2019L60259P201908071055**

Data/Hora: **07/08/2019 - 10:55h**

Proponente: **WP DO BRASIL LTDA.EPP WP DO BRASIL**

CNPJ/CPF: **04.483.808/0001-28**

Endereço: **AV. AMAZONAS Nº 2270, CENTRO**

Número: **CENTRO**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4432336400**

Cep: **04483-808**

Município: **MANDAGUARI/PR**

E-mail: **joapaulo@wpdobrasil.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 8

Protocolo: **483Q6W36T2019L48337P201908071102**

Data/Hora: **07/08/2019 - 11:02h**

Proponente: **SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**

CNPJ/CPF: **06.213.683/0001-41**

Endereço: **RUA JOSÉ MERHY**

Número: **1266**

Bairro: **BOA VISTA**

Telefone: **4130197434**

Cep: **82560-440**

Município: **CURITIBA/PR**

E-mail: **edital@sieg-ad.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 9

Protocolo: **483Q6W36T2019L43470P201908071357**

Data/Hora: **07/08/2019 - 13:57h**

Proponente: **COMERCIAL REYS**

CNPJ/CPF: **15.436.327/0001-88**

Endereço: **JOAQUIM TORRES**

Número: **MIRIAMBI**

Bairro: **MIRIAMBI**

Telefone: **2134769376**

Cep: **24731-130**

Município: **SAO GONCALO/RJ**

E-mail: **comercial.reys.rj@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 10

Protocolo: **483Q6W36T2019L23580P201908071630**

Data/Hora: **07/08/2019 - 16:30h**

Proponente: **C SILVERIO SIMAO EIRELI EPP**

CNPJ/CPF: **08.490.629/0001-79**

Endereço: **RUA CARLOS TABONI**

Número: **394**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4334773383**

Cep: **86930-000**

Município: **SAO JOAO DO IVAI/PR**

E-mail: **simonmagazine@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 11

Protocolo: **483Q6W36T2019L43957P201908071647**

Data/Hora: **07/08/2019 - 16:47h**

Proponente: **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA**

CNPJ/CPF: **901.516.909-87**

Endereço: **RUA JORGE LACERDA**

Número: **272**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4736335554**

Cep: **89280-232**

Município: **SAO BENTO DO SUL/SC**

E-mail: **licitasbs@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 12

Protocolo: **483Q6W36T2019L26053P201908081037**

Data/Hora: **08/08/2019 - 10:37h**

Proponente: **JOAO HENRIQUE KRAPP**

CNPJ/CPF: **08.710.340/0001-18**

Endereço: **RUA FRANCISCO DELLE**

Número: **63**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **42367772584**

Cep: **85170-000**

Município: **PINHAO/PR**

E-mail: **ike@lkeinformatica.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 13

Protocolo: **483Q6W36T2019L97642P201908081137**

Data/Hora: **08/08/2019 - 11:37h**

Proponente: **MAYCON PEREIRA CABRAL**

CNPJ/CPF: **370.345.668-01**

Endereço: **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE**

Número: **10**

Bairro: **10**

Telefone: **4332511125**

Cep: **86020-000**

Município: **LONDRINA/PR**

E-mail: **licitacao@ativaatacado.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 14Protocolo: **483Q6W36T2019L78210P201908081458**Data/Hora: **08/08/2019 - 14:58h**Proponente: **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA**CNPJ/CPF: **901.516.909-87**Endereço: **RUA JORGE LACERDA**Número: **272**Bairro: **CENTRO**Telefone: **4736335554**Cep: **88501-900**Município: **SAO BENTO DO SUL/SC**E-mail: **licitasbs@gmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 15Protocolo: **483Q6W36T2019L27408P201908081954**Data/Hora: **08/08/2019 - 19:54h**Proponente: **LUIZ CARLOS DE PAULA JUNIOR**CNPJ/CPF: **14.529.955/0001-45**Endereço: **RUA DIOGO PINTO**Número: **1052**Bairro: **CENTRO**Telefone: **42 999511314**Cep: **85301-290**Município: **LARANJEIRAS DO SUL/PR**E-mail: **luizcarlosinfodc@gmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 16Protocolo: **483Q6W36T2019L17780P201908091030**Data/Hora: **09/08/2019 - 10:30h**Proponente: **MAXIPEL**CNPJ/CPF: **21.323.913/0001-19**Endereço: **AV PARAÍSO**Número: **851**Bairro: **851**Telefone: **4335230631**Cep: **86300-000**Município: **CORNELIO PROCOPIO/PR**E-mail: **licitacaomaxipel@gmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 17

Protocolo: **483Q6W36T2019L61981P201908091127**

Data/Hora: **09/08/2019 - 11:27h**

Proponente: **MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP**

CNPJ/CPF: **21.323.913/0001-19**

Endereço: **AV PARAISO, CENTRO, CENTRO**

Número: **851**

Bairro: **851**

Telefone: **4335230631**

Cep: **86300-000**

Município: **CORNELIO PROCOPIO/PR**

E-mail: **maxpelcomercial@uol.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 18

Protocolo: **483Q6W36T2019L15411P201908091143**

Data/Hora: **09/08/2019 - 11:43h**

Proponente: **JOAO VITOR DE MIRANDA**

CNPJ/CPF: **78.914.306/0001-40**

Endereço: **RUA ANTONIO ESTECHE**

Número: **50**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4236561308**

Cep: **85148-000**

Município: **GOIOXIM/PR**

E-mail: **laureclmiranda@yahoo.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 19

Protocolo: **483Q6W36T2019L66659P201908091155**

Data/Hora: **09/08/2019 - 11:55h**

Proponente: **JOAO VITOR DE MIRANDA**

CNPJ/CPF: **78.914.306/0001-40**

Endereço: **RUA ANTONIO ESTECHE**

Número: **50**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4236561308**

Cep: **85148-000**

Município: **GOIOXIM/PR**

E-mail: **laurecimiranda@yahoo.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 20

Protocolo: **483Q6W36T2019L52153P201908091410**

Data/Hora: **09/08/2019 - 14:10h**

Proponente: **SUELEN CRISTINA PROVENS ME**

CNPJ/CPF: **16.682.900/0001-04**

Endereço: **RUA ESTANISLAU SZAREK**

Número: **108**

Bairro: **CIC**

Telefone: **4133461751**

Cep: **81340-380**

Município: **CURITIBA/PR**

E-mail: **kfe_supersu@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 21

Protocolo: **483Q6W36T2019L83720P201908101044**

Data/Hora: **10/08/2019 - 10:44h**

Proponente: **P.C LOPES MARCELINO**

CNPJ/CPF: **21.486.805/0001-67**

Endereço: **AV. CURITIBA**

Número: **423**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4334773342**

Cep: **86930-000**

Município: **SAO JOAO DO IVAI/PR**

E-mail: **editais.l20sports@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 22

Protocolo: **483Q6W36T2019L93374P201908120912**

Data/Hora: **12/08/2019 - 09:12h**

Proponente: **F.P. GARALUZ- ME**

CNPJ/CPF: **07.299.558/0001-69**

Endereço: **R SANTOS DUMONT**

Número: **1406**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4430162725**

Cep: **87308-832**

Município: **CAMPO MOURAO/PR**

E-mail: **papiroscm@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 23

Protocolo: **483Q6W36T2019L78318P201908121031**

Data/Hora: **12/08/2019 - 10:31h**

Proponente: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**

CNPJ/CPF: **07.481.107/0001-48**

Endereço: **AV JOAO FERREIRA NEVES**

Número: **3037**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4236341267**

Cep: **85148-000**

Município: **CAMPINA DO SIMAO/PR**

E-mail: **licitageferson@yahoo.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 24

Protocolo: **483Q6W36T2019L61158P201908130831**

Data/Hora: **13/08/2019 - 08:31h**

Proponente: **CAMPOS E CIA**

CNPJ/CPF: **22.915.514/0001-00**

Endereço: **AV. TANCREDO NEVES**

Número: **224**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4334326257**

Cep: **86900-000**

Município: **JANDAIA DO SUL/PR**

E-mail: **camposlicitacoes@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2019-PMCS****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 e 63/2019, Composta pelos senhores:

Pregoeiro – Marcio Vasiak;

Equipe de Apoio – Heber Luiz Scarpim.

Data de Emissão: 02 DE AGOSTO DE 2019.

Data de abertura: 15 DE AGOSTO DE 2019.

Horário: 14:00 HORAS.

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica sob o n.º **01.611.489/0001-09**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços tipo menor preço, **POR LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de licitação **até as 14:00 (quatorze horas) do dia 15 de agosto de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.**

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

1.2. Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos/contratados em sua totalidade.** Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.2.3. **Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.**

1.2.4. O Município de Campina do Simão não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. **A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.**

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. (Art. 11 da Lei Federal n.º 10.520/02 e Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93).

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Campina do Simão, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame e o Município de Campina do Simão será o gestor da Ata de Registro.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.



2.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Órgão Gerenciador.

2.6. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal do Campina do Simão para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.7. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.8. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.9. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

2.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

2.11. Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.12. Homologado o resultado deste Pregão, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

2.13. O prazo para que as **licitantes classificadas** compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município do Campina do Simão.

2.14. É facultado ao Município Do Campina do Simão, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

2.15. Publicada na Imprensa Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

2.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.

2.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

2.18. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

2.19. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.20. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.21. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.22. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.23. O **fornecedor** poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.3. O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:

2.3.1. O **fornecedor** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

2.3.2. O **fornecedor** não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

2.4. O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa do MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, quando:

2.4.1. O **fornecedor** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

2.4.2. O **fornecedor** deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;



- 2.4.3. Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificados;
- 2.4.4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 2.4.5. O **fornecedor** não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 2.5. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Campina do Simão fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.
- 2.6. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, **não obrigatório**, e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.2. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.3. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

3.3.1. **Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:**

3.3.1.1 Sejam empregados da Prefeitura Municipal;

3.3.1.2 Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;

3.3.1.3 Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
- c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;
- d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão (**meia hora antes do certame**) ou já autenticados por cartório competente;

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), deverá ter assinatura do representante legal.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; **neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.** Tanto o instrumento



público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.9. JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);

OBS: A não apresentação dos documentos da alínea "a" implicará no direito do credenciado dar lance oral.

4.10. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.11. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.12. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

4.12.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

4.12.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 36/2019-PMCS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 36/2019-PMCS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem quem se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem



emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, *se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco;*

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total POR LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.7. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.10. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6.11. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.12. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor POR LOTE**;

7.4. Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;



7.7.1. Devido haver vários lotes não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os limites POR LOTE.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate (Art. 47 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.17.3. O intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

7.18. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar 123/2006).

7.18.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.18.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

a). Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

b). O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c). No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.



8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Alvará de funcionamento vigente da sede da proponente;

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.

c) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012, a Justiça do Trabalho emitida, a partir de 4 de janeiro de 2012.

8.2.3. - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.

a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.

a.2) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).

a.3) Se a certidão tratada no subitem anterior (Alinea "a") não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar, **dentro do envelope de documentação**, declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho



noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

d) Declaração que não possuem parentesco com empregados, cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração (conforme modelo anexo IX);

NOTA IMPORTANTE

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, Inciso 1º da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações).

8.5. **No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.**

8.5.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.5.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas e **NÃO SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL.** (Art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00).

9.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, caberá ao pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao **Município de Campina do Simão**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.



12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. O fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, deverá comparecer no prazo Máximo de dois dias úteis no Departamento de Licitações, endereço supra mencionado, para a assinar a Ata de Registro de Preços. (Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2.1. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Campina do Simão** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e junto a Justiça do Trabalho –CNDT.

13.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13.4. Caso a proponente decida enviar a Nota Fiscal por e-mail, fica obrigada o envio através do endereço eletrônico do departamento de contabilidade, contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br, caso contrário o município não se responsabiliza por problemas relacionados ao envio da nota fiscal.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS

14.1. Os produtos/serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

14.1.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria requisitante, para conferência e aceitação.

14.2. A **Secretaria de Administração – Departamento de Compras** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.3. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.4. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.5. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:



15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Campina do Simão, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

16.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.

16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Município.

16.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.

16.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

16.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.

16.6. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº8.666/93.

16.7. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.

16.8. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.

16.9. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.

16.10. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado (**no prazo Máximo de cinco dias uteis**), esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.

16.11. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.

16.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

16.13. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.



16.14. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.15. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou que constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

17.1. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

17.2. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;

17.3. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

17.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

17.5. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução dos serviços/fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros (Art. 67, Lei Federal 8.666/93):

18.2. Solicitar a execução dos serviços mencionados;

18.3. Supervisionar a execução dos serviços/fornecimento, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

18.4. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

18.5. Solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

18.6. Acompanhar os serviços executados, entrega de produtos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

18.7. Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.

18.8. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

18.9. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do Município, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

18.10. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

18.11. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

18.12. Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pelo Município para representá-la sempre que for necessário.

19. PRAZOS

19.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato/ata de registro.

20. REVISÃO

20.1. O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

20.2. Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.



21. DA ENTREGA/SERVIÇOS

21.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e devera ser **entregue em no máximo três dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

21.2 A empresa vencedora devera fazer a entrega do produto no local estipulado pela secretaria requisitante.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

22.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 – DEFINIÇÃO:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

22.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	1200	06.001.10.301.0006.2024	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1270	06.001.10.301.0006.2025	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1350	06.001.10.301.0006.2028	498	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1400	06.001.10.301.0006.2030	495	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1480	06.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO



2019	1490	06.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1610	06.001.10.304.0006.2032	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1650	06.001.10.304.0006.2033	497	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1680	06.001.10.306.0006.2034	370	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO

23.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

23.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

23.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

23.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, ao pregoeiro e a equipe de apoio.

23.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

23.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

23.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

23.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

23.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- h) ANEXO VIII - Modelo Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;
- i) ANEXO IX - Modelo Declaração De Não Parentesco;
- J) ANEXO X - Modelo Declaração De Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Campina do Simão, 02 de agosto de 2019.


Emilio Atemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 101
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 36/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

1.1.1. A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimados e valores máximos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CODIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1398	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID CAIXA COM 12 UNIDADES.	2,00	CX	12,00	24,00
2	3659	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 MM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	20,00	UN	4,90	98,00
3	5924	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA MÉDIA) CX COM 50 UNIDADES	5,00	CX	45,90	229,50
4	8525	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX C/ 60 UND	1,00	CX	12,00	12,00
5	10455	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	2,00	JG	5,90	11,80
6	10462	LAPIS PRETO(ESCREVER)C/ 144 UND BOA QUALIDADE	2,00	CX	72,00	144,00
7	10468	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	10,00	UN	0,90	9,00
8	10474	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	1,00	CX	24,00	24,00
9	10502	LAPIS COR CX C/12 CORES BOA QUALIDADE	2,00	CX	15,00	30,00
10	10507	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	5,00	CX	45,90	229,50
11	10509	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	1,00	CX	45,90	45,90
12	14656	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CX C/ 50 UND	5,00	CX	45,90	229,50
13	15582	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA FINA) CX COM 50 UNIDADES	5,00	UN	45,90	229,50
14	16000	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM	20,00	UN	4,90	98,00
15	16001	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,2 MM	20,00	UN	5,90	118,00
16	16002	MINAS GRAFITE 0,5MM CX 12 UNIDADES	50,00	CX	2,50	125,00
17	16003	MINAS GRAFITE 0,7MM CX 12 UNIDADES	50,00	CX	2,50	125,00
18	16004	MINAS GRAFITE 0,2MM CX 12 UNIDADES	50,00	CX	2,50	125,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						1.907,70

LOTE: 2 - LOTE 002						
ITEM	CODIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	235	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UND	1,00	UN	52,00	52,00
2	5939	COLA PARA E.V.A 70 GR CX COM 12 UND	2,00	CX	52,00	104,00
3	6489	BASTÃO COLA QUENTE FINA	100,00	KG	1,00	100,00
4	10464	COLA BASTAO 8 GR CX C/ 12 UNIDADES	1,00	CX	25,90	25,90
5	10503	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LT	5,00	UN	9,90	49,50
6	10542	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	10,00	UN	24,90	249,00
7	10579	COLA C/ GLITER 25GR CX C/ 12 CORES	2,00	CX	24,90	49,80
8	10600	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	2,00	CX	8,90	17,80
9	10689	COLA ISOPOR 50 GR	3,00	UN	4,00	12,00
10	14659	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	1,00	CX	18,00	18,00
11	16005	COLA PARA E.V.A. 35G CX/12 UNIDADES	3,00	CX	35,88	107,64
VALOR TOTAL DO LOTE 02						785,64

LOTE: 3 - LOTE 003						
ITEM	CODIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40	FITA DUPLA FACE ESTREITA POLIPROPILENO 12X30	10,00	UN	4,90	49,00
2	5921	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO CARTA NA COR BRANCA. IMPRESSÃO: INJET E LASER. TAMANHO 25,4X66,7 MM, 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS CADA X 3 COLUNAS, PACOTE COM 3000 ETIQUETAS	10,00	PCT	31,90	319,00

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO** 100**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

3	10476	FITA CREPE ADESIVA LARGA	10,00	UN	11,00	110,00
4	10478	FITA DUPLA FACE LARGA	10,00	UN	14,90	149,00
5	10486	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 16MMX50 MT	10,00	UN	3,50	35,00
6	10544	FITA LARGA TRANSPARENTE 45MMX50MT	10,00	UN	3,00	30,00
7	10691	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA	10,00	UN	3,90	39,00
8	15507	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 MM PCT/ 100 FOLHAS	20,00	UN	5,90	118,00
9	16006	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM PCT/ 100 FOLHAS	20,00	PCT	5,90	118,00
10	16007	FITA ADESIVA DECORATIVA GLITER SCRAPBOOK	30,00	UN	22,00	660,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						1.627,00

LOTE: 4 - LOTE 004

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	10591	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	2,00	CX	3,90	7,80
2	10625	FITA CETIM Nº2X10 MT	30,00	RL	4,90	147,00
3	10812	GLITER PT 10GR DIVERSAS CORES	5,00	PCT	1,50	7,50
4	14665	FITA CETIM Nº 02 VARIAS CORES	30,00	RL	6,90	207,00
5	14666	FITA CETIM Nº 05 VARIAS CORES	30,00	M	8,90	267,00
6	14667	FITA CETIM Nº 09 VARIAS CORES	30,00	RL	10,90	327,00
7	14668	FITA CETIM Nº 00 VARIAS CORES	5,00	PEÇA	4,90	24,50
8	14669	FITA CETIM Nº 12 VARIAS CORES	5,00	PEÇA	12,90	64,50
9	14670	FITA CETIM Nº 01 VARIAS CORES	30,00	RL	5,90	177,00
10	14671	FITA CETIM Nº 03 VARIAS CORES	30,00	RL	7,90	237,00
11	15580	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	25,00	UN	4,99	124,75
12	15581	CACHEPOT PLASTICO TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	25,00	UN	5,99	149,75
13	16008	FITA CETIM Nº 3MM X 100 MT	30,00	RL	5,90	177,00
14	16009	FITA DE VOAL C/ CETIM 38MM CORES VARIADAS, LISAS E DECORADAS	30,00	UN	29,00	870,00
15	16010	RAFIA RL/ 50 METROS CORES VARIADAS	20,00	RL	80,00	1.600,00
16	16011	TNT TECIDO NAO TECIDO RL/ 20 MT CORES VARIAS	50,00	RL	32,00	1.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						5.987,80

LOTE: 5 - LOTE 005

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	10570	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	10,00	ROLO	79,00	790,00
2	10573	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	30,00	UN	1,20	36,00
3	10757	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	30,00	UN	1,80	54,00
4	10758	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 180GR C/50 FL	10,00	UN	60,00	600,00
5	10764	PAPEL A4 BRANCO 210X297MM RESMA C/500 FL, CX C/10 RESMAS.	20,00	CX	199,00	3.980,00
6	10773	PAPEL CONTACT 50 MTS TRANSPARENTE	10,00	RL	125,00	1.250,00
7	16012	FOLHA DE EVA ATOALHADA 600X400X2MM VARIAS CORES	100,00	UN	1,70	170,00
8	16013	FOLHA DE EVA C/ GLITER 600X400X2MM VARIAS CORES	100,00	UN	6,90	690,00
9	16014	FOLHA DE EVA ESTAMPADA 600X400X2MM VARIAS CORES	100,00	UN	6,90	690,00
10	16015	FOLHA DE EVA LISA 600X400X2MM VARIAS CORES	100,00	UN	1,70	170,00
11	16016	PAPEL CASCA DE OVO A4 180G, CORES VARIADAS PCT COM 10 FOLHAS	20,00	PCT	6,90	138,00
12	16017	PAPEL A4 COLORS, RESMA 500 FOLHAS, CX/ 10 RESMAS	10,00	CX	220,00	2.200,00
13	16018	PAPEL ASPEN BRANCO PEROLADO 180G 21X31CM, PCT/ 10 FOLHAS	20,00	PCT	12,90	258,00
14	16019	PAPEL CARBONO A4 CORES VARIADAS, PCT/ 100 FOLHAS	20,00	PCT	79,80	1.596,00
15	16020	PAPEL CARTOLINA PCT/ 100 FOLHAS CORES VARIADAS	5,00	PCT	90,00	450,00
16	16021	PAPEL COLOR 120 GM PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	50,00	PCT	19,00	950,00
17	16022	PAPEL COLOR 7, PCT/ FOLHAS DIVERSAS CORES	50,00	PCT	15,00	750,00
18	16023	PAPEL COLOR A3, PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	50,00	PCT	12,00	600,00
19	16024	PAPEL CONTAT ROLO 10 MT ESTAMPAS VARIADAS	20,00	RL	85,00	1.700,00
20	16025	PAPEL DE LINHO 180GR CORES VARIADAS, PCT/ 10 FOLHAS	20,00	PCT	17,00	340,00
21	16026	PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM A4 180GR RESMA C/ 100 FOLHAS	5,00	UN	60,00	300,00
22	16027	PAPEL FOTOGRAFICO A4 130GR REMA COM 50 FOLHAS	10,00	UN	40,00	400,00
23	16028	PAPEL FOTOGRAFICO A4 108GR RESMA 50 FOLHAS	10,00	UN	30,00	300,00
24	16029	PAPEL FOTOGRAFICO A4 215G RESMA 50 FOLHAS	10,00	UN	100,00	1.000,00
25	16030	PAPEL FOTOGRAFICO A4 220GR RESMA 50 FOLHAS	10,00	UN	150,00	1.500,00
26	16031	PAPEL VERGE A4 120 GM PCT/ 10 FOLHAS	20,00	PCT	12,00	240,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						21.152,00

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

099

CNPJ: 01.611.489/0001-09**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

LOTE: 6 - LOTE 006						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	10456	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	15,00	UN	17,80	267,00
2	10465	PASTA AZ-OFICIO	10,00	UN	11,00	110,00
3	10492	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	100,00	UN	2,60	260,00
4	10733	VISOR P/ PASTA SUSPENSA CX C/ 50 UND	4,00	CX	7,90	31,60
5	14459	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COM HASTE EM METAL COM 06 POSIÇÕES PARA O VISOR E ETIQUETA, COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS, E 01 GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO 361X240MM	200,00	UN	2,50	500,00
6	16032	INDICE A/Z MARMORIZADO 3X5 PARA FICHARIO	20,00	UN	9,80	196,00
7	16033	INDICE A/Z MARMORIZADO 4X6 PARA FICHARIO	20,00	UN	11,90	238,00
8	16034	INDICE A/Z MARMORIZADO 5X8PARA FICHARIO	50,00	UN	16,90	845,00
9	16035	INDICE A/Z MARMORIZADO 6X9 PARA FICHARIO	50,00	UN	20,00	1.000,00
10	16036	PASTA CATALAGO 100 FOLHAS	30,00	UN	21,90	657,00
11	16037	PASTA EM L	100,00	UN	1,20	120,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						4.224,60

LOTE: 7 - LOTE 007						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	2086	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS COR AMARELO	30,00	UN	2,99	89,70
2	10471	CALCULADORA SIMPLES	5,00	UN	18,00	90,00
3	10484	TESOURA METAL P/ PICOTAR (GRANDE)	10,00	UN	60,00	600,00
4	10499	CLIPS N°3 CX C/500G	3,00	CX	13,00	39,00
5	10514	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	10,00	UN	3,90	39,00
6	10520	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	2,00	CX	4,00	8,00
7	10539	CLIPS N°5 CX C/ 500GR	2,00	CX	14,80	29,60
8	10540	CLIPS N°4 CX C/500G	3,00	CX	14,80	44,40
9	10541	CLIPS N°8 CX C/500G	2,00	CX	14,80	29,60
10	14463	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	10,00	UN	4,50	45,00
11	15579	ARGILA ESCOLAR PCT 1KG	2,00	UN	4,00	8,00
12	16038	ALFINETE P/ MAPA AÇO NIQUELADO CX/ 50 UND 20 MM	3,00	CX	6,90	20,70
13	16039	MOLHADOR DE DEDOS 12GR	5,00	UN	4,90	24,50
14	16040	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	50,00	UN	18,00	900,00
15	16041	PRANCHETA OFICIO POLIESTIRENO COR FUME	20,00	UN	11,99	239,80
16	16042	REGUA 30 CM METAL	10,00	UN	2,90	29,00
17	16043	TESOURA MULTIUSO INOX 21 CM	15,00	UN	16,00	240,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						2.476,30

LOTE: 8 - LOTE 008						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1943	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDÊNCIA	10,00	UN	70,00	700,00
2	2073	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO TAMANHO 375MM ALTURA, 235MM COMPRIMENTO E 135 MM LARGURA.	100,00	UN	2,20	220,00
3	10523	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	20,00	PCT	11,50	230,00
4	10630	BLOCOS P/ RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100FL	10,00	UN	6,90	69,00
5	10737	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	20,00	CX	299,50	5.990,00
6	14654	CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	10,00	UN	12,00	120,00
7	14655	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	10,00	UN	27,00	270,00
8	15672	ARQUIVO MORTO PLASTICO VARIAS CORES	50,00	CX	6,90	345,00
9	16044	CESTA ORGANIZADORA PLASTICO 29X19,5X12,5 CM COR AZUL ROYAL	10,00	UN	39,00	390,00
10	16045	ORGANIZADOR DE GAVETA MEDINDO 3,1X33,4X22,8 CM	30,00	UN	29,90	897,00
11	16046	ORGANIZADOR DE MESA GIRATORIO COR PRETA C/ ACESSORIOS	30,00	UN	79,90	2.397,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						11.628,00

LOTE: 9 - LOTE 009						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	5935	ENVELOPE AMARELO 20X28	100,00	UN	0,60	60,00
2	5936	ENVELOPE AMARELO 24X34	100,00	UN	0,65	65,00

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO** 098**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

3	5937	ENVELOPE AMARELO 37X47	100,00	UN	0,90	90,00
4	5965	ENVELOPE P/ CARTA 114X162 MM PCT C/ 10 UNIDADES	10,00	PCT	2,00	20,00
5	5966	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VÁRIAS CORES) 12 MM PCT C/ 210 UND	10,00	PCT	11,90	119,00
6	10532	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	2,00	PCT	20,00	40,00
7	10549	LIVRO ATA 50 FL	10,00	UN	9,80	98,00
8	10550	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	5,00	UN	18,00	90,00
9	10577	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	2,00	UN	17,00	34,00
10	16047	AGENDA 2019	50,00	UN	36,90	1.845,00
11	16048	BLOCO ANOTACAO S/PAUTA 100X138 SERRILHADO 50 FOLHAS SPIRAL PCT 10 UND	50,00	PCT	7,00	350,00
12	16049	CADERNO UNIV. CAPA DURA 1X1 96 FOLHAS	30,00	UN	9,80	294,00
13	16050	CADERNO UNIV. CAPA DURA 10X1 200 FOLHAS	30,00	UN	19,00	570,00
14	16051	CADERNO UNIV. CAPA DURA 15X1 300 FOLHAS	30,00	UN	29,00	870,00
15	16052	CADERNO UNIV. CAPA DURA 20X1 400 FOLHAS	30,00	UN	34,80	1.044,00
16	16053	CALENDARIO AUTOADESIVO 50X203 MM MENSAL/SEMANAL C/ 42 FOLHAS	20,00	UN	60,00	1.200,00
17	16054	FICHARIO DE MESA C/ BASE DE AÇO 5X8	10,00	UN	70,00	700,00
18	16055	INDICE TELEFONICO 16,5C22 CM GRANDE PRETO	5,00	UN	42,90	214,50
VALOR TOTAL DO LOTE 09						7.703,50

LOTE: 10 - LOTE 010

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	10480	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	2,00	UN	28,00	56,00
2	10487	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL ,ESTOJO PLÁSTICO N°3	2,00	UN	7,00	14,00
3	10498	GRAMPO MACHO/FEMEA-ALUMINIO	1,00	CX	16,90	16,90
4	10609	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10 MM C/ 10.000 UN	2,00	CX	9,80	19,60
5	10631	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	2,00	UN	70,00	140,00
6	16056	FERRAMENTA PARA SACAR GRAMPOS DE TAPECARIA	2,00	UN	4,99	9,98
7	16057	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO TAPECEIRO 4 - 14MM	2,00	UN	99,00	198,00
8	16058	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX/ 1000 UNID	2,00	CX	3,00	6,00
9	16059	GRAMPO RETO P/ TAPECARIA 10- 14 MM CX 1000 UNID	5,00	CX	13,00	65,00
10	16060	GRAMPO CURVO P/ TAPECARIA 10 - 12 MM CX/ 1000 UNID	5,00	CX	14,00	70,00
11	16061	GRAMPO CURVO P/ TAPECARIA 4 - 14MM CX/ 1000 UNID	5,00	CX	16,00	80,00
12	16062	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	5,00	UN	32,80	164,00
13	16063	TINTA PARA CARIMBO E P/ AUTO ENTINTADO 40 ML	10,00	UN	8,90	89,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10						928,48

LOTE: 11 - LOTE 011

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	10530	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	20,00	UN	6,90	138,00
2	10531	PILHA AA COMUM C/4	10,00	PCT	6,90	69,00
3	16064	BATERIA 9V	50,00	UN	9,60	480,00
4	16065	BATERIA DE LITIO CR 2032 PCT/ 5 UNID	30,00	PCT	10,00	300,00
5	16066	BOBINAS SENHAS ENUMERADAS ROLO DE SENHAS PRÉ-NUMERADAS DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, PRODUZIDAS COM PAPEL 70G, NÃO ENROSCAM NO DISPENSADOR E NÃO SAI MAIS DE UMA SENHA NA PUXADA, APRESENTAM SENHAS DE 3 DÍGITOS (DUAS SEQUÊNCIAS DE 001 A 999, TOTALIZANDO 2.000 SENHAS POR ROLO, UTILIZADAS EM DISPENSADOR DE SENHAS BICO DE PATO MEDIDA DA ETIQUETA 10MM LX 75MM A	50,00	RL	39,90	1.995,00
6	16067	RIBBON RESINA 110MMX74M PARA IMPRESSORA ZEBRA MOD. GC 420T	20,00	PEÇA	13,00	260,00
7	16068	TINTA SPRAY 400 ML TODAS AS CORES, INCLUINDO FUNDO CINZA VERNIZ TRANSPARENTE CORES FOCAS, BRANCA E PRETA, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1,3 A 1,7 M² POR EMBALAGEM	100,00	UN	17,00	1.700,00
8	16069	TONER AMARELO COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	20,00	UN	72,00	1.440,00
9	16070	TONER CIANO COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	20,00	UN	72,00	1.440,00
10	16071	TONER MAGENTA COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	20,00	UN	72,00	1.440,00
11	16072	TONER PRETO COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO	20,00	UN	72,00	1.440,00

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO** 097**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná**

MFP176N				
VALOR TOTAL DO LOTE 11				10.702,00

LOTE: 12 - LOTE 012

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	16073	APOIO ERGONOMICO P/ PES ESTRUTURA TUBULAR C/ AJUSTE MILIMETRICO	10,00	UN	121,00	1.210,00
2	16074	BALÃO Nº 10 CONFECCIONADA EM LATEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADAVEL, CORES VARIADAS, PCT C/ 50 UNIDADES	50,00	PCT	9,80	490,00
3	16075	BALÃO Nº 7 CONFECCIONADA EM LATEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADAVEL, CORES VARIADAS, PCT/ 50 UNIDADES	50,00	PCT	9,80	490,00
4	16076	BOMBA PARA ENCHER BEXIGAS	3,00	UN	419,00	1.257,00
5	16077	DISPENSER ARAMADO PARA COPOS 200ML E 80ML C/ SUPORTE P/ SACHE	5,00	UN	98,90	494,50
6	16078	FITILHO P/ EMBALAGENS DECORAÇÕES E ARTESANATOS 5MMX50M 100%	50,00	UN	4,90	245,00
7	16079	FRISADOR PARA FLOR ROSA SEPALA DE ROSA 7,5X5,5 CM, FOLHA UNIVERSAL DE ROSA 6X4 CM, ROSA CONJUGAD MIRIN 9X9 CM	2,00	KIT	149,90	299,80
8	16080	MINI ROSAS EVA + TULE + ARAME DIAMETRO DA MINI ROSA 2,5 CM DIAMETRO DO TULE 3CM COMPRIMENTO DA MINI ROSA C/ ARAME 7CM CORES VARIADAS PACOTE COM 144 UNIDADES	20,00	PCT	49,50	990,00
9	16081	MOCHILA POLIESTER	30,00	UN	89,00	2.670,00
10	16082	MOCHILA TIPO CARTEIRO	30,00	UN	139,00	4.170,00
11	16083	MOUSEPAD C/ APOIO EM GEL PRETO	30,00	UN	27,90	837,00
12	16084	PLACA RETIRE SUA SENHA PLACA EM PVC FIXAÇÃO EM PAREDE, COLUNA, PEDESTAL PARA DISPENSADOR DE SENHAS MATERIAL PVC RIGIDO 2MM COR AZUL MEDINDO 25X40X2MM	2,00	UN	89,00	178,00
13	16085	SUPORTE ORGANIZADOR DE CHAVES C/ 8 CHAVEIROS SORTIDOS	5,00	UN	49,80	249,00
14	16086	VARETA PARA BEXIGAS HASTE FABRICADA EM PLASTICO VIRGEM, COPULA FABRICADA EM PLASTICO VIRGEM COMPRIMENTO HASTE C/ COPULA 32 CM HASTE FLEXIVEL PCT COM 1000 UNIDADES COMPATIVEL PARA BALOES 5 A 26 POLEGADAS CORES DIVERSAS	2,00	PCT	78,90	157,80
VALOR TOTAL DO LOTE 12						13.738,10

LOTE: 13 - LOTE 013

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	16087	BEBEDOURO CAPACIDADE MINIMA DE 20 LTS, BIVOLT	2,00	UN	960,00	1.920,00
2	16088	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS EM TIRAS BIVOLT	2,00	UN	890,00	1.780,00
3	16089	SUPORTE ESTRUTURA ARCO PAINEL 126 BALOES - BEXIGAS-TELAS ALTURA 2,10 M/ SEM TELA COMPRIMENTO 2,9 M/ SEM TELA ALTURA 2,1 M/ COM TELA COMPRIMENTO 3MT/ COM TELA VARAO DE CORTINA 2,40M MAX, 2MT MINIMO MODELO PE - 2 PE H 70X50 CM 6 TELAS 105X45 MEDIDA DOS QUADRINHOS DA TELA 15,15 CM ESPESSURA TELA 3,5 MM MATERIAL DAS TELAS - AÇO CARBONO PINTURA ESTRUTURA EPOXI ELETROSTATICA COR BRANCA	1,00	UN	579,00	579,00
4	16090	SUPORTE PARA BALOES BASE EM MDF 20X20 CM VARETA MAIOR 1,2 M BASE MDF COR BRANCO 1 UNID C/ 8 VARETAS CADA E OS COPINHOS DEM TODAS AS EXTREMIDADES	50,00	UN	99,00	4.950,00
5	16091	TELEFONE COM HEADSET	2,00	UN	120,00	240,00
6	16092	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	5,00	UN	179,00	895,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13						10.364,00



1.1.2. O valor máximo total é de R\$ 93.225,12 (noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

1.2. O julgamento será menor valor **por lote**.

1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

1.3. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos ou fora de norma: ABNT e INMETRO.

1.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.

1.5. Os produtos, ofertados, deverão ser de primeira linha, não sendo aceito produtos com fabricação fora das normas da ABNT e INMETRO.

2. DA ENTREGA

2.1. O objeto ora licitado, deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e devesa ser entregue **em no máximo três dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra/requisição.

2.2. A empresa vencedora devesa prestar o serviço/entrega no local estipulado pela secretaria requisitante.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

4.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

4.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

4.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

4.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

4.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

4.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

4.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

4.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

4.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

4.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

4.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

4.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

4.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Campina do Simão, 02 de agosto de 2019.


Emílio Ateemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



ANEXO II

Proposta de Preços

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 36/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO (www.equiplano.com.br/) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e da mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto, **SÓ SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (PROPOSTA.ESL) E SUA APRESENTAÇÃO É OBRIGATÓRIA.**

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl (Ex. Pregão Presencial nº 36/2019.esl) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.



ANEXO III

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 36/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____, CPF n.º _____ a participar da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2019-PMCS**, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

_____, em ___ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da proponente

- anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- Apresentar fora dos envelopes.



ANEXO IV

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 36/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 36/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2019-PMCS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO VI

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 36/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ().

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
XX-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 36/2019-PMCS

Aos xx dias do mês de xx do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: XX, com sede na Rua xx, xx, xx xx, CEP xx e inscrita no CNPJ sob n.º. xx, representado pelo Sr.ª. xx, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. xx PR e CPF/MF sob o n.º xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:

xx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O produto deverá ser entregue **em no máximo três dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL



Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,

confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatárias:

a) Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

a) Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital,

será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser

formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 088
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.


Emílio Afemiro Lazzaretti
Gestor da Ata

Campina do Simão, de de 2019.

xx

Detentora da Ata

Testemunhas:



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º: _____ Tel.
n.º: _____; Fax n.º: _____
Endereço: _____ acima qualificada e abaixo assinada
declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

_____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concnhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteadado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial (SRP) nº 36/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal (Apresentar no Credenciamento).



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2019-PMCS

SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proponente: _____

CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cep. _____

Município _____, _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 36/2019-PMCS**, com data de emissão em 02 de agosto de 2019 e com abertura prevista para o dia 15 de agosto de 2019, às 14:00 (quatorze horas), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

_____ de _____ de 2019.

Assinatura



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná**

083

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019-PMCS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **15 DE AGOSTO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 02 de agosto de 2019.


Emilio Ademiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 36/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS),
SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL)
NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014,
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI
MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **15 DE AGOSTO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 02 de agosto de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FD51A90F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2019. Edição 1813
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	36/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0600110301100120213390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	93.225,12		
Data de Lançamento do Edital	02/08/2019		
Data da Abertura das Propostas	15/08/2019	Data Registro	05/08/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4090359988 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme relação contida no anexo I do Edital, mediante Pregão, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

PREGOEIRO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 63/2019:

PREGOEIRO: Marcio Vasiak.

EQUIPE DE APOIO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 04/2018:

PRESIDENTE: Anderson Scheller

MEMBROS: Neuza Bortolanza; Jungles Aurélio Marcondes, Vilsso Fogaça e Heber Luiz Scarpim.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Campina do Simão - Pr, 02 de agosto de 2019.


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Portaria nº. 04, de 01 de Fevereiro de 2018.

Nomeia os Membros da
Comissão Permanente de
Licitação Exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2018** do Município de Campina do Simão:

I - Membros Titulares

Presidente: Anderson Scheller

Membro: Jungles Aurelio Marcondes

Membro: Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza

II - Membros Suplentes:

Heber Luiz Scarpim

Vilso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2018.

PUBLICADO	
EM 08 / 02 / 2018	
<input checked="" type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 1439	
<input type="checkbox"/>	MURAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO	


Emilio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Portaria Nº 63, de 05 de Junho de 2019.

Súmula: Designa **Marcio Vasiak**, para atuar como Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Pr.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcio Vasiak** portador do CPF/MF nº 040. 903. 599-88, para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 57 de 16 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º Registre-se e publique-se em. 05 de junho de 2019.


Emilio Altêmio Lazzaretti
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Fase interna da Licitação sob Modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento futuro e eventual de materiais de papelaria e expediente, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Campina do Simão, conforme descrição contida no Edital, Anexo I.

Vem a apreciação dessa Assessoria Jurídica a análise do presente Edital de Licitação, que tem por finalidade levar ao conhecimento público a abertura do presente certame, nos moldes do art. 40 e seguintes da Lei 8.666/93.

É relevante dizer que o Edital vincula a Administração e os proponentes, sendo essencial que seja elaborado a fim de que não gere prejuízos para as partes.

Assim para sua elaboração o administrador deve se atentar para o art. 40 e seus incisos, o qual determina expressamente os elementos essenciais para sua validade.

Logo, da leitura do supramencionado dispositivo legal e do Edital em questão, vê-se que não há qualquer irregularidade nem omissão, o que proporciona uma convocação igualitária, sem direcionamento a algum particular, exceto algumas pequenas alterações em pontos os quais foram marcados na própria minuta.

Vê-se em análise ao Termo de Referência, que constam a relação dos produtos, divididos em 13 lotes, de acordo com a natureza de cada espécie de produto.

Também houve a previsão do prazo e local da realização das entregas dos serviços e produtos.

Além da obediência às exigências genéricas previstas no texto da lei, houve menção das indicações peculiares à contratação em questão, oferecendo



exclusividade para a participação de micros e pequenas empresas e EPP conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2.006 e nº 147/2.014 e suas alterações.

Com relação à publicidade, é importante dizer que não há necessidade que se publique na imprensa oficial o seu inteiro teor, bastando à notícia de abertura da licitação. Neste aspecto observo devem ser realizadas todas as publicações necessárias ao caso em análise, ou seja, publicação no Diário Oficial do Município, bem como no Mural de Licitações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exceto as publicações no portal da transparência do município que devem conter além da notícia da abertura, ainda a integralidade do edital e do contrato.

Também a minuta da ata foi elaborada em atenção aos requisitos legais, vinculando as partes às obrigações assumidas pelo certame.

Por todo exposto, diante da observância pela entidade dos requisitos legais para a confecção do Edital em estudo, opina essa Assessoria Jurídica pela autorização da continuidade do presente processo, atendendo-se a opinião acima, se assim entender Vossa Excelência.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Campina do Simão, 02 de agosto de 2.019.


Carlos José Sebrenski
OAB/PR 27.644



075

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO

Campina do Simão - Pr, 01 de agosto de 2019.

De: **Marcio Vasiak**
Departamento de Licitação


Para: **Carlos José Sebrenski**
Departamento Jurídico
OAB-PR 27.644

Assunto: Análise jurídica de Minuta de Edital (OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.)

Solicito a vossa excelência a análise jurídica da minuta de edital de licitação e contrato/ata para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Atenciosamente,


Marcio Vasiak
Pregoeiro Oficial
Portaria 63/2019

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE JURÍDICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 e 63/2019, Composta pelos senhores:

Pregoeiro – Marcio Vasiak;

Equipe de Apoio – Heber Luiz Scarpim.

Data de Emissão:

Data de abertura:

Horário:

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica sob o n.º **01.611.489/0001-09**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços tipo menor preço, **POR LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de licitação **até as () do dia de de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.**

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

1.2. Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos/contratados em sua totalidade.** Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.2.3. **Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.**

1.2.4. O Município de Campina do Simão não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. **A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.**

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. (Art. 11 da Lei Federal n.º 10.520/02 e Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93).

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Campina do Simão, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame e o Município de Campina do Simão será o gestor da Ata de Registro.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.



2.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Órgão Gerenciador.

2.6. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal do Campina do Simão para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.7. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.8. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.9. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

2.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

2.11. Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.12. Homologado o resultado deste Pregão, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

2.13. O prazo para que as **licitantes classificadas** compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município do Campina do Simão.

2.14. É facultado ao Município Do Campina do Simão, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

2.15. Publicada na Imprensa Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

2.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.

2.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

2.18. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

2.19. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.20. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.21. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.22. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.23. O **fornecedor** poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.3. O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:

2.3.1. O **fornecedor** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

2.3.2. O **fornecedor** não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

2.4. O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa do MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, quando:

2.4.1. O **fornecedor** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

2.4.2. O **fornecedor** deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;



- 2.4.3. Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificados;
- 2.4.4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 2.4.5. O **fornecedor** não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 2.5. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Campina do Simão fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.
- 2.6. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, **não obrigatório**, e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.2. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.3. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

3.3.1. **Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:**

3.3.1.1 Sejam empregados da Prefeitura Municipal;

3.3.1.2 Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;

3.3.1.3 Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
- c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;
- d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão (**meia hora antes do certame**) ou já autenticados por cartório competente;

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), deverá ter assinatura do representante legal.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; **neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.** Tanto o instrumento



público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.9. JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);

OBS: A não apresentação dos documentos da alínea "a" implicará no direito do credenciado dar lance oral.

4.10. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.11. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.12. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

4.12.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

4.12.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem quem se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem



emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, *se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco;*

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total POR LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.7. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.10. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6.11. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.12. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor POR LOTE**;

7.4. Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;



7.7.1. Devido haver vários lotes não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os limites POR LOTE.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate (Art. 47 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.17.3. O intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

7.18. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar 123/2006).

7.18.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.18.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

a). Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

b). O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c). No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.



8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Alvará de funcionamento vigente da sede da proponente;

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.

c) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012, a Justiça do Trabalho emitida, a partir de 4 de janeiro de 2012.

8.2.3. - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.

a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.

a.2) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).

a.3) Se a certidão tratada no subitem anterior (Alinea "a") não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar, **dentro do envelope de documentação**, declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho



noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

d) Declaração que não possuem parentesco com empregados, cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração (conforme modelo anexo IX);

NOTA IMPORTANTE

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, Inciso 1º da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações).

8.5. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

8.5.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.5.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas e **NÃO SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL.** (Art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00).

9.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, caberá ao pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao **Município de Campina do Simão**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

**12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. O fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, deverá comparecer no prazo Máximo de dois dias úteis no Departamento de Licitações, endereço supra mencionado, para a assinar a Ata de Registro de Preços. (Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2.1. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Campina do Simão** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e junto a Justiça do Trabalho – CNDT.

13.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13.4. Caso a proponente decida enviar a Nota Fiscal por e-mail, fica obrigada o envio através do endereço eletrônico do departamento de contabilidade, contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br, caso contrário o município não se responsabiliza por problemas relacionados ao envio da nota fiscal.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS

14.1. Os produtos/serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

14.1.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria requisitante, para conferência e aceitação.

14.2. A **Secretaria de Administração – Departamento de Compras** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.3. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.4. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.5. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:



15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Campina do Simão, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

16.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.

16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Município.

16.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.

16.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

16.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.

16.6. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº8.666/93.

16.7. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.

16.8. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.

16.9. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.

16.10. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado (**no prazo Máximo de cinco dias uteis**), esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.

16.11. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.

16.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

16.13. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.



16.14. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.15. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou que constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

17.1. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

17.2. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;

17.3. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

17.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

17.5. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução dos serviços/fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros (Art. 67, Lei Federal 8.666/93):

18.2. Solicitar a execução dos serviços mencionados;

18.3. Supervisionar a execução dos serviços/fornecimento, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

18.4. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

18.5. Solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

18.6. Acompanhar os serviços executados, entrega de produtos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

18.7. Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.

18.8. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

18.9. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do Município, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

18.10. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

18.11. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

18.12. Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pelo Município para representá-la sempre que for necessário.

19. PRAZOS

19.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato/ata de registro.

20. REVISÃO

20.1. O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

20.2. Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.



21. DA ENTREGA/SERVIÇOS

21.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser ser **entregue em no máximo três dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

21.2 A empresa vencedora deveser fazer a entrega do produto no local estipulado pela secretaria requisitante.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

22.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 – DEFINIÇÃO:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

22.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	1200	06.001.10.301.0006.2024	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1270	06.001.10.301.0006.2025	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1350	06.001.10.301.0006.2028	498	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1400	06.001.10.301.0006.2030	495	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1480	06.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

062

2019	1490	06.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1610	06.001.10.304.0006.2032	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1650	06.001.10.304.0006.2033	497	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1680	06.001.10.306.0006.2034	370	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO

23.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

23.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

23.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

23.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, ao pregoeiro e a equipe de apoio.

23.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

23.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

23.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

23.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

23.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- h) ANEXO VIII - Modelo Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;
- i) ANEXO IX - Modelo Declaração De Não Parentesco;
- J) ANEXO X - Modelo Declaração De Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Campina do Simão, de de 2019.


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

061

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

1.1.1. A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimados e valores máximos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1398	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID CAIXA COM 12 UNIDADES.	2,00	CX	12,00	24,00
2	3659	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 MM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	20,00	UN	4,90	98,00
3	5924	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA MÉDIA) CX COM 50 UNIDADES	5,00	CX	45,90	229,50
4	8525	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX C/ 60 UND	1,00	CX	12,00	12,00
5	10455	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	2,00	JG	5,90	11,80
6	10462	LAPIS PRETO(ESCREVER)C/ 144 UND BOA QUALIDADE	2,00	CX	72,00	144,00
7	10468	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	10,00	UN	0,90	9,00
8	10474	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	1,00	CX	24,00	24,00
9	10502	LAPIS COR CX C/12 CORES BOA QUALIDADE	2,00	CX	15,00	30,00
10	10507	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	5,00	CX	45,90	229,50
11	10509	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	1,00	CX	45,90	45,90
12	14656	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CX C/ 50 UND	5,00	CX	45,90	229,50
13	15582	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA FINA) CX COM 50 UNIDADES	5,00	UN	45,90	229,50
14	16000	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM	20,00	UN	4,90	98,00
15	16001	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,2 MM	20,00	UN	5,90	118,00
16	16002	MINAS GRAFITE 0,5MM CX 12 UNIDADES	50,00	CX	2,50	125,00
17	16003	MINAS GRAFITE 0,7MM CX 12 UNIDADES	50,00	CX	2,50	125,00
18	16004	MINAS GRAFITE 0,2MM CX 12 UNIDADES	50,00	CX	2,50	125,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						1.907,70

LOTE: 2 - LOTE 002						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	235	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UND	1,00	UN	52,00	52,00
2	5939	COLA PARA E.V.A 70 GR CX COM 12 UND	2,00	CX	52,00	104,00
3	6489	BASTÃO COLA QUENTE FINA	100,00	KG	1,00	100,00
4	10464	COLA BASTAO 8 GR CX C/ 12 UNIDADES	1,00	CX	25,90	25,90
5	10503	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LT	5,00	UN	9,90	49,50
6	10542	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	10,00	UN	24,90	249,00
7	10579	COLA C/ GLITER 25GR CX C/ 12 CORES	2,00	CX	24,90	49,80
8	10600	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	2,00	CX	8,90	17,80
9	10689	COLA ISOPOR 50 GR	3,00	UN	4,00	12,00
10	14659	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	1,00	CX	18,00	18,00
11	16005	COLA PARA E.V.A. 35G CX/12 UNIDADES	3,00	CX	35,88	107,64
VALOR TOTAL DO LOTE 02						785,64

LOTE: 3 - LOTE 003						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	40	FITA DUPLA FACE ESTREITA POLIPROPILENO 12X30	10,00	UN	4,90	49,00
2	5921	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO CARTA NA COR BRANCA. IMPRESSÃO: INJET E LASER. TAMANHO 25,4X66,7 MM, 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS CADA X 3 COLUNAS, PACOTE COM 3000 ETIQUETAS	10,00	PCT	31,90	319,00

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO** 060**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

3	10476	FITA CREPE ADESIVA LARGA	10,00	UN	11,00	110,00
4	10478	FITA DUPLA FACE LARGA	10,00	UN	14,90	149,00
5	10486	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 16MMX50 MT	10,00	UN	3,50	35,00
6	10544	FITA LARGA TRANSPARENTE 45MMX50MT	10,00	UN	3,00	30,00
7	10691	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA	10,00	UN	3,90	39,00
8	15507	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 MM PCT/ 100 FOLHAS	20,00	UN	5,90	118,00
9	16006	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM PCT/ 100 FOLHAS	20,00	PCT	5,90	118,00
10	16007	FITA ADESIVA DECORATIVA GLITER SCRAPBOOK	30,00	UN	22,00	660,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						1.627,00

LOTE: 4 - LOTE 004

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	10591	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	2,00	CX	3,90	7,80
2	10625	FITA CETIM N°2X10 MT	30,00	RL	4,90	147,00
3	10812	GLITER PT 10GR DIVERSAS CORES	5,00	PCT	1,50	7,50
4	14665	FITA CETIM N° 02 VARIAS CORES	30,00	RL	6,90	207,00
5	14666	FITA CETIM N° 05 VARIAS CORES	30,00	M	8,90	267,00
6	14667	FITA CETIM N° 09 VARIAS CORES	30,00	RL	10,90	327,00
7	14668	FITA CETIM N° 00 VARIAS CORES	5,00	PEÇA	4,90	24,50
8	14669	FITA CETIM N° 12 VARIAS CORES	5,00	PEÇA	12,90	64,50
9	14670	FITA CETIM N° 01 VARIAS CORES	30,00	RL	5,90	177,00
10	14671	FITA CETIM N° 03 VARIAS CORES	30,00	RL	7,90	237,00
11	15580	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	25,00	UN	4,99	124,75
12	15581	CACHEPOT PLASTICO TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	25,00	UN	5,99	149,75
13	16008	FITA CETIM N° 3MM X 100 MT	30,00	RL	5,90	177,00
14	16009	FITA DE VOAL C/ CETIM 38MM CORES VARIADAS, LISAS E DECORADAS	30,00	UN	29,00	870,00
15	16010	RAFIA RL/ 50 METROS CORES VARIADAS	20,00	RL	80,00	1.600,00
16	16011	TNT TECIDO NAO TECIDO RL/ 20 MT CORES VARIAS	50,00	RL	32,00	1.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						5.987,80

LOTE: 5 - LOTE 005

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	10570	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	10,00	ROLO	79,00	790,00
2	10573	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	30,00	UN	1,20	36,00
3	10757	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	30,00	UN	1,80	54,00
4	10758	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 180GR C/50 FL	10,00	UN	60,00	600,00
5	10764	PAPEL A4 BRANCO 210X297MM RESMA C/500 FL, CX C/10 RESMAS.	20,00	CX	199,00	3.980,00
6	10773	PAPEL CONTACT 50 MTS TRANSPARENTE	10,00	RL	125,00	1.250,00
7	16012	FOLHA DE EVA ATOALHADA 600X400X2MM VARIAS CORES	100,00	UN	1,70	170,00
8	16013	FOLHA DE EVA C/ GLITER 600X400X2MM VARIAS CORES	100,00	UN	6,90	690,00
9	16014	FOLHA DE EVA ESTAMPADA 600X400X2MM VARIAS CORES	100,00	UN	6,90	690,00
10	16015	FOLHA DE EVA LISA 600X400X2MM VARIAS CORES	100,00	UN	1,70	170,00
11	16016	PAPEL CASCA DE OVO A4 180G, CORES VARIADAS PCT COM 10 FOLHAS	20,00	PCT	6,90	138,00
12	16017	PAPEL A4 COLORS, RESMA 500 FOLHAS, CX/ 10 RESMAS	10,00	CX	220,00	2.200,00
13	16018	PAPEL ASPEN BRANCO PEROLADO 180G 21X31CM, PCT/ 10 FOLHAS	20,00	PCT	12,90	258,00
14	16019	PAPEL CARBONO A4 CORES VARIADAS, PCT/ 100 FOLHAS	20,00	PCT	79,80	1.596,00
15	16020	PAPEL CARTOLINA PCT/ 100 FOLHAS CORES VARIADAS	5,00	PCT	90,00	450,00
16	16021	PAPEL COLOR 120 GM PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	50,00	PCT	19,00	950,00
17	16022	PAPEL COLOR 7, PCT/ FOLHAS DIVERSAS CORES	50,00	PCT	15,00	750,00
18	16023	PAPEL COLOR A3, PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	50,00	PCT	12,00	600,00
19	16024	PAPEL CONTAT ROLO 10 MT ESTAMPAS VARIADAS	20,00	RL	85,00	1.700,00
20	16025	PAPEL DE LINHO 180GR CORES VARIADAS, PCT/ 10 FOLHAS	20,00	PCT	17,00	340,00
21	16026	PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM A4 180GR RESMA C/ 100 FOLHAS	5,00	UN	60,00	300,00
22	16027	PAPEL FOTOGRAFICO A4 130GR REMA COM 50 FOLHAS	10,00	UN	40,00	400,00
23	16028	PAPEL FOTOGRAFICO A4 108GR RESMA 50 FOLHAS	10,00	UN	30,00	300,00
24	16029	PAPEL FOTOGRAFICO A4 215G RESMA 50 FOLHAS	10,00	UN	100,00	1.000,00
25	16030	PAPEL FOTOGRAFICO A4 220GR RESMA 50 FOLHAS	10,00	UN	150,00	1.500,00
26	16031	PAPEL VERGE A4 120 GM PCT/ 10 FOLHAS	20,00	PCT	12,00	240,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						21.152,00

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

059

CNPJ: 01.611.489/0001-09**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

LOTE: 6 - LOTE 006						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	10456	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	15,00	UN	17,80	267,00
2	10465	PASTA AZ-OFICIO	10,00	UN	11,00	110,00
3	10492	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	100,00	UN	2,60	260,00
4	10733	VISOR P/ PASTA SUSPensa CX C/ 50 UND	4,00	CX	7,90	31,60
5	14459	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COM HASTE EM METAL COM 06 POSIÇÕES PARA O VISOR E ETIQUETA, COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS, E 01 GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO 361X240MM	200,00	UN	2,50	500,00
6	16032	INDICE A/Z MARMORIZADO 3X5 PARA FICHARIO	20,00	UN	9,80	196,00
7	16033	INDICE A/Z MARMORIZADO 4X6 PARA FICHARIO	20,00	UN	11,90	238,00
8	16034	INDICE A/Z MARMORIZADO 5X8 PARA FICHARIO	50,00	UN	16,90	845,00
9	16035	INDICE A/Z MARMORIZADO 6X9 PARA FICHARIO	50,00	UN	20,00	1.000,00
10	16036	PASTA CATALAGO 100 FOLHAS	30,00	UN	21,90	657,00
11	16037	PASTA EM L	100,00	UN	1,20	120,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						4.224,60

LOTE: 7 - LOTE 007						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	2086	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS COR AMARELO	30,00	UN	2,99	89,70
2	10471	CALCULADORA SIMPLES	5,00	UN	18,00	90,00
3	10484	TESOURA METAL P/ PICOTAR (GRANDE)	10,00	UN	60,00	600,00
4	10499	CLIPS N°3 CX C/500G	3,00	CX	13,00	39,00
5	10514	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	10,00	UN	3,90	39,00
6	10520	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	2,00	CX	4,00	8,00
7	10539	CLIPS N°5 CX C/ 500GR	2,00	CX	14,80	29,60
8	10540	CLIPS N°4 CX C/500G	3,00	CX	14,80	44,40
9	10541	CLIPS N°8 CX C/500G	2,00	CX	14,80	29,60
10	14463	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	10,00	UN	4,50	45,00
11	15579	ARGILA ESCOLAR PCT 1KG	2,00	UN	4,00	8,00
12	16038	ALFINETE P/ MAPA AÇO NIQUELADO CX/ 50 UND 20 MM	3,00	CX	6,90	20,70
13	16039	MOLHADOR DE DEDOS 12GR	5,00	UN	4,90	24,50
14	16040	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	50,00	UN	18,00	900,00
15	16041	PRANCHETA OFICIO POLIESTIRENO COR FUME	20,00	UN	11,99	239,80
16	16042	REGUA 30 CM METAL	10,00	UN	2,90	29,00
17	16043	TESOURA MULTIUSO INOX 21 CM	15,00	UN	16,00	240,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						2.476,30

LOTE: 8 - LOTE 008						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1943	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDÊNCIA	10,00	UN	70,00	700,00
2	2073	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO TAMANHO 375MM ALTURA, 235MM COMPRIMENTO E 135 MM LARGURA.	100,00	UN	2,20	220,00
3	10523	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	20,00	PCT	11,50	230,00
4	10630	BLOCOS P/ RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100FL	10,00	UN	6,90	69,00
5	10737	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	20,00	CX	299,50	5.990,00
6	14654	CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	10,00	UN	12,00	120,00
7	14655	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	10,00	UN	27,00	270,00
8	15672	ARQUIVO MORTO PLASTICO VARIAS CORES	50,00	CX	6,90	345,00
9	16044	CESTA ORGANIZADORA PLASTICO 29X19,5X12,5 CM COR AZUL ROYAL	10,00	UN	39,00	390,00
10	16045	ORGANIZADOR DE GAVETA MEDINDO 3,1X33,4X22,8 CM	30,00	UN	29,90	897,00
11	16046	ORGANIZADOR DE MESA GIRATORIO COR PRETA C/ ACESSORIOS	30,00	UN	79,90	2.397,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						11.628,00

LOTE: 9 - LOTE 009						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	5935	ENVELOPE AMARELO 20X28	100,00	UN	0,60	60,00
2	5936	ENVELOPE AMARELO 24X34	100,00	UN	0,65	65,00

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO** 058**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná**

3	5937	ENVELOPE AMARELO 37X47	100,00	UN	0,90	90,00
4	5965	ENVELOPE P/ CARTA 114X162 MM PCT C/ 10 UNIDADES	10,00	PCT	2,00	20,00
5	5966	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VÁRIAS CORES) 12 MM PCT C/ 210 UND	10,00	PCT	11,90	119,00
6	10532	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	2,00	PCT	20,00	40,00
7	10549	LIVRO ATA 50 FL	10,00	UN	9,80	98,00
8	10550	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	5,00	UN	18,00	90,00
9	10577	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	2,00	UN	17,00	34,00
10	16047	AGENDA 2019	50,00	UN	36,90	1.845,00
11	16048	BLOCO ANOTACAO S/PAUTA 100X138 SERRILHADO 50 FOLHAS SPIRAL PCT 10 UND	50,00	PCT	7,00	350,00
12	16049	CADERNO UNIV. CAPA DURA 1X1 96 FOLHAS	30,00	UN	9,80	294,00
13	16050	CADERNO UNIV. CAPA DURA 10X1 200 FOLHAS	30,00	UN	19,00	570,00
14	16051	CADERNO UNIV. CAPA DURA 15X1 300 FOLHAS	30,00	UN	29,00	870,00
15	16052	CADERNO UNIV. CAPA DURA 20X1 400 FOLHAS	30,00	UN	34,80	1.044,00
16	16053	CALENDARIO AUTOADESIVO 50X203 MM MENSAL/SEMANAL C/ 42 FOLHAS	20,00	UN	60,00	1.200,00
17	16054	FICHARIO DE MESA C/ BASE DE AÇO 5X8	10,00	UN	70,00	700,00
18	16055	INDICE TELEFONICO 16,5C22 CM GRANDE PRETO	5,00	UN	42,90	214,50
VALOR TOTAL DO LOTE 09						7.703,50

LOTE: 10 - LOTE 010

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	10480	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	2,00	UN	28,00	56,00
2	10487	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL ,ESTOJO PLÁSTICO N°3	2,00	UN	7,00	14,00
3	10498	GRAMPO MACHO/FEMEA-ALUMINIO	1,00	CX	16,90	16,90
4	10609	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10 MM C/ 10.000 UN	2,00	CX	9,80	19,60
5	10631	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	2,00	UN	70,00	140,00
6	16056	FERRAMENTA PARA SACAR GRAMPOS DE TAPECARIA	2,00	UN	4,99	9,98
7	16057	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO TAPECEIRO 4 - 14MM	2,00	UN	99,00	198,00
8	16058	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX/ 1000 UNID	2,00	CX	3,00	6,00
9	16059	GRAMPO RETO P/ TAPECARIA 10- 14 MM CX 1000 UNID	5,00	CX	13,00	65,00
10	16060	GRAMPO CURVO P/ TAPECARIA 10 - 12 MM CX/ 1000 UNID	5,00	CX	14,00	70,00
11	16061	GRAMPO CURVO P/ TAPECARIA 4 - 14MM CX/ 1000 UNID	5,00	CX	16,00	80,00
12	16062	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	5,00	UN	32,80	164,00
13	16063	TINTA PARA CARIMBO E P/ AUTO ENTINTADO 40 ML	10,00	UN	8,90	89,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10						928,48

LOTE: 11 - LOTE 011

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	10530	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	20,00	UN	6,90	138,00
2	10531	PILHA AA COMUM C/4	10,00	PCT	6,90	69,00
3	16064	BATERIA 9V	50,00	UN	9,60	480,00
4	16065	BATERIA DE LITIO CR 2032 PCT/ 5 UNID	30,00	PCT	10,00	300,00
5	16066	BOBINAS SENHAS ENUMERADAS ROLO DE SENHAS PRÉ-NUMERADAS DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, PRODUZIDAS COM PAPEL 70G, NÃO ENROSCAM NO DISPENSADOR E NÃO SAI MAIS DE UMA SENHA NA PUXADA, APRESENTAM SENHAS DE 3 DÍGITOS (DUAS SEQUÊNCIAS DE 001 A 999, TOTALIZANDO 2.000 SENHAS POR ROLO, UTILIZADAS EM DISPENSADOR DE SENHAS BICO DE PATO MEDIDA DA ETIQUETA 10MM L X 75MM A	50,00	RL	39,90	1.995,00
6	16067	RIBBON RESINA 110MMX74MM PARA IMPRESSORA ZEBRA MOD. GC 420T	20,00	PEÇA	13,00	260,00
7	16068	TINTA SPRAY 400 ML TODAS AS CORES, INCLUINDO FUNDO CINZA VERNIZ TRANSPARENTE CORES FOCAS, BRANCA E PRETA, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1,3 A 1,7 M² POR EMBALAGEM	100,00	UN	17,00	1.700,00
8	16069	TONER AMARELO COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	20,00	UN	72,00	1.440,00
9	16070	TONER CIANO COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	20,00	UN	72,00	1.440,00
10	16071	TONER MAGENTA COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	20,00	UN	72,00	1.440,00
11	16072	TONER PRETO COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO	20,00	UN	72,00	1.440,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 057
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MFP176N					
VALOR TOTAL DO LOTE 11					10.702,00

LOTE: 12 - LOTE 012

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	16073	APOIO ERGONOMICO P/ PES ESTRUTURA TUBULAR C/ AJUSTE MILIMETRICO	10,00	UN	121,00	1.210,00
2	16074	BALÃO Nº 10 CONFECCIONADA EM LATEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADAVEL, CORES VARIADAS, PCT C/ 50 UNIDADES	50,00	PCT	9,80	490,00
3	16075	BALÃO Nº 7 CONFECCIONADA EM LATEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADAVEL, CORES VARIADAS, PCT/ 50 UNIDADES	50,00	PCT	9,80	490,00
4	16076	BOMBA PARA ENCHER BEXIGAS	3,00	UN	419,00	1.257,00
5	16077	DISPENSER ARAMADO PARA COPOS 200ML E 80ML C/ SUPORTE P/ SACHE	5,00	UN	98,90	494,50
6	16078	FITILHO P/ EMBALAGENS DECORAÇÕES E ARTESANATOS 5MMX50M 100%	50,00	UN	4,90	245,00
7	16079	FRISADOR PARA FLOR ROSA SEPALA DE ROSA 7,5X5,5 CM, FOLHA UNIVERSAL DE ROSA 6X4 CM, ROSA CONJUGAD MIRIN 9X9 CM	2,00	KIT	149,90	299,80
8	16080	MINI ROSAS EVA + TULE + ARAME DIAMETRO DA MINI ROSA 2,5 CM DIAMETRO DO TULE 3CM COMPRIMENTO DA MINI ROSA C/ ARAME 7CM CORES VARIADAS PACOTE COM 144 UNIDADES	20,00	PCT	49,50	990,00
9	16081	MOCHILA POLIESTER	30,00	UN	89,00	2.670,00
10	16082	MOCHILA TIPO CARTEIRO	30,00	UN	139,00	4.170,00
11	16083	MOUSEPAD C/ APOIO EM GEL PRETO	30,00	UN	27,90	837,00
12	16084	PLACA RETIRE SUA SENHA PLACA EM PVC FIXAÇÃO EM PAREDE, COLUNA, PEDESTAL PARA DISPENSADOR DE SENHAS MATERIAL PVC RIGIDO 2MM COR AZUL MEDINDO 25X40X2MM	2,00	UN	89,00	178,00
13	16085	SUPORTE ORGANIZADOR DE CHAVES C/ 8 CHAVEIROS SORTIDOS	5,00	UN	49,80	249,00
14	16086	VARETA PARA BEXIGAS HASTE FABRICADA EM PLASTICO VIRGEM, COPULA FABRICADA EM PLASTICO VIRGEM COMPRIMENTO HASTE C/ COPULA 32 CM HASTE FLEXIVEL PCT COM 1000 UNIDADES COMPATIVEL PARA BALOES 5 A 26 POLEGADAS CORES DIVERSAS	2,00	PCT	78,90	157,80
VALOR TOTAL DO LOTE 12					13.738,10	

LOTE: 13 - LOTE 013

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	16087	BEBEDOURO CAPACIDADE MINIMA DE 20 LTS, BIVOLT	2,00	UN	960,00	1.920,00
2	16088	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS EM TIRAS BIVOLT	2,00	UN	890,00	1.780,00
3	16089	SUPORTE ESTRUTURA ARCO PAINEL 126 BALOES - BEXIGAS-TELAS ALTURA 2,10 M/ SEM TELA COMPRIMENTO 2,9 M/ SEM TELA ALTURA 2,1 M/ COM TELA COMPRIMENTO 3MT/ COM TELA VARAO DE CORTINA 2,40M MAX, 2MT MINIMO MODELO PE - 2 PE H 70X50 CM 6 TELAS 105X45 MEDIDA DOS QUADRINHOS DA TELA 15,15 CM ESPESSURA TELA 3,5 MM MATERIAL DAS TELAS - AÇO CARBONO PINTURA ESTRUTURA EPOXI ELETROSTATICA COR BRANCA	1,00	UN	579,00	579,00
4	16090	SUPORTE PARA BALOES BASE EM MDF 20X20 CM VARETA MAIOR 1,2 M BASE MDF COR BRANCO 1 UNID C/ 8 VARETAS CADA E OS COPINHOS DEM TODAS AS EXTREMIDADES	50,00	UN	99,00	4.950,00
5	16091	TELEFONE COM HEADSET	2,00	UN	120,00	240,00
6	16092	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	5,00	UN	179,00	895,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13					10.364,00	



1.1.2. O valor máximo total é de **R\$ 93.225,12** (noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

1.2. O julgamento será menor valor **por lote**.

1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

1.3. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos ou fora de norma: ABNT e INMETRO.

1.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.

1.5. Os produtos, ofertados, deverão ser de primeira linha, não sendo aceito produtos com fabricação fora das normas da ABNT e INMETRO.

2. DA ENTREGA

2.1. O objeto ora licitado, deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue **em no máximo três dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra/requisição.

2.2. A empresa vencedora deveser prestar o serviço/entrega no local estipulado pela secretaria requisitante.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

4.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

4.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

4.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

4.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

4.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

4.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

4.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante , quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

4.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

4.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

4.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

4.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

4.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

4.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Campina do Simão, de de 2019.

Emílio Azeiteiro Lazzaretti



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

055

CNPJ: 01.611.489/0001-09**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

Prefeito Municipal

ANEXO II**Proposta de Preços**

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO (www.equiplano.com.br/) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e dá mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto, **SÓ SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (PROPOSTA.ESL) E SUA APRESENTAÇÃO É OBRIGATÓRIA.**

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl (Ex. Pregão Presencial nº XX/2019.esl) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

054

CNPJ: 01.611.489/0001-09**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.

ANEXO III

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____, CPF n.º _____ a participar da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS**, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

_____, em ___ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da proponente



- *anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*
- *Apresentar fora dos envelopes.*

ANEXO IV

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2019-PMCS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



** apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão.*

ANEXO VI

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ().

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

**ANEXO VII****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
XX-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº XX/2019-PMCS**

Aos xx dias do mês de xx do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: XX, com sede na Rua xx, xx, xx xx, CEP xx e inscrita no CNPJ sob n.º. xx, representado pelo Sr.º. xx, portadora da Carteira de Identidade RG nº. xx PR e CPF/MF sob o n.º xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:

xx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O produto deverá ser entregue **em no máximo três dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

049

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

- Administrar a presente Ata;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

- Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

048

formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.


Emílio Altemir Lazzaretti
Gestor da Ata

Campina do Simão, de de 2019.

xx

Detentora da Ata

Testemunhas:



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º: _____ Tel.
n.º: _____; Fax n.º: _____
Endereço: _____ acima qualificada e abaixo assinada
declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de
Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no
processo licitatório em epígrafe.

_____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.

ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
------------	------------	------------



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

045

CNPJ: 01.611.489/0001-09**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concnhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.

ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial (SRP) nº XX/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

_____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

044

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal (Apresentar no Credenciamento).

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS

SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proponente: _____

CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cep. _____

Município _____, _____

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º XX/2019-PMCS**, com data de emissão em _____ de _____ de 2019 e com abertura prevista para o dia _____ de _____ de 2019, às (_____), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Fase interna da Licitação sob Modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de materiais de papelaria e expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina do Simão.

Vem a apreciação dessa Assessoria Jurídica a análise do presente processo administrativo, cujo valor estimado da compra é de R\$ 93.225,12, (noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos), levando-se em conta os menores preços dos orçamentos realizados, como se observa no memorando expedido pelo Departamento de Compras e pela solicitação nº 105/2019, (Termo de Referência) contido nos autos.

É função do emissor do parecer somente à análise formal do procedimento, não se atendo a necessidade ou conveniência da contratação. Veja-se que o procedimento está instruído pelos Memorandos, Requisições Preliminares e Justificativas dos Senhores Secretários responsáveis.

O departamento de contabilidade por meio do Memorando 075/2019, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária, para fazer frente às obrigações decorrentes da presente compra. Orçamentos para formação de preços foram realizados.

Pois bem, a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços e deverá obedecer ao disposto na lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e seus Decretos nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 7.893/2013 visando à economia e agilidade do processo.

Por oportuno, cumpre tecer algumas considerações sobre tal modalidade e suas vantagens.



Sabe-se que o Registro de Preços significa a licitação não para compras imediatas, mas para eleição de cotações vencedoras, que, ao longo do prazo máximo de validade do certame podem ensejar, ou não, contratos de compra.

Na definição clássica de **Hely Lopes Meirelles**: **“Registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou gêneros ao Poder Público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e a fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido.”** (Meirelles, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo, pág. 68).

Assim, entre as vantagens do sistema, destacam-se: a possibilidade de qualquer pessoa impugnar os preços registrados; o dever da administração de renegociar o preço, caso o mesmo se torne superior ao praticado no mercado; desnecessidade de dotação orçamentária para a realização do certame; redução de volumes de estoques; atendimento de demandas imprevisíveis ou de difícil estimativa; extinção de fracionamentos de despesas; redução do número de licitações ao longo do exercício; economia de escala devido ao grande número de aquisições; redução de custos de aquisição; e, com a possibilidade da "carona", os fornecedores tendem a reduzir os seus preços, já que poderão ser contratados por diversos órgãos, ou seja, torna-se assim uma excelente oportunidade para a conquista do mercado público.

Destaca-se ainda que, em diversas oportunidades, o próprio TCU recomenda a adoção do sistema, como se denota dos acórdãos 56/1999-Plenário, 1365/2003-Plenário e 3146/2004 – Primeira Câmara. Assim exposto, a solução para a eliminação de eventuais desvios não se passa pela eliminação do sistema e, sim, pelo seu aperfeiçoamento, de modo a manter essa importante ferramenta nas mãos do gestor público.

Enquanto o Pregão é uma das modalidades de licitação pública, atualmente disciplinada pela Lei nº. 10.520/02, destinada à contratação de bens ou de serviços comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação, admitindo que os licitantes renovem as suas propostas iniciais.



O procedimento de modalidade pregão distingue-se dos demais procedimentos das outras modalidades de licitação, apresentando vantagens flagrantes.

A primeira vantagem é que o pregão independe do valor estimado do futuro contrato, tais quais as modalidades concorrência, tomada de preços e convite.

Estas modalidades são adotadas via de regra, de acordo com valores pré-estabelecidos, o que frequentemente causa transtornos à Administração.

Por exemplo, não é raro que a Administração adote dada modalidade, estimando que os valores propostos não ultrapassem os valores limites dela, e, ao cabo do julgamento, os valores ofertados foram além do previsto, frustrando o processo licitatório.

Também não é raro que se planeje, durante o exercício orçamentário, consumir certa quantidade de um bem, o que possibilita a adoção, por exemplo, da modalidade convite e, posteriormente, sente-se necessidade de aumentar os quantitativos acima dos 25% admitidos em lei, o que força a realização de uma nova licitação.

Nesses casos, somando-se os valores do primeiro com o do segundo contrato, costuma ocorrer que se ultrapasse o limite da modalidade adotada inicialmente, no exemplo, o convite, desenhando situação cujo efeito pode redundar em acusação de fracionamento da licitação, a teor do prescrito no § 5º do artigo 23 da Lei nº. 8.666/93.

A modalidade pregão sepulta tais contratemplos, já que ela, como afirmado, não depende do valor estimado do futuro contrato, mas sim da natureza do bem licitado, que precisa ser qualificado como bem e serviço comum.

Por consequência, é possível que, durante o mesmo exercício orçamentário, façam-se várias licitações sob a modalidade pregão, para os mesmos objetos, sem se preocupar minimamente com os valores dos contratos.

Outra vantagem manifesta da modalidade pregão reside na agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações. E essa agilidade ocorre,

sobretudo, em tributo à inversão das fases do processo licitatório, tal qual dispostas na Lei nº. 8.666/93.

Nela, antes de analisar as propostas, analisam-se os documentos de habilitação, isto é, se os licitantes são ou não aptos para cumprirem o objeto licitado.

Outro ponto favorável ao pregão relaciona-se à economicidade, haja vista que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços. E isso ocorre porque a fase de julgamento no pregão é dividida em duas etapas.

De pronto, abrem-se todas as propostas escritas, que são postas em ordem de acordo com os preços ofertados.

Depois disso, os licitantes, consoante critérios definidos em lei, são convidados a oferecerem novas propostas, dando-se oportunidade para que cada um deles cubra o preço oferecido pelos outros, até que se alcance o menor preço, sendo evidente que essa realmente sistemática de julgamento fomenta a redução de preços, o que, realmente, vem acontecendo na prática.

O pregão também atrai elogios porque ele minimiza a possibilidade de litígios, porquanto os licitantes dispõem de apenas uma oportunidade para interpirem recursos administrativos, que ocorre logo após a decisão do pregoeiro sobre a habilitação.

Além disso, para interpirem o recurso, devem estar presentes à sessão do pregão e manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Ainda no pregão, a Administração não precisa publicar as decisões na imprensa oficial para, então, abrir a contagem dos prazos para a interposição dos recursos.

Os licitantes, presentes a sessão, é quem devem manifestar-se. Essa medida é extremamente salutar, porque não há sentido em atrasar a conclusão da licitação, que, na sistemática da Lei nº. 8.666/93, permanece suspensa, em regra, por 05 (cinco) dias úteis, a fim de aguardar a manifestação dos licitantes.



Soma-se a isso que os licitantes devem declinar, já na própria sessão, os motivos dos respectivos recursos.

Desta sorte, aos licitantes é vedado manifestar a intenção de recorrer somente para garantir-lhes a disponibilidade do prazo, porquanto lhes é obrigatório apresentar os motivos dos futuros recursos.

E, por dedução lógica, os licitantes não podem, posteriormente, apresentar recursos com motivos estranhos aos declarados na sessão. Se o fizerem, os recursos não devem ser conhecidos.

Obviamente, o licitante não precisa tecer detalhes de seu recurso, o que será feito, posteriormente, mediante a apresentação das razões por escrito. Contudo, terá que, na mais tênue hipótese, delinear seus fundamentos.

Enfim, retomando ao caso concreto, opina essa Assessoria pela realização do presente pela Modalidade Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços. É o parecer, salvo melhor entendimento.

Campina do Simão, 31 de julho de 2019.



Carlos José Sebrenski

OAB/PR 27.644



MEMORANDO: 075/2019 – Contabilidade Campina do Simão, 18 de julho de 2019.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes, **da aquisição de materiais de papelaria e expediente para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde** sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 93.225,12 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta Despesa: 1200

Conta Despesa: 1270

Conta Despesa: 1350

Conta Despesa: 1400

Conta Despesa: 1480

Conta Despesa: 1490

Conta Despesa: 1610

Conta Despesa: 1650

Conta Despesa: 1680

JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade



037

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 17 de julho de 2019.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE.

Senhor prefeito, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde, onde o mesmo solicita a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** informo a vossa senhoria o valor da solicitação, salientando que os orçamentos são de responsabilidade da secretaria requisitante:

SOLICITAÇÃO N° 105 – SAUDE

R\$ 93.225,12

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Campina do Simão

Solicitação 105/2019

Termo de Referência

036

Equipário

Página 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
105	Aquisição de Material	6	17/07/2019	182

Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
7655-4	JOSMAR SOARES	0/2019		

Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
6	Secretaria Municipal de Saúde	CONFORME ENTREGA		

Órgão		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONFORME ENTREGA		

Entrega		Prazo		
Local			Prazo	
CONFORME REQUISIÇÃO			3 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010468	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	UN	10,00	0,90	9,00
008525	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX C/ 60 UND	CX	1,00	12,00	12,00
014656	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CX C/ 50 UND	CX	5,00	45,90	229,50
010507	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	CX	5,00	45,90	229,50
015582	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA FINA) CX COM 50 UNIDADES	UN	5,00	45,90	229,50
005924	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA MÉDIA) CX COM 50 UNIDADES	CX	5,00	45,90	229,50
010509	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	CX	1,00	45,90	45,90
010455	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	JG	2,00	5,90	11,80
010474	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	1,00	24,00	24,00
001398	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID Caixa com 12 unidades.	CX	2,00	12,00	24,00
010502	LAPIS COR CX C/12 CORES BOA QUALIDADE	CX	2,00	15,00	30,00
010462	LAPIS PRETO(ESCREVER)C/ 144 UND BOA QUALIDADE	CX	2,00	72,00	144,00
016001	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,2 mm	UN	20,00	5,90	118,00
016000	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 mm	UN	20,00	4,90	98,00
003659	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 mm Corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha.	UN	20,00	4,90	98,00
016004	MINAS GRAFITE 0,2MM CX 12 UNIDADES	CX	50,00	2,50	125,00
016002	MINAS GRAFITE 0,5MM CX 12 UNIDADES	CX	50,00	2,50	125,00
016003	MINAS GRAFITE 0,7MM CX 12 UNIDADES	CX	50,00	2,50	125,00
				TOTAL	1.907,70

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006489	BASTÃO COLA QUENTE FINA	KG	100,00	1,00	100,00
014659	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	CX	1,00	18,00	18,00
010464	COLA BASTAO 8 GR CX C/ 12 UNIDADES	CX	1,00	25,90	25,90
000235	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UND	UN	1,00	52,00	52,00
010503	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LT	UN	5,00	9,90	49,50
010579	COLA C/ GLITER 25GR CX C/ 12 CORES	CX	2,00	24,90	49,80
010600	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	CX	2,00	8,90	17,80
010689	COLA ISOPOR 50 GR	UN	3,00	4,00	12,00
005939	COLA PARA E.V.A 70 gr CX COM 12 UND	CX	2,00	52,00	104,00
016005	COLA PARA E.V.A. 35G CX/12 UNIDADES	CX	3,00	35,88	107,64
010542	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	UN	10,00	24,90	249,00
				TOTAL	785,64



Município de Campina do Simão

Solicitação 105/2019

Termo de Referência

035

Lote 003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015507	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 MM PCT/ 100 FOLHAS	UN	20,00	5,90	118,00
016006	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM PCT/ 100 FOLHAS	PCT	20,00	5,90	118,00
016007	FITA ADESIVA DECORATIVA GLITER SCRAPBOOK	UN	30,00	22,00	660,00
010486	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 16MMX50 MT	UN	10,00	3,50	35,00
010691	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA	UN	10,00	3,90	39,00
010476	FITA CREPE ADESIVA LARGA	UN	10,00	11,00	110,00
000040	FITA DUPLA FACE ESTREITA POLIPROPILENO 12x30	UN	10,00	4,90	49,00
010478	FITA DUPLA FACE LARGA	UN	10,00	14,90	149,00
010544	FITA LARGA TRANSPARENTE 45MMX50MT	UN	10,00	3,00	30,00
005921	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO CARTA NA COR BRANCA. IMPRESSÃO: INJET E LASER. TAMANHO 25,4X66,7 MM, 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS CADA X 3 COLUNAS, PACOTE COM 3000 ETIQUETAS	PCT	10,00	31,90	319,00
				TOTAL	1.627,00

Lote 004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015580	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	UN	25,00	4,99	124,75
015581	CACHEPOT PLASTICO TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	UN	25,00	5,99	149,75
010625	FITA CETIM N°2X10 MT	RL	30,00	4,90	147,00
014668	FITA CETIM N° 00 VARIAS CORES	PEÇA	5,00	4,90	24,50
014670	FITA CETIM N° 01 VARIAS CORES	RL	30,00	5,90	177,00
014665	FITA CETIM N° 02 VARIAS CORES	RL	30,00	6,90	207,00
014671	FITA CETIM N° 03 VARIAS CORES	RL	30,00	7,90	237,00
014666	FITA CETIM N° 05 VARIAS CORES	M	30,00	8,90	267,00
014667	FITA CETIM N° 09 VARIAS CORES	RL	30,00	10,90	327,00
014669	FITA CETIM N° 12 VARIAS CORES	PEÇA	5,00	12,90	64,50
016008	FITA CETIM N° 3MM X 100 MT	RL	30,00	5,90	177,00
016009	FITA DE VOAL C/ CETIM 38MM CORES VARIADAS, LISAS E DECORADAS	UN	30,00	29,00	870,00
010812	Gliter PT 10gr diversas cores	PCT	5,00	1,50	7,50
010591	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	CX	2,00	3,90	7,80
016010	RAFIA RL/ 50 METROS CORES VARIADAS	RL	20,00	80,00	1.600,00
016011	TNT TECIDO NAO TECIDO RL/ 20 MT CORES VARIAS	RL	50,00	32,00	1.600,00
				TOTAL	5.987,80

Lote 005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016012	FOLHA DE EVA ATOALHADA 600X400X2MM VARIAS CORES	UN	100,00	1,70	170,00
016013	FOLHA DE EVA C/ GLITER 600X400X2MM VARIAS CORES	UN	100,00	6,90	690,00
016014	FOLHA DE EVA ESTAMPADA 600X400X2MM VARIAS CORES	UN	100,00	6,90	690,00
016015	FOLHA DE EVA LISA 600X400X2MM VARIAS CORES	UN	100,00	1,70	170,00
010764	Papel A4 branco 210x297mm resma c/500 fl, cx c/10 resmas.	CX	20,00	199,00	3.980,00
016017	PAPEL A4 COLORS, RESMA 500 FOLHAS, CX/ 10 RESMAS	CX	10,00	220,00	2.200,00
016018	PAPEL ASPEN BRANCO PEROLADO 180G 21X31CM, PCT/ 10 FOLHAS	PCT	20,00	12,90	258,00
016019	PAPEL CARBONO A4 CORES VARIADAS, PCT/ 100 FOLHAS	PCT	20,00	79,80	1.596,00
010573	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	UN	30,00	1,20	36,00
016020	PAPEL CARTOLINA PCT/ 100 FOLHAS CORES VARIADAS	PCT	5,00	90,00	450,00
016016	PAPEL CASCA DE OVO A4 180G, CORES VARIADAS PCT COM 10 FOLHAS	PCT	20,00	6,90	138,00
010757	Papel celofane cores variadas	UN	30,00	1,80	54,00
016021	PAPEL COLOR 120 GM PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	PCT	50,00	19,00	950,00
016022	PAPEL COLOR 7, PCT/ FOLHAS DIVERSAS CORES	PCT	50,00	15,00	750,00
016023	PAPEL COLOR A3, PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	PCT	50,00	12,00	600,00
010773	Papel contact 50 mts transparente	RL	10,00	125,00	1.250,00
010570	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	ROLO	10,00	79,00	790,00
016024	PAPEL CONTAT ROLO 10 MT ESTAMPAS VARIADAS	RL	20,00	85,00	1.700,00
016025	PAPEL DE LINHO 180GR CORES VARIADAS, PCT/ 10 FOLHAS	PCT	20,00	17,00	340,00
016026	PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM A4 180GR RESMA C/ 100 FOLHAS	UN	5,00	60,00	300,00



Município de Campina do Simão

Solicitação 105/2019

Termo de Referência

Página:3

Equipamento					
016028	PAPEL FOTOGRAFICO A4 108GR RESMA 50 FOLHAS	UN	10,00	30,00	300,00
016027	PAPEL FOTOGRAFICO A4 130GR RE MA COM 50 FOLHAS	UN	10,00	40,00	400,00
016029	PAPEL FOTOGRAFICO A4 215G RESMA 50 FOLHAS	UN	10,00	100,00	1.000,00
016030	PAPEL FOTOGRAFICO A4 220GR RESMA 50 FOLHAS	UN	10,00	150,00	1.500,00
010758	Papel fotogr áfico glossy A4 180gr c/50 fl	UN	10,00	60,00	600,00
016031	PAPEL VERGE A4 120 GM PCT/ 10 FOLHAS	PCT	20,00	12,00	240,00
				TOTAL	21.152,00

Lote 006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016032	INDICE A/Z MARMORIZADO 3X5 PARA FICHARIO	UN	20,00	9,80	196,00
016033	INDICE A/Z MARMORIZADO 4X6 PARA FICHARIO	UN	20,00	11,90	238,00
016034	INDICE A/Z MARMORIZADO 5X8PARA FICHARIO	UN	50,00	16,90	845,00
016035	INDICE A/Z MARMORIZADO 6X9 PARA FICHARIO	UN	50,00	20,00	1.000,00
010492	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	UN	100,00	2,60	260,00
010465	PASTA AZ-OFICIO	UN	10,00	11,00	110,00
016036	PASTA CATALAGO 100 FOLHAS	UN	30,00	21,90	657,00
010456	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	UN	15,00	17,80	267,00
016037	PASTA EM L	UN	100,00	1,20	120,00
014459	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COM HASTE EM METAL COM 06 POSIÇÕES PARA O VISOR E ETIQUETA, COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS, E 01 GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO 361X240MM	UN	200,00	2,50	500,00
010733	Visor p/ pasta suspensa cx c/ 50 und	CX	4,00	7,90	31,60
				TOTAL	4.224,60

Lote 007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016038	ALFINETE P/ MAPA AÇO NIQUELADO CX/ 50 UND 20 MM	CX	3,00	6,90	20,70
015579	ARGILA ESCOLAR PCT 1KG	UN	2,00	4,00	8,00
010471	CALCULADORA SIMPLES	UN	5,00	18,00	90,00
010499	CLIPS N°3 CX C/500G	CX	3,00	13,00	39,00
010540	CLIPS N°4 CX C/500G	CX	3,00	14,80	44,40
010539	CLIPS N°5 CX C/ 500GR	CX	2,00	14,80	29,60
010541	CLIPS N°8 CX C/500G	CX	2,00	14,80	29,60
010520	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	CX	2,00	4,00	8,00
016039	MOLHADOR DE DEDOS 12GR	UN	5,00	4,90	24,50
014463	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	UN	10,00	4,50	45,00
0102086	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS COR AMARELO	UN	30,00	2,99	89,70
016040	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	UN	50,00	18,00	900,00
016041	PRANCHETA OFICIO POLIESTIRENO COR FUME	UN	20,00	11,99	239,80
016042	REGUA 30 CM METAL	UN	10,00	2,90	29,00
010514	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	UN	10,00	3,90	39,00
010484	TESOURA METAL P/ PICOTAR (GRANDE)	UN	10,00	60,00	600,00
016043	TESOURA MULTIUSO INOX 21 CM	UN	15,00	16,00	240,00
				TOTAL	2.476,30

Lote 008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002073	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO TAMANHO 375MM ALTURA, 235MM COMPRIMENTO E 135 MM LARGURA.	UN	100,00	2,20	220,00
015672	ARQUIVO MORTO PLASTICO VARIAS CORES	CX	50,00	6,90	345,00
010630	BLOCOS P/ RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100FL	UN	10,00	6,90	69,00
010523	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	PCT	20,00	11,50	230,00
010737	Caixa arquivo Office (organizadora) 359x130x245mm c/5und	CX	20,00	299,50	5.990,00
014654	CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	UN	10,00	12,00	120,00
014655	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	UN	10,00	27,00	270,00
001943	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDÊNCIA	UN	10,00	70,00	700,00
016044	CESTA ORGANIZADORA PLASTICO 29X19,5X12,5 CM COR AZUL ROYAL	UN	10,00	39,00	390,00
016045	ORGANIZADOR DE GAVETA MEDINDO 3,1X33,4X22,8 CM	UN	30,00	29,90	897,00



Município de Campina do Simão

Solicitação 105/2019

Termo de Referência

Página 4

016046	ORGANIZADOR DE MESA GIRATORIO COR PRETA C/ ACESSORIOS	UN	30,00	79,90	2.397,00
				TOTAL	11.628,00

Lote 009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016047	AGENDA 2019	UN	50,00	36,90	1.845,00
016048	BLOCO ANOTACAO S/PAUTA 100X138 SERRILHADO 50 FOLHAS SPIRAL PCT 10 UND	PCT	50,00	7,00	350,00
016050	CADERNO UNIV. CAPA DURA 10X1 200 FOLHAS	UN	30,00	19,00	570,00
016051	CADERNO UNIV. CAPA DURA 15X1 300 FOLHAS	UN	30,00	29,00	870,00
016049	CADERNO UNIV. CAPA DURA 1X1 96 FOLHAS	UN	30,00	9,80	294,00
016052	CADERNO UNIV. CAPA DURA 20X1 400 FOLHAS	UN	30,00	34,80	1.044,00
016053	CALENDARIO AUTOADESIVO 50X203 MM MENSAL/SEMANAL C/ 42 FOLHAS	UN	20,00	60,00	1.200,00
005935	ENVELOPE AMARELO 20x28	UN	100,00	0,60	60,00
005936	ENVELOPE AMARELO 24X34	UN	100,00	0,65	65,00
005937	ENVELOPE AMARELO 37x47	UN	100,00	0,90	90,00
005965	ENVELOPE P/ CARTA 114x162 mm PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	10,00	2,00	20,00
010532	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	PCT	2,00	20,00	40,00
005966	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VÁRIAS CORES) 12 mm PCT C/ 210 UND	PCT	10,00	11,90	119,00
016054	FICHARIO DE MESA C/ BASE DE AÇO 5X8	UN	10,00	70,00	700,00
016055	INDICE TELEFONICO 16,5C22 CM GRANDE PRETO	UN	5,00	42,90	214,50
010549	LIVRO ATA 50 FL	UN	10,00	9,80	98,00
010577	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	UN	2,00	17,00	34,00
010550	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	UN	5,00	18,00	90,00
				TOTAL	7.703,50

Lote 010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010487	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL ,ESTOJO PLÁSTICO N°3	UN	2,00	7,00	14,00
016056	FERRAMENTA PARA SACAR GRAMPOS DE TAPECARIA	UN	2,00	4,99	9,98
010480	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	UN	2,00	28,00	56,00
016057	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO TAPECEIRO 4 - 14MM	UN	2,00	99,00	198,00
010631	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	UN	2,00	70,00	140,00
016060	GRAMPO CURVO P/ TAPECARIA 10 - 12 MM CX/ 1000 UNID	CX	5,00	14,00	70,00
016061	GRAMPO CURVO P/ TAPECARIA 4 - 14MM CX/ 1000 UNID	CX	5,00	16,00	80,00
010498	GRAMPO MACHO/FEMEA-ALUMINIO	CX	1,00	16,90	16,90
010609	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10 MM C/ 10.000 UN	CX	2,00	9,80	19,60
016058	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX/ 1000 UNID	CX	2,00	3,00	6,00
016059	GRAMPO RETO P/ TAPECARIA 10- 14 MM CX 1000 UNID	CX	5,00	13,00	65,00
016062	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	UN	5,00	32,80	164,00
016063	TINTA PARA CARIMBO E P/ AUTO ENTINTADO 40 ML	UN	10,00	8,90	89,00
				TOTAL	928,48

Lote 011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016064	BATERIA 9V	UN	50,00	9,60	480,00
016065	BATERIA DE LITIO CR 2032 PCT/ 5 UNID	PCT	30,00	10,00	300,00
016066	BOBINAS SENHAS ENUMERADAS ROLO DE SENHAS PRÉ-NUMERADAS DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, PRODUZIDAS COM PAPEL 70G, NÃO ENROSCAM NO DISPENSADOR E NÃO SAI MAIS DE UMA SENHA NA PUXADA, APRESENTAM SENHAS DE 3 DÍGITOS (DUAS SEQUÊNCIAS DE 001 A 999, TOTALIZANDO 2.000 SENHAS POR ROLOI, UTILIZADAS EM DISPENSADOR DE SENHAS BICO DE PATO MEDIDA DA ETIQUETA 10MM L X 75MM A	RL	50,00	39,90	1.995,00
010531	PILHA AA COMUM C/4	PCT	10,00	6,90	69,00
010530	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	UN	20,00	6,90	138,00
016067	RIBBON RESINA 110MMX74M PARA IMPRESSORA ZEBRA MOD. GC 420T	PEÇA	20,00	13,00	260,00
016068	TINTA SPRAY 400 ML TODAS AS CORES, INCLUINDO FUNDO CINZA VERNIZ TRANSPARENTE CORES FOCAS, BRANCA E PRETA, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1,3 A 1,7 M² POR EMBALAGEM	UN	100,00	17,00	1.700,00
016069	TONER AMARELO COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	UN	20,00	72,00	1.440,00



Município de Campina do Simão

Solicitação 105/2019

Termo de Referência

032

Equipamento					Página:5
016070	TONER CIANO COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	UN	20,00	72,00	1.440,00
016071	TONER MAGENTA COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	UN	20,00	72,00	1.440,00
016072	TONER PRETO COMPATIVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	UN	20,00	72,00	1.440,00
TOTAL					10.702,00

Lote					
012 Lote 012					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016073	APOIO ERGONOMICO P/ PES ESTRUTURA TUBULAR C/ AJUSTE MILIMETRICO	UN	10,00	121,00	1.210,00
016074	BALÃO Nº 10 CONFECCIONADA EM LATEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADAVEL, CORES VARIADAS, PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	50,00	9,80	490,00
016075	BALÃO Nº 7 CONFECCIONADA EM LATEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADAVEL, CORES VARIADAS, PCT/ 50 UNIDADES	PCT	50,00	9,80	490,00
016076	BOMBA PARA ENCHER BEXIGAS	UN	3,00	419,00	1.257,00
016077	DISPENSER ARAMADO PARA COPOS 200ML E 80ML C/ SUPORTE P/ SACHE	UN	5,00	98,90	494,50
016078	FITILHO P/ EMBALAGENS DECORAÇÕES E ARTESANATOS 5MMX50M 100%	UN	50,00	4,90	245,00
016079	FRISADOR PARA FLOR ROSA SEPALA DE ROSA 7,5X5,5 CM, FOLHA UNIVERSAL DE ROSA 6X4 CM, ROSA CONJUGAD MIRIN 9X9 CM	KIT	2,00	149,90	299,80
6080	MINI ROSAS EVA + TULE + ARAME DIAMETRO DA MINI ROSA 2,5 CM DIAMETRO DO TULE 3CM COMPRIMENTO DA MINI ROSA C/ ARAME 7CM CORES VARIADAS PACOTE COM 144 UNIDADES	PCT	20,00	49,50	990,00
016081	MOCHILA POLIESTER	UN	30,00	89,00	2.670,00
016082	MOCHILA TIPO CARTEIRO	UN	30,00	139,00	4.170,00
016083	MOUSEPAD C/ APOIO EM GEL PRETO	UN	30,00	27,90	837,00
016084	PLACA RETIRE SUA SENHA PLACA EM PVC FIXAÇÃO EM PAREDE, COLUNA, PEDESTAL PARA DISPENSADOR DE SENHAS MATERIAL PVC RIGIDO 2MM COR AZUL MEDINDO 25X40X2MM	UN	2,00	89,00	178,00
016085	SUPORTE ORGANIZADOR DE CHAVES C/ 8 CHAVEIROS SORTIDOS	UN	5,00	49,80	249,00
016086	VARETA PARA BEXIGAS HASTE FABRICADA EM PLASTICO VIRGEM, COPULA FABRICADA EM PLASTICO VIRGEM COMPRIMENTO HASTE C/ COPULA 32 CM HASTE FLEXIVEL PCT COM 1000 UNIDADES COMPATIVEL PARA BALOES 5 A 26 POLEGADAS CORES DIVERSAS	PCT	2,00	78,90	157,80
TOTAL					13.738,10

Lote					
013 Lote 013					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016087	BEBEDOURO CAPACIDADE MINIMA DE 20 LTS, BIVOLT	UN	2,00	960,00	1.920,00
016088	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS EM TIRAS BIVOLT	UN	2,00	890,00	1.780,00
016089	SUPORTE ESTRUTURA ARCO PAINEL 126 BALOES - BEXIGAS-TELAS ALTURA 2,10 M/ SEM TELA COMPRIMENTO 2,9 M/ SEM TELA ALTURA 2,1 M/ COM TELA COMPRIMENTO 3MT/ COM TELA VARAO DE CORTINA 2,40M MAX, 2MT MINIMO MODELO PE - 2 PE H 70X50 CM 6 TELAS 105X45 MEDIDA DOS QUADRINHOS DA TELA 15,15 CM ESPESSURA TELA 3,5 MM MATERIAL DAS TELAS - AÇO CARBONO PINTURA ESTRUTURA EPOXI ELETROSTATICA COR BRANCA	UN	1,00	579,00	579,00
016090	SUPORTE PARA BALOES BASE EM MDF 20X20 CM VARETA MAIOR 1,2 M BASE MDF COR BRANCO 1 UNID C/ 8 VARETAS CADA E OS COPINHOS DEM TODAS AS EXTREMIDADES	UN	50,00	99,00	4.950,00
016091	TELEFONE COM HEADSET	UN	2,00	120,00	240,00



Município de Campina do Simão

Solicitação 105/2019

Termo de Referência

031

				Página 6	
016092	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	UN	5,00	179,00	895,00
				TOTAL	10.364,00
				TOTAL GERAL	93.225,12



030

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2019-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 17 de julho de 2019.

DE: Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para **aquisição de materiais de papelaria e expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração e pesquisa de preço estimado para a contratação, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 5- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima;

Cordialmente,


Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

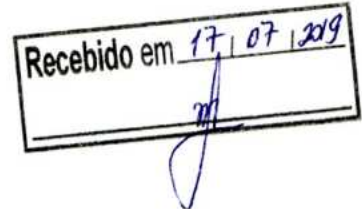


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando: 217/2019

DE: JOSMAR SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: EMILIO ALTEMIRO LAZARETI
PREFEITO MUNICIPAL



Assunto: Solicitação de Licitação

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de processo licitatório, nos termos da legislação em vigor, para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria para esta secretaria.

Segue em anexo a relação dos produtos/serviços de responsabilidade desta secretaria.

Campina do Simão, 15 de Julho de 2019.


Josmar Soares
Secretário Municipal de Saúde

Requisição Preliminar

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papeleria para esta secretaria.

Lote 001					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL I ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	10	UN	R\$ 0,90	R\$ 9,00
2	BORRACHA ESCOLAR 60CX C/ 60 UND	01	CX	R\$ 12,00	R\$ 12,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CX C/ 50 UND	05	CX	R\$ 45,90	R\$ 229,50
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA CX C/ 50 UND	05	CX	R\$ 45,90	R\$ 229,50
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	05	CX	R\$ 45,90	R\$ 229,50
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	05	CX	R\$ 45,90	R\$ 229,50
7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	01	CX	R\$ 45,90	R\$ 45,90
	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	02	JG	R\$ 5,90	R\$ 10,80
9	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	01	CX	R\$ 24,00	R\$ 24,00
10	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID	02	CX	R\$ 12,00	R\$ 24,00
11	LAPIS COR CX C/12 CORES BOA QUALIDADE	02	CX	R\$ 15,00	R\$ 30,00
12	LAPIS PRETO (ESCREVER)C/ 144 UND BOA QUALIDADE	02	CX	R\$ 72,00	R\$ 144,00
13	LAPISEIRA TÉCNICA 0.5 MM	20	UN	R\$ 4,90	R\$ 98,00
14	LAPISEIRA TÉCNICA 0.7 MM	20	UN	R\$ 4,90	R\$ 98,00
15	LAPISEIRA TÉCNICA 2.0 MM	20	UN	R\$ 5,90	R\$ 118,00
16	MINAS GRAFITE 0,5 MM CX/ 12 UNIDADES	50	CX	R\$ 2,50	R\$ 125,00
17	MINAS GRAFITE 0,7 MM CX/ 12 UNIDADES	50	CX	R\$ 2,50	R\$ 125,00
18	MINAS GRAFITE 2,0 MM CX/ 12 UNIDADES	50	CX	R\$ 2,50	R\$ 125,00
TOTAL					R\$ 1.906,70
Lote 002					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	BASTÃO COLA QUENTE FINA	100	UN	R\$ 1,00	R\$ 100,00
2	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	01	CX	R\$ 18,00	R\$ 18,00
3	COLA BASTAO 8 GR CX C/ 12 UNIDADES	01	CX	R\$ 25,90	R\$ 25,90
4	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UNIDADES	01	PCT	R\$ 52,00	R\$ 52,00
5	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LT	05	UN	R\$ 9,90	R\$ 49,50
6	COLA C/ GLITER 25GR CX C/ 12 CORES	02	CX	R\$ 24,90	R\$ 49,80
7	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	02	CX	R\$ 8,90	R\$ 17,80
8	COLA P/ E.V.A 35G CX/ 12	03	CX	R\$ 35,88	R\$ 107,64
9	COLA ISOPOR 50 G	03	UN	R\$ 4,00	R\$ 12,00
10	COLA P/ EVA 70 GR CX C/12 UN	02	CX	R\$ 52,00	R\$ 104,00
11	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	10	UN	R\$ 24,90	R\$ 249,00
TOTAL					R\$ 785,64

Lote 003					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM PCT/ 100 FLS	20	PCT	R\$ 5,90	R\$ 118,00
2	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 MM PCT/ 100 FLS	20	PCT	R\$ 5,90	R\$ 118,00
3	FITA ADESIVA DECORATIVA GLITER SCRAPBOOK	30	UN	R\$ 22,00	R\$ 660,00
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 16MMX50 MT	10	UN	R\$ 3,50	R\$ 35,00
5	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA	10	UN	R\$ 3,90	R\$ 39,00
6	FITA CREPE ADESIVA LARGA	10	UN	R\$ 11,00	R\$ 110,00
7	FITA DUPLA FACE ESTREITA	10	UN	R\$ 4,90	R\$ 49,00
8	FITA DUPLA FACE LARGA	10	UN	R\$ 14,90	R\$ 149,00
9	FITA LARGA TRANSPARENTE 45MMX50MT	10	UN	R\$ 3,00	R\$ 30,00
10	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO CARTA NA COR BRANCA. IMPRESSÃO: INJET E LASER. TAMANHO 25,4X66,7 MM, 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS CADA X 3 COLUNAS, PACOTE COM 3000 ETIQUETAS	10	PCT	R\$ 31,90	R\$ 319,00
TOTAL					R\$ 1.627,00

Lote 004					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MÉDIO VÁRIAS CORES	25	UN	R\$ 4,99	R\$ 124,75
2	CACHEPOT PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO VÁRIAS CORES	25	UN	R\$ 5,99	R\$ 149,75
3	FITA CETIM Nº2X10 MT	30	RL	R\$ 4,90	R\$ 147,00
4	FITA CETIM Nº3MMX100MT	30	RL	R\$ 5,90	R\$ 177,00
5	FITA CETIM Nº 00 VARIAS CORES	05	PEÇA	R\$ 4,90	R\$ 24,50
6	FITA CETIM Nº 01 VARIAS CORES	30	RL	R\$ 5,90	R\$ 177,00
7	FITA CETIM Nº 02 VARIAS CORES	30	RL	R\$ 6,90	R\$ 207,00
8	FITA CETIM Nº 03 VARIAS CORES	30	RL	R\$ 7,90	R\$ 237,00
9	FITA CETIM Nº 05 VARIAS CORES	30	M	R\$ 8,90	R\$ 267,00
10	FITA CETIM Nº 09 VARIAS CORES	30	RL	R\$ 10,90	R\$ 327,00
11	FITA CETIM Nº 12 VARIAS CORES	05	PEÇA	R\$ 12,90	R\$ 64,50
12	FITA DE VOAL C/ CETIM 38 MM CORES VARIADAS, LISAS E DECORADAS	30	UN	R\$ 29,00	R\$ 870,00
13	GLITER 10 GR DIVERSAS CORES	05	PT	R\$ 1,50	R\$ 7,50
14	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	02	CX	R\$ 3,90	R\$ 7,80
15	RAFIA RL/ 50 METROS CORES VARIADAS	20	RL	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
16	T.N.T TECIDO NÃO TECIDO RL/ 20 METROS CORES VARIADAS	50	RL	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
TOTAL					R\$ 5.987,80

Lote 005					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	FOLHA DE EVA ATOALHADA 600X400X2MM VARIAS CORES UN	100	UN	R\$ 1,70	R\$ 170,00
2	FOLHA DE EVA C/ GLITER 600X400X2MM VARIAS CORES UN	100	UN	R\$ 6,90	R\$ 690,00
3	FOLHA DE EVA ESTAMPADA 600X400X2MM VARIAS CORES UN	100	UN	R\$ 6,90	R\$ 690,00
4	FOLHA DE EVA LISA 600X400X2MM VARIAS CORES UN	100	UN	R\$ 1,70	R\$ 170,00
5	PAPEL "CASCA DE OVO" A4 180G CORES VARIADAS 210X297 MM PCT/ 10 FLS	20	PCT	R\$ 6,90	R\$ 138,00
6	PAPEL A4 BRANCO 210X297 MM RESMA 500 FL CX C/ 10 RESMAS	20	CX	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00

7	PAPEL A4 COLORS 210X297 MM RESMA 500 FL CX C/ 10 RESMAS	10	CX	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
8	PAPEL ASPEN BRANCO PEROLADO 180G 21X31 CM PCT/ 10 FOLHAS	20	PCT	R\$ 12,90	R\$ 258,00
9	PAPEL CARBONO A4 CORES VARIADAS PCT/ 100 FOLHAS	20	PCT	R\$ 79,80	R\$ 1.596,00
10	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	30	UN	R\$ 1,20	R\$ 36,00
11	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL CORES VARIADAS	05	PCT	R\$ 90,00	R\$ 450,00
12	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	30	UN	R\$ 1,80	R\$ 54,00
13	PAPEL COLOR 120GM PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	50	PCT	R\$ 19,00	R\$ 950,00
14	PAPEL COLOR 7 PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	50	PCT	R\$ 15,00	R\$ 750,00
15	PAPEL COLOR A3 PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	50	PCT	R\$ 12,00	R\$ 600,00
16	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	10	RL	R\$ 79,00	R\$ 790,00
17	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT ESTAMPAS VARIADAS	20	RL	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
18	PAPEL CONTACT ROLO 50 MT TRANSPATENTE	10	RL	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
19	PAPEL DE LINHO 180G CORES VARIADAS PCT/ 10 FOLHAS	20	PCT	R\$ 17,00	R\$ 340,00
20	PAPEL FOTOGRÁFICO 10 X 15 CM A4 180G RESMA 100 FOLHAS	05	UN	R\$ 60,00	R\$ 300,00
21	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 108G RESMA 50 FOLHAS	10	UN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 130G RESMA 50 FOLHAS	10	UN	R\$ 40,00	R\$ 400,00
23	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G RESMA 50 FOLHAS	10	UN	R\$ 60,00	R\$ 600,00
24	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 215G RESMA 50 FOLHAS	10	UN	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
25	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 220G RESMA 50 FOLHAS	10	UN	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
26	PAPEL VERGÊ A4 120GM PCT/ 10 FOLHAS	20	PCT	R\$ 12,00	R\$ 240,00
TOTAL					R\$ 21.152,00

Lote 006

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	ÍNDICE A/Z MARMORIZADO 3X5 PARA FICHÁRIO	20	UN	R\$ 9,80	R\$ 196,00
2	ÍNDICE A/Z MARMORIZADO 4X6 PARA FICHÁRIO	20	UN	R\$ 11,90	R\$ 238,00
3	ÍNDICE A/Z MARMORIZADO 5X8 PARA FICHÁRIO	50	UN	R\$ 16,90	R\$ 845,00
4	ÍNDICE A/Z MARMORIZADO 6X9 PARA FICHÁRIO	50	UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
5	PASTA A/Z OFICIO	10	UN	R\$ 11,00	R\$ 110,00
6	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	100	UN	R\$ 2,60	R\$ 260,00
7	PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS	30	UN	R\$ 21,90	R\$ 657,00
8	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	15	UN	R\$ 17,80	R\$ 267,00
9	PASTA EM L	100	UN	R\$ 1,20	R\$ 120,00
10	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA 36X24CM	200	UN	R\$ 2,50	R\$ 500,00
11	VISOR P/ PASTA SUSPENSÃO CX C/50UN	04	CX	R\$ 7,90	R\$ 31,60
TOTAL					R\$ 4.224,60

Lote 007

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	ALFINETE P/ MAPA AÇO NIQUELADO CX C/50 UND 20 MM	03	CX	R\$ 6,90	R\$ 20,70
2	ARGILA ESCOLAR PCT/ 1KG	02	PCT	R\$ 4,00	R\$ 8,00
3	CALCULADORA SIMPLES	05	UN	R\$ 18,00	R\$ 90,00
4	CLIPS Nº3 CX C/500G	03	CX	R\$ 13,00	R\$ 39,00

5	CLIPS Nº4 CX C/500G	03	CX	R\$ 14,80	R\$ 44,40
6	CLIPS Nº5 CX C/ 500GR	02	CX	R\$ 14,80	R\$ 29,60
7	CLIPS Nº8 CX C/500G	02	CX	R\$ 14,80	R\$ 29,60
8	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	02	CX	R\$ 4,00	R\$ 8,00
9	MOLHADOR DE DEDOS 12G	05	UN	R\$ 4,90	R\$ 24,50
10	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	10	UN	R\$ 4,50	R\$ 45,00
11	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	30	UN	R\$ 2,99	R\$ 89,70
12	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	50	UN	R\$ 18,00	R\$ 900,00
13	PRANCHETA OFICIO POLIESTIRENO COR FUMÊ	20	UN	R\$ 11,99	R\$ 239,80
14	REGUA 30 CM METAL	10	UN	R\$ 2,90	R\$ 29,00
15	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	10	UN	R\$ 3,90	R\$ 39,00
16	TESOURA METAL P/ PICOTAR (GRANDE)	10	UN	R\$ 60,00	R\$ 600,00
17	TESOURA MULTIUSO INOX 21CM	15	UN	R\$ 16,00	R\$ 240,00

TOTAL **R\$ 2.476,30**

Lote 008

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	ARQUIVO MORTO MODELO: PAPELÃO TAMANHO: 350x135x240 MM	100	UN	R\$ 2,20	R\$ 220,00
2	ARQUIVO MORTO MODELO: POLIPROPILENO TAMANHO: 350x135x240 MM	50	UN	R\$ 6,90	R\$ 345,00
3	BLOCOS P/ RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100FL	10	UN	R\$ 6,90	R\$ 69,00
4	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	20	PCT	R\$ 11,50	R\$ 230,00
5	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	10	CX	R\$ 299,50	R\$ 2.995,00
6	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	10	CX	R\$ 299,50	R\$ 2.995,00
7	CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	10	UN	R\$ 12,00	R\$ 120,00
8	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	10	UN	R\$ 27,00	R\$ 270,00
9	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDENCIA	10	UN	R\$ 70,00	R\$ 700,00
10	CESTA ORGANIZADORA PLÁSTICO 29 X 19,5 X 12,5 CM COR AZUL ROYAL	10	UN	R\$ 39,00	R\$ 390,00
11	ORGANIZADOR DE GAVETAS MEDIDAS APROX: 3,1 X 33,4 X 22,8 CM	30	UN	R\$ 29,90	R\$ 299,00
12	ORGANIZADOR DE MESA GIRATÓRIO COR: PRETO C/ACESSÓRIOS	30	UN	R\$ 79,90	R\$ 2.397,00

TOTAL **R\$ 11.030,00**

Lote 009

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	AGENDA 2019	50	UN	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
2	BLOCO ANOTAÇÃO S/PAUTA 100X138 SERRILHADO 50 FLS SPIRAL PCT/ 10 UN	50	PCT	R\$ 7,00	R\$ 350,00
3	CADERNO UNIV. CAPA DURA 1X1 96 FLS	30	UN	R\$ 9,80	R\$ 294,00
4	CADERNO UNIV. CAPA DURA 10X1 200 FLS	30	UN	R\$ 19,00	R\$ 570,00
5	CADERNO UNIV. CAPA DURA 15X1 300 FLS	30	UN	R\$ 29,00	R\$ 870,00
6	CADERNO UNIV. CAPA DURA 20X1 400 FLS	30	UN	R\$ 34,80	R\$ 1.047,00
7	CALENDÁRIO AUTOADESIVO 50X203 MM MENSAL/SEMANAL C/42FLS	20	UN	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
8	ENVELOPE P/ CARTA 114X162MM PCT C/10UND	10	PCT	R\$ 2,00	R\$ 20,00
9	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	02	PCT	R\$ 20,00	R\$ 40,00
10	ENVELOPE 20X28 CM	100	UN	R\$ 0,60	R\$ 60,00

11	ENVELOPE 24X34 CM	100	UN	R\$ 0,65	R\$ 65,00
12	ENVELOPE 37X47 CM	100	UN	R\$ 0,90	R\$ 90,00
13	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VARIAS CORES) 12 MM PCT C/210 UND	10	PCT	R\$ 11,90	R\$ 119,00
14	FICHÁRIO DE MESA C/ BASE DE AÇO 5X8	10	UN	R\$ 70,00	R\$ 700,00
15	ÍNDICE TELEFÔNICO 16,5 X 22 CM GRANDE PRETO	05	UN	R\$ 42,90	R\$ 214,50
16	LIVRO ATA 50 FL	10	UN	R\$ 9,80	R\$ 98,00
17	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	02	UN	R\$ 17,00	R\$ 34,00
18	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215 X 160 MM	05	UN	R\$ 18,00	R\$ 90,00
TOTAL					R\$ 7.706,50

Lote 010

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL ESTOJO PLÁSTICO Nº3	02	UN	R\$ 7,00	R\$ 14,00
2	FERRAMENTA PARA SACAR GRAMPOS DE TAPEÇARIA	02	UN	R\$ 4,99	R\$ 9,98
3	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	02	UN	R\$ 28,00	R\$ 56,00
4	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	02	UN	R\$ 70,00	R\$ 140,00
5	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO TAPECEIRO 4 – 14 MM	02	UN	R\$ 99,00	R\$ 198,00
6	GRAMPO MACHO/FEMEA-ALUMINIO	01	CX	R\$ 16,90	R\$ 16,90
7	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 1000 UN	02	CX	R\$ 3,00	R\$ 6,00
8	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10 MM CX/ 1000 UN	02	CX	R\$ 9,80	R\$ 19,60
9	GRAMPO RETO P/ TAPEÇARIA 10 – 14 MM CX/ 1000 UN	05	CX	R\$ 13,00	R\$ 65,00
10	GRAMPO CURVO P/ TAPEÇARIA 10 – 12 MM CX/ 1000 UN	05	CX	R\$ 14,00	R\$ 70,00
11	GRAMPO CURVO P/ TAPEÇARIA 4 – 14 MM CX/ 1000 UN	05	CX	R\$ 16,00	R\$ 80,00
12	SUPORTE P/ FITA ADESIVA GRANDE	05	UN	R\$ 32,80	R\$ 164,00
13	TINTA P/CARIMBO E P/AUTO ENTINTADO 40ML	10	UN	R\$ 8,90	R\$ 89,00
TOTAL					R\$ 928,48

Lote 011

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	BATERIA 9V	50	UN	R\$ 9,60	R\$ 480,00
2	BATERIA DE LÍTIO CR 2032 PCT/ 5 UNIDADES	30	PCT	R\$ 10,00	R\$ 300,00
3	BOBINAS SENHAS ENUMERADAS ROLO DE SENHAS PRÉ-NUMERADAS DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, PRODUZIDAS COM PAPEL 70 G NÃO ENROSCAM NO DISPENSADOR E NÃO SAI MAIS DE UMA SENHA NA PUXADA. APRESENTAM SENHAS DE 3 DÍGITOS (DUAS SEQUÊNCIA DE 001 A 999, TOTALIZANDO 2.000 SENHAS POR ROLO). UTILIZADAS EM DISPENSADOR DE SENHAS BICO DE PATO. MEDIDA DA ETIQUETA: 40 MM (LARGURA) X 75 MM (ALTURA). APRESENTAÇÃO: ROLO COM 2.000 SENHAS (2 SÉRIES DE 001 A 999).	50	RL	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
4	PILHA AA COMUM C/4 UNIDADES	10	PCT	R\$ 6,90	R\$ 69,00
5	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	20	PCT	R\$ 6,90	R\$ 138,00
6	RIBBON RESINA 110 MM X 74 M PARA IMPRESSORA ZEBRA MODELO: GC 420T	20	PÇ	R\$ 13,00	R\$ 260,00
7	TINTA SPRAY 400ML TODAS AS CORES, INCLUINDO FUNDO CINZA VERNIZ TRANSPARENTE CORES FOSCAS:BRANCA E PRETA; RENDIMENTO MÉDIO: DE 1,3 A 1,7M² POR EMBALAGEM POR DEMÃO, DEPENDENDO DA SUPERFÍCIE A SER PINTADA SECAGEM RÁPIDA.	100	UN	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
8	TONER AMARELO COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	20	UN	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00

9	TONER CIANO COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	20	UN	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
10	TONER MAGENTA COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	20	UN	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
11	TONER PRETO COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	20	UN	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
TOTAL					R\$ 10.702,00

Lote 012

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	APOIO ERGONÔMICO P/ PÉS ESTRUTURA TUBULAR C/ AJUSTE MILIMÉTRICO	10	UN	R\$ 121,90	R\$ 1.219,00
2	BALÃO Nº 10 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADÁVEIS, CORES VARIADAS. (OBS: AS CORES SERÃO DEFINDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA). PCT C/ 50 UNIDADES	50	PCT	R\$ 9,80	R\$ 490,00
3	BALÃO Nº 7 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADÁVEIS, CORES VARIADAS. (OBS: AS CORES SERÃO DEFINDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA). PCT C/ 50 UNIDADES	50	PCT	R\$ 9,80	R\$ 490,00
4	BOMBA PARA ENCHER BEXIGAS	03	UN	R\$ 419,00	R\$ 1.257,00
5	DISPENSER ARAMADO PARA COPOS 200ML E 80ML C/ SUPORTE P/ SACHÊ	05	UN	R\$ 98,90	R\$ 494,50
6	FITILHO P/ EMBALAGENS DECORAÇÕES E ARTESANATOS 5 MM X 50 M 100% POLIFINAS	50	UN	R\$ 4,90	R\$ 245,00
7	FRISADOR PARA FLOR "ROSA" SEPALA DE ROSA 7,5 X 5,5 CM; FOLHA UNIVERSAL DE ROSA 6X4 CM; ROSA CONJUGADA MIRIN 9X9 CM	02	KIT	R\$ 149,90	R\$ 299,80
8	MINI ROSAS E.V.A + TULE + ARAME DIÂMETRO DA MINI ROSA: 2,5 CM; DIÂMETRO C/ TULE: 3 CM; COMPRIMENTO DA MINI ROSA C/ ARAME: 7 CM; CORES VARIADAS; PACOTE COM 144 UNIDADES	20	PCT	R\$ 49,50	R\$ 990,00
9	MOCHILA POLIÉSTER	30	UN	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
10	MOCHILA "TIPO CARTEIRO"	30	UN	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
11	MOUSEPAD C/ APOIO EM GEL PRETO	30	UN	R\$ 27,90	R\$ 837,00
12	PLACA "RETIRE SUA SENHA" PLACA EM PVC; POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM PAREDES, COLUNAS OU PEDESTAL PARA DISPENSADOR DE SENHAS; MATERIAL: PVC RÍGIDO DE 2MM; CORES DISPONÍVEIS: AZUL MEDIDAS: 25 X 40 X 2 MM (ALTURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA)	02	UN	R\$ 89,00	R\$ 178,00
13	SUPORTE ORGANIZADOR DE CHAVES C/ 8 CHAVEIROS SORTIDOS	05	UN	R\$ 49,80	R\$ 249,00
14	VARETA PARA BEXIGAS HASTE FABRICADA EM PLÁSTICO VIRGEM; CÓPULA FABRICADA EM PLÁSTICO VIRGEM; COMPRIMETNO HASTE C/ CÓPULA 32 CM; HASTE FLEXIVEL; PCT/ 1000 UNIDADES; COMPATÍVEL P/ BALÕES DE "5" A "26" POLEGADAS; CORES DIVERSAS	02	PCT	R\$ 78,90	R\$ 157,80
TOTAL					R\$ 13.747,10

Lote 013

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	BEBEDOURO CAPACIDADE ENTRE 20 – 22 L BIVOLT	02	UN	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
2	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10FLS EM TIRAS BIVOLT	02	UN	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
3	SUPORTE ESTRUTURA ARCO PAINEL 126 BALÕES - BEXIGAS + TELAS ALTURA - 2.10 M /SEM TELA. COMPRIMENTO - 2.90 M/SEM TELA. ALTURA -2.10 M/COM TELA. COMPRIMENTO - 3.00 M/COM TELA. VARÃO DE CORTINA - MEDIDA MAX 2.40 M/MIN 2.00 M. MODELO PÉ – 2 PÉ H MEDIDAS 70 X 50 CM *6 TELAS- MEDIDAS CADA TELA 105 X 45. MEDIDA DOS QUADRADINHOS DA TELA 15X15 CM. ESPESSURA TELAS- 3.5 MM. MATERIAL DAS TELAS - AÇO CARBONO	01	UN	R\$ 579,00	R\$ 579,00

	.PINTURA ESTRUTURA- EPOXI / ELETROSTÁTICA. COR :BRANCA. PODE SER USADO BALÕES, CORTINADOS, BANNERS DE LONA TECIDO... RESISTÊNCIA DE PESO- 13KG													
4	SUPORTE PARA BALÕES BASE DE MDF 20CM X 20CM; VARETA MAIOR 1,20 M; BASE MDF COR BRANCO; 1 UNIDADE C/ 8 VARETAS CADA E OS COPINHOS EM TODAS AS EXTREMIDADES.										50	UN	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
5	TELEFONE C/ HEADSET										02	UN	R\$ 120,00	R\$ 240,00
6	TELEFONE S/ FIO C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADAS										05	UN	R\$ 179,00	R\$ 895,00
TOTAL													R\$ 10.364,00	
VALOR TOTAL													R\$ 92.638,12	
	Fonte:	303		494		495		497		498		000		
	Conta:	1490	1600	1270	1400	1170	1650	1180	1350	1190	1480	1590		
	Justificativa: – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição dos materiais de expediente acima se faz necessários para reposição do estoque da Secretaria de Saúde para atender as demandas dos setores que necessitam desses materiais, visando manter o pleno funcionamento e dando suporte às atividades desenvolvidas.													

Campina do Simão, 15 de Julho de 2019.


Josmar Soares
 Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EMPRESA: VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 04 808 659 000139 CONTATO: ROSAWA

ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARIUHO

DATA DO ORÇAMENTO: 05/07/19

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 05/08/19

Lote 001					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL 1 ENTRADA PLÁSTICO RÍGIDO SEM DEPÓSITO	10	UN	1,20	12,00
2	BORRACHA ESCOLAR 60CX C/ 60 UND	01	CX	14,00	14,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CX C/ 50 UND	05	CX	47,00	235,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA CX C/ 50 UND	05	CX	47,00	235,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	05	CX	47,00	235,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	05	CX	47,00	235,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	01	CX	47,00	47,00
8	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	02	JG	6,50	13,00
9	CORRETIVO BRANCO LÍQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	01	CX	26,80	26,80
10	LÁPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID	02	CX	13,50	27,00
11	LÁPIS COR CX C/12 CORES BOA QUALIDADE	02	CX	18,50	37,00
12	LÁPIS PRETO (ESCREVER)C/ 144 UND BOA QUALIDADE	02	CX	85,00	170,00
13	LAPISEIRA TÉCNICA 0.5 MM	20	UN	5,20	104,00
14	LAPISEIRA TÉCNICA 0.7 MM	20	UN	5,20	104,00
15	LAPISEIRA TÉCNICA 2.0 MM	20	UN	6,20	124,00
16	MINAS GRÁFITE 0,5 MM CX/ 12 UNIDADES	50	CX	3,00	150,00
17	MINAS GRÁFITE 0,7 MM CX/ 12 UNIDADES	50	CX	3,00	150,00
18	MINAS GRÁFITE 2,0 MM CX/ 12 UNIDADES	50	CX	3,00	150,00
TOTAL					

Lote 002					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	BASTÃO COLA QUENTE FINA	100	UN	1,50	150,00
2	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	01	CX	21,00	21,00
3	COLA BASTAO 8 GR CX C/ 12 UNIDADES	01	CX	96,80	96,80
4	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UNIDADES	01	PCT	67,00	67,00
5	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LT	05	UN	16,20	81,00
6	COLA C/ GLITER 25GR CX C/ 12 CORES	02	CX	26,90	53,80
7	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	02	CX	14,50	29,00
8	COLA P/ E.V.A 35G CX/ 12	03	CX	49,30	147,90
9	COLA ISOPOR 50 G	03	UN	6,00	18,00
10	COLA P/ EVA 70 GR CX C/12 UN	02	CX	90,00	180,00
11	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	10	UN	27,00	270,00
TOTAL					1044,50

e 003					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM PCT/ 100 FLS	20	PCT	6,20	124,00
2	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 MM PCT/ 100 FLS	20	PCT	6,20	124,00
3	FITA ADESIVA DECORATIVA GLITER SCRAPBOOK	30	UN	—	—
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 16MMX50 MT	10	UN	4,00	40,00
5	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA	10	UN	4,20	42,00
6	FITA CREPE ADESIVA LARGA	10	UN	13,50	135,00
7	FITA DUPLA FACE ESTREITA	10	UN	5,50	55,00
8	FITA DUPLA FACE LARGA	10	UN	16,00	160,00
9	FITA LARGA TRANSPARENTE 45MMX50MT	10	UN	4,50	45,00
10	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO CARTA NA COR BRANCA. IMPRESSÃO: INJET E LASER. TAMANHO 25,4X66,7 MM, 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS CADA X 3 COLUNAS, PACOTE COM 3000 ETIQUETAS	10	PCT	35,00	350,00
TOTAL					1075,00

Lote 004					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MÉDIO VÁRIAS CORES	25	UN	—	—
2	CACHEPOT PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO VÁRIAS CORES	25	UN	—	—
3	FITA CETIM Nº2X10 MT	30	RL	5,80	174,00
4	FITA CETIM Nº3MMX100MT	30	RL	6,30	189,00
5	FITA CETIM Nº 00 VARIAS CORES	05	PEÇA	6,30	31,50
6	FITA CETIM Nº 01 VARIAS CORES	30	RL	6,90	207,00
7	FITA CETIM Nº 02 VARIAS CORES	30	RL	7,90	237,00
8	FITA CETIM Nº 03 VARIAS CORES	30	RL	8,90	267,00
9	FITA CETIM Nº 05 VARIAS CORES	30	M	9,90	297,00
10	FITA CETIM Nº 09 VARIAS CORES	30	RL	11,90	357,00

11	FITA CETIM Nº 12 VARIAS CORES	05	PEÇA	13.90	69.50
12	FITA DE VOAL C/ CETIM 38 MM CORES VARIADAS, LISAS E DECORADAS	30	UN	—	—
13	GLITER 10 GR DIVERSAS CORES	05	PT	5.80	29.00
14	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	02	CX	5.80	11.60
15	RAFIA RL/ 50 METROS CORES VARIADAS	20	RL	110.00	2200.00
16	T.N.T TECIDO NÃO TECIDO RL/ 20 METROS CORES VARIADAS	50	RL	58.00	2900.00
TOTAL					6969.60

Lote 005

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	FOLHA DE EVA ATOALHADA 600X400X2MM VARIAS CORES UN	100	UN	6.30	630.00
2	FOLHA DE EVA C/ GLITER 600X400X2MM VARIAS CORES UN	100	UN	7.30	730.00
3	FOLHA DE EVA ESTAMPADA 600X400X2MM VARIAS CORES UN	100	UN	7.30	730.00
4	FOLHA DE EVA LISA 600X400X2MM VARIAS CORES UN	100	UN	2.60	260.00
5	PAPEL "CASCA DE OVO" A4 180G CORES VARIADAS 210X297 MM PCT/ 10 FLS	20	PCT	7.40	148.00
6	PAPEL A4 BRANCO 210X297 MM RESMA 500 FL CX C/ 10 RESMAS	20	CX	218.00	4360.00
7	PAPEL A4 COLORS 210X297 MM RESMA 500 FL CX C/ 10 RESMAS	10	CX	245.00	2450.00
8	PAPEL ASPEN BRANCO PEROLADO 180G 21X31 CM PCT/ 10 FOLHAS	20	PCT	13.60	272.00
9	PAPEL CARBONO A4 CORES VARIADAS PCT/ 100 FOLHAS	20	PCT	85.00	170.00
10	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	30	UN	1.60	48.00
11	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL CORES VARIADAS	05	PCT	98.60	493.00
12	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	30	UN	2.10	63.00
13	PAPEL COLOR 120GM PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	50	PCT	21.80	1090.00
14	PAPEL COLOR 7 PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	50	PCT	16.80	840.00
15	PAPEL COLOR A3 PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	50	PCT	13.90	695.00
16	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	10	RL	87.80	878.00
17	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT ESTAMPAS VARIADAS	20	RL	87.80	878 1756.00
18	PAPEL CONTACT ROLO 50 MT TRANSPATENTE	10	RL	132.00	1320.00
19	PAPEL DE LINHO 180G CORES VARIADAS PCT/ 10 FOLHAS	20	PCT	—	—
20	PAPEL FOTOGRÁFICO 10 X 15 CM A4 180G RESMA 100 FOLHAS	05	UN	62.00	310.00
21	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 108G RESMA 50 FOLHAS	10	UN	68.00	680.00
22	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 130G RESMA 50 FOLHAS	10	UN	71.80	718.00
23	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G RESMA 50 FOLHAS	10	UN	—	—
24	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 215G RESMA 50 FOLHAS	10	UN	—	—
25	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 220G RESMA 50 FOLHAS	10	UN	—	—
26	PAPEL VERGÊ A4 120GM PCT/ 10 FOLHAS	20	PCT	14.90	298.00
TOTAL					18939.00

Lote 006

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	ÍNDICE A/Z MARMORIZADO 3X5 PARA FICHÁRIO	20	UN	10.50	210.00
2	ÍNDICE A/Z MARMORIZADO 4X6 PARA FICHÁRIO	20	UN	12.90	258.00
3	ÍNDICE A/Z MARMORIZADO 5X8 PARA FICHÁRIO	50	UN	17.40	870.00

4	ÍNDICE A/Z MARMORIZADO 6X9 PARA FICHÁRIO	50	UN	23,90	1195,00
5	PASTA A/Z OFICIO	10	UN	17,40	174,00
6	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	100	UN	4,20	420,00
7	PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS	30	UN	22,30	669,00
8	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	15	UN	18,80	282,00
9	PASTA EM L	100	UN	2,30	230,00
10	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA 36X24CM	200	UN	3,40	680,00
11	VISOR P/ PASTA SUSPENSÃO CX C/50UN	04	CX	8,90	35,60
TOTAL					5023,60

Lote 007

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	ALFINETE P/ MAPA AÇO NIQUELADO CX C/50 UND 20 MM	03	CX	7,40	22,20
2	ARGILA ESCOLAR PCT/ 1KG	02	PCT	6,98	13,96
3	CALCULADORA SIMPLES	05	UN	21,99	109,95
4	CLIPS Nº3 CX C/500G	03	CX	15,70	47,10
5	CLIPS Nº4 CX C/500G	03	CX	15,70	47,10
6	CLIPS Nº5 CX C/ 500GR	02	CX	15,70	31,40
7	CLIPS Nº8 CX C/500G	02	CX	15,70	31,40
8	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	02	CX	7,45	14,90
9	MOLHADOR DE DEDOS 12G	05	UN	6,80	34,00
10	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	10	UN	7,40	74,00
11	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	30	UN	4,00	120,00
12	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	50	UN	19,20	960,00
13	PRANCHETA OFICIO POLIESTIRENO COR FUMÊ	20	UN	18,40	368,00
14	REGUA 30 CM METAL	10	UN	3,50	35,00
15	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	10	UN	4,90	49,00
16	TESOURA METAL P/ PICOTAR (GRANDE)	10	UN	74,90	749,00
17	TESOURA MULTIUSO INOX 21CM	15	UN	21,30	319,50
TOTAL					3026,51

Lote 008

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	ARQUIVO MORTO MODELO: PAPELÃO TAMANHO: 350x135x240 MM	100	UN	4,00	400,00
2	ARQUIVO MORTO MODELO: POLIPROPILENO TAMANHO: 350x135x240 MM	50	UN	7,40	370,00
3	BLOCOS P/ RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100FL	10	UN	7,40	74,00
4	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	20	PCT	17,30	346,00
5	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	10	CX	310,00	3100,00
6	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	10	CX	310,00	3100,00
7	CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	10	UN	—	—
8	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	10	UN	52,80	528,00
9	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDENCIA	10	UN	95,00	950,00
10	CESTA ORGANIZADORA PLÁSTICO 29 X 19,5 X 12,5 CM COR AZUL ROYAL	10	UN	—	—
11	ORGANIZADOR DE GAVETAS MEDIDAS APROX: 3,1 X 33,4 X 22,8 CM	30	UN	36,80	1104,00

12	ORGANIZADOR DE MESA GIRATÓRIO COR: PRETO C/ACESSÓRIOS	30	UN	82,00	2460,00
Lote 009					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	AGENDA 2019	50	UN	38,00	1900,00
2	BLOCO ANOTAÇÃO S/PAUTA 100X138 SERRILHADO 50 FLS SPIRAL PCT/ 10 UN	50	PCT	—	—
3	CADERNO UNIV. CAPA DURA 1X1 96 FLS	30	UN	11,80	354,00
4	CADERNO UNIV. CAPA DURA 10X1 200 FLS	30	UN	23,00	690,00
5	CADERNO UNIV. CAPA DURA 15X1 300 FLS	30	UN	32,80	984,00
6	CADERNO UNIV. CAPA DURA 20X1 400 FLS	30	UN	37,00	1110,00
7	CALENDÁRIO AUTOADESIVO 50X203 MM MENSAL/SEMANAL C/42FLS	20	UN	—	—
8	ENVELOPE P/ CARTA 114X162MM PCT C/10UND	10	PCT	3,50	35,00
9	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	02	PCT	40,00	80,00
10	ENVELOPE 20X28 CM	100	UN	1,00	100,00
11	ENVELOPE 24X34 CM	100	UN	1,10	110,00
	ENVELOPE 37X47 CM	100	UN	1,30	130,00
13	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VARIAS CORES) 12 MM PCT C/210 UND	10	PCT	12,50	125,00
14	FICHÁRIO DE MESA C/ BASE DE AÇO 5X8	10	UN	124,00	1240,00
15	ÍNDICE TELEFÔNICO 16,5 X 22 CM GRANDE PRETO	05	UN	45,00	225,00
16	LIVRO ATA 50 FL	10	UN	17,40	174,00
17	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	02	UN	20,00	40,00
18	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215 X 160 MM	05	UN	23,00	115,00
TOTAL					7412,00
Lote 010					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL ESTOJO PLÁSTICO Nº3	02	UN	8,00	16,00
2	FERRAMENTA PARA SACAR GRAMPOS DE TAPEÇARIA	02	UN	—	—
3	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	02	UN	30,00	60,00
4	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	02	UN	75,00	145,00
5	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO TAPECEIRO 4 – 14 MM	02	UN	110,00	220,00
6	GRAMPO MACHO/FEMEA-ALUMINIO	01	CX	—	17,90
7	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 1000 UN	02	CX	4,50	9,00
8	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10 MM CX/ 1000 UN	02	CX	10,50	21,00
9	GRAMPO RETO P/ TAPEÇARIA 10 – 14 MM CX/ 1000 UN	05	CX	—	—
10	GRAMPO CURVO P/ TAPEÇARIA 10 – 12 MM CX/ 1000 UN	05	CX	—	—
11	GRAMPO CURVO P/ TAPEÇARIA 4 – 14 MM CX/ 1000 UN	05	CX	—	—
12	SUPORTE P/ FITA ADESIVA GRANDE	05	UN	35,00	175,00
13	TINTA P/CARIMBO E P/AUTO ENTINTADO 40ML	10	UN	10,00	100,00
TOTAL					7639,00
Lote 011					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	BATERIA 9V	50	UN	11,00	550,00

2	BATERIA DE LÍTIU CR 2032 PCT/ 5 UNIDADES	30	PCT	28,00	840,00
3	BOBINAS SENHAS ENUMERADAS ROLO DE SENHAS PRÉ-NUMERADAS DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, PRODUZIDAS COM PAPEL 70 G NÃO ENROSCAM NO DISPENSADOR E NÃO SAI MAIS DE UMA SENHA NA PUXADA. APRESENTAM SENHAS DE 3 DÍGITOS (DUAS SEQUÊNCIA DE 001 A 999, TOTALIZANDO 2.000 SENHAS POR ROLO). UTILIZADAS EM DISPENSADOR DE SENHAS BICO DE PATO. MEDIDA DA ETIQUETA: 40 MM (LARGURA) X 75 MM (ALTURA). APRESENTAÇÃO: ROLO COM 2.000 SENHAS (2 SÉRIES DE 001 A 999).	50	RL	—	—
4	PILHA AA COMUM C/4 UNIDADES	10	PCT	7,40	74,00
5	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	20	PCT	7,40	148,00
6	RIBBON RESINA 110 MM X 74 M PARA IMPRESSORA ZEBRA MODELO: GC 420T	20	PÇ	—	—
7	TAMBOR DE IMAGEM COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	10	UN	—	—
8	TINTA SPRAY 400ML TODAS AS CORES, INCLUINDO FUNDO CINZA VERNIZ TRANSPARENTE CORES FOSCAS:BRANCA E PRETA; RENDIMENTO MÉDIO: DE 1,3 A 1,7M² POR EMBALAGEM POR DEMÃO, DEPENDENDO DA SUPERFÍCIE A SER PINTADA SECAGEM RÁPIDA.	100	UN	24,50	2450,00
9	TONER AMARELO COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	20	UN	75,00	1500,00
10	TONER CIANO COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	20	UN	75,00	1500,00
11	TONER MAGENTA COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	20	UN	75,00	1500,00
12	TONER PRETO COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	20	UN	75,00	1500,00
TOTAL					10062,00

Lote 012

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	APOIO ERGONÔMICO P/ PÉS ESTRUTURA TUBULAR C/ AJUSTE MILIMÉTRICO	10	UN	124,00	1240,00
2	BALÃO Nº 10 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADÁVEIS, CORES VARIADAS. (OBS: AS CORES SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA). PCT C/ 50 UNIDADES	50	PCT	10,80	540,00
3	BALÃO Nº 7 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADÁVEIS, CORES VARIADAS. (OBS: AS CORES SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA). PCT C/ 50 UNIDADES	50	PCT	10,80	540,00
4	BOMBA PARA ENCHER BEXIGAS	03	UN	499,00	1497,00
5	DISPENSER ARAMADO PARA COPOS 200ML E 80ML C/ SUPORTE P/ SACHÊ	05	UN	110,00	550,00
6	FITILHO P/ EMBALAGENS DECORAÇÕES E ARTESANATOS 5 MM X 50 M 100% POLIFIFINAS	50	UN	6,00	300,00
7	FRISADOR PARA FLOR "ROSA" SEPALA DE ROSA 7,5 X 5,5 CM; FOLHA UNIVERSAL DE ROSA 6X4 CM; ROSA CONJUGADA MIRIN 9X9 CM	02	KIT	160,00	320,00
8	MINI ROSAS E.V.A + TULE + ARAME DIÂMETRO DA MINI ROSA: 2,5 CM; DIÂMETRO C/ TULE: 3 CM; COMPRIMENTO DA MINI ROSA C/ ARAME: 7 CM; CORES VARIADAS; PACOTE COM 144 UNIDADES	20	PCT	52,00	1040,00
9	MOCHILA POLIÉSTER	30	UN	92,00	2760,00
10	MOCHILA "TIPO CARTEIRO"	30	UN	145,00	4350,00
11	MOUSEPAD C/ APOIO EM GEL PRETO	30	UN	30,00	900,00
12	PLACA "RETIRE SUA SENHA" PLACA EM PVC; POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM PAREDES, COLUNAS OU PEDESTAL PARA DISPENSADOR DE SENHAS; MATERIAL: PVC RÍGIDO DE 2MM; CORES DISPONÍVEIS: AZUL MEDIDAS: 25 X 40 X 2 MM (ALTURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA)	02	UN	94,00	188,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EMPRESA: Sol Equipamentos de Escritório LTDA

CNPJ: 15.997.858/0001-71 CONTATO: Dona Bureles

ENDEREÇO: Rua Imãco Karpinski nº 1880

DATA DO ORÇAMENTO: 05/07/19

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 05/08/19

Lote 001

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPOSITO	10	UN	0,90	9,00
2	BORRACHA ESCOLAR 60CX C/ 60 UND	01	CX	12,00	12,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CX C/ 50 UND	05	CX	45,90	229,50
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA CX C/ 50 UND	05	CX	45,90	229,50
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	05	CX	45,90	229,50
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	05	CX	45,90	229,50
7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	01	CX	45,90	45,90
8	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	02	JG	5,90	10,80
9	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	01	CX	24,00	24,00
10	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID	02	CX	12,00	24,00
11	LAPIS COR CX C/12 CORES BOA QUALIDADE	02	CX	17,80	35,60
12	LAPIS PRETO (ESCREVER)C/ 144 UND BOA QUALIDADE	02	CX	82,90	165,90
13	LAPISEIRA TÉCNICA 0.5 MM	20	UN	4,90	98,00
14	LAPISEIRA TÉCNICA 0.7 MM	20	UN	4,90	98,00
15	LAPISEIRA TÉCNICA 2.0 MM	20	UN	5,90	118,00
16	MINAS GRAFITE 0,5 MM CX/ 12 UNIDADES	50	CX	2,50	125,00
17	MINAS GRAFITE 0,7 MM CX/ 12 UNIDADES	50	CX	2,50	125,00
18	MINAS GRAFITE 2,0 MM CX/ 12 UNIDADES	50	CX	2,50	125,00
TOTAL					

Lote 002					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	BASTÃO COLA QUENTE FINA	100	UN	1,00	100,00
2	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	01	CX	18,00	18,00
3	COLA BASTAO 8 GR CX C/ 12 UNIDADES	01	CX	25,90	25,90
4	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UNIDADES	01	PCT	65,00	65,00
5	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LT	05	UN	15,90	79,50
6	COLA C/ GLITER 25GR CX C/ 12 CORES	02	CX	24,90	49,80
7	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	02	CX	13,80	27,60
8	COLA P/ E.V.A 35G CX/ 12	03	CX	47,00	141,00
9	COLA ISOPOR 50 G	03	UN	4,80	14,40
10	COLA P/ EVA 70 GR CX C/12 UN	02	CX	85,90	171,80
11	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	10	UN	24,90	249,00
TOTAL					942,00

Lote 003					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM PCT/ 100 FLS	20	PCT	5,90	118,00
2	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 MM PCT/ 100 FLS	20	PCT	5,90	118,00
3	FITA ADESIVA DECORATIVA GLITER SCRAPBOOK	30	UN		
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 16MMX50 MT	10	UN	3,50	35,00
5	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA	10	UN	3,90	39,00
6	FITA CREPE ADESIVA LARGA	10	UN	12,90	129,00
7	FITA DUPLA FACE ESTREITA	10	UN	4,90	49,00
8	FITA DUPLA FACE LARGA	10	UN	14,90	149,00
9	FITA LARGA TRANSPARENTE 45MMX50MT	10	UN	4,00	40,00
10	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO CARTA NA COR BRANCA. IMPRESSÃO: INJET E LASER. TAMANHO 25,4X66,7 MM, 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS CADA X 3 COLUNAS, PACOTE COM 3000 ETIQUETAS	10	PCT	31,90	319,00
TOTAL					996,00

Lote 004					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MÉDIO VÁRIAS CORES	25	UN		
2	CACHEPOT PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO VÁRIAS CORES	25	UN		
3	FITA CETIM Nº2X10 MT	30	RL	4,90	147,00
4	FITA CETIM Nº3MMX100MT	30	RL	5,90	177,00
5	FITA CETIM Nº 00 VARIAS CORES	05	PEÇA	4,90	24,50
6	FITA CETIM Nº 01 VARIAS CORES	30	RL	5,90	177,00
7	FITA CETIM Nº 02 VARIAS CORES	30	RL	6,90	207,00
8	FITA CETIM Nº 03 VARIAS CORES	30	RL	7,90	237,00
9	FITA CETIM Nº 05 VARIAS CORES	30	M	8,90	267,00
10	FITA CETIM Nº 09 VARIAS CORES	30	RL	10,90	327,00

11	FITA CETIM Nº 12 VARIAS CORES	05	PEÇA	12,90	64,50
12	FITA DE VOAL C/ CETIM 38 MM CORES VARIADAS, LISAS E DECORADAS	30	UN		
13	GLITER 10 GR DIVERSAS CORES	05	PT	4,90	24,50
14	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	02	CX	4,90	9,80
15	RAFIA RL/ 50 METROS CORES VARIADAS	20	RL	98,00	1960,00
16	T.N.T TECIDO NÃO TECIDO RL/ 20 METROS CORES VARIADAS	50	RL	45,00	2250,00
TOTAL					5872,30

Lote 005

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	FOLHA DE EVA ATOALHADA 600X400X2MM VARIAS CORES UN	100	UN	5,90	590,00
2	FOLHA DE EVA C/ GLITER 600X400X2MM VARIAS CORES UN	100	UN	6,90	690,00
3	FOLHA DE EVA ESTAMPADA 600X400X2MM VARIAS CORES UN	100	UN	6,90	690,00
4	FOLHA DE EVA LISA 600X400X2MM VARIAS CORES UN	100	UN	2,20	220,00
5	PAPEL "CASCA DE OVO" A4 180G CORES VARIADAS 210X297 MM PCT/ 10 FLS	20	PCT	6,90	138,00
6	PAPEL A4 BRANCO 210X297 MM RESMA 500 FL CX C/ 10 RESMAS	20	CX	210,00	4200,00
7	PAPEL A4 COLORS 210X297 MM RESMA 500 FL CX C/ 10 RESMAS	10	CX	230,00	2300,00
8	PAPEL ASPEN BRANCO PEROLADO 180G 21X31 CM PCT/ 10 FOLHAS	20	PCT	12,90	258,00
9	PAPEL CARBONO A4 CORES VARIADAS PCT/ 100 FOLHAS	20	PCT	79,80	1596,00
10	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	30	UN	1,20	36,00
11	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL CORES VARIADAS	05	PCT	90,00	450,00
12	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	30	UN	1,80	54,00
13	PAPEL COLOR 120GM PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	50	PCT	20,00	1000,00
14	PAPEL COLOR 7 PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	50	PCT	15,00	750,00
15	PAPEL COLOR A3 PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	50	PCT	12,00	600,00
16	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	10	RL	85,00	850,00
17	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT ESTAMPAS VARIADAS	20	RL	85,00	1700,00
18	PAPEL CONTACT ROLO 50 MT TRANSPATENTE	10	RL	125,00	1250,00
19	PAPEL DE LINHO 180G CORES VARIADAS PCT/ 10 FOLHAS	20	PCT	—	—
20	PAPEL FOTOGRÁFICO 10 X 15 CM A4 180G RESMA 100 FOLHAS	05	UN	110,00	550,00
21	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 108G RESMA 50 FOLHAS	10	UN	55,00	550,00
22	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 130G RESMA 50 FOLHAS	10	UN	59,00	590,00
23	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G RESMA 50 FOLHAS	10	UN	62,00	620,00
24	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 215G RESMA 50 FOLHAS	10	UN		
25	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 220G RESMA 50 FOLHAS	10	UN		
26	PAPEL VERGÊ A4 120GM PCT/ 10 FOLHAS	20	PCT	12,00	240,00
TOTAL					19922,00

Lote 006

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	ÍNDICE A/Z MARMORIZADO 3X5 PARA FICHÁRIO	20	UN	9,80	196,00
2	ÍNDICE A/Z MARMORIZADO 4X6 PARA FICHÁRIO	20	UN	11,90	238,00
3	ÍNDICE A/Z MARMORIZADO 5X8 PARA FICHÁRIO	50	UN	16,90	845,00

4	ÍNDICE A/Z MARMORIZADO 6X9 PARA FICHÁRIO	50	UN	22,90	1145,00
5	PASTA A/Z OFICIO	10	UN	16,90	169,00
6	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	100	UN	3,50	350,00
7	PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS	30	UN	21,90	657,00
8	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	15	UN	17,80	267,00
9	PASTA EM L	100	UN	2,00	200,00
10	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA 36X24CM	200	UN	3,00	600,00
11	VISOR P/ PASTA SUSPENSA CX C/50UN	04	CX	7,90	31,60
TOTAL					4518,60

Lote 007

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	ALFINETE P/ MAPA AÇO NIQUELADO CX C/50 UND 20 MM	03	CX	6,90	20,70
2	ARGILA ESCOLAR PCT/ 1KG	02	PCT	5,90	11,80
3	CALCULADORA SIMPLES	05	UN	21,80	109,00
4	CLIPS Nº3 CX C/500G	03	CX	14,80	44,40
5	CLIPS Nº4 CX C/500G	03	CX	14,80	44,40
6	CLIPS Nº5 CX C/ 500GR	02	CX	14,80	29,60
7	CLIPS Nº8 CX C/500G	02	CX	14,80	29,60
8	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	02	CX	6,90	13,80
9	MOLHADOR DE DEDOS 12G	05	UN	5,90	29,50
10	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	10	UN	6,80	68,00
11	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	30	UN	3,50	105,00
12	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	50	UN	18,00	900,00
13	PRANCHETA OFICIO POLIESTIRENO COR FUMÊ	20	UN	17,90	358,00
14	REGUA 30 CM METAL	10	UN	3,00	30,00
15	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	10	UN	3,90	39,00
16	TESOURA METAL P/ PICOTAR (GRANDE)	10	UN	69,90	699,00
17	TESOURA MULTIUSO INOX 21CM	15	UN	19,90	298,50
TOTAL					2830,30

Lote 008

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	ARQUIVO MORTO MODELO: PAPELÃO TAMANHO: 350x135x240 MM	100	UN	3,80	380,00
2	ARQUIVO MORTO MODELO: POLIPROPILENO TAMANHO: 350x135x240 MM	50	UN	6,90	345,00
3	BLOCOS P/ RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100FL	10	UN	6,90	69,00
4	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	20	PCT	16,00	320,00
5	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	10	CX	299,50	2995,00
6	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	10	CX	299,50	2995,00
7	CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	10	UN		—
8	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	10	UN	49,90	499,00
9	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDENCIA	10	UN	92,80	928,00
10	CESTA ORGANIZADORA PLÁSTICO 29 X 19,5 X 12,5 CM COR AZUL ROYAL	10	UN		—
11	ORGANIZADOR DE GAVETAS MEDIDAS APROX: 3,1 X 33,4 X 22,8 CM	30	UN	32,90	987,00

12	ORGANIZADOR DE MESA GIRATÓRIO COR: PRETO C/ACESSÓRIOS	30	UN	49,90	2397,00
----	---	----	----	-------	---------

Lote 009

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	AGENDA 2019	50	UN	36,90	1845,00
2	BLOCO ANOTAÇÃO S/PAUTA 100X138 SERRILHADO 50 FLS SPIRAL PCT/ 10 UN	50	PCT		—
3	CADERNO UNIV. CAPA DURA 1X1 96 FLS	30	UN	10,90	327,00
4	CADERNO UNIV. CAPA DURA 10X1 200 FLS	30	UN	21,90	657,00
5	CADERNO UNIV. CAPA DURA 15X1 300 FLS	30	UN	29,80	894,00
6	CADERNO UNIV. CAPA DURA 20X1 400 FLS	30	UN	34,90	1047,00
7	CALENDÁRIO AUTOADESIVO 50X203 MM MENSAL/SEMANAL C/42FLS	20	UN	—	—
8	ENVELOPE P/ CARTA 114X162MM PCT C/10UND	10	PCT	3,00	30,00
9	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	02	PCT	35,00	70,00
10	ENVELOPE 20X28 CM	100	UN	0,60	60,00
11	ENVELOPE 24X34 CM	100	UN	0,70	70,00
12	ENVELOPE 37X47 CM	100	UN	0,90	90,00
13	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VARIAS CORES) 12 MM PCT C/210 UND	10	PCT	11,90	119,00
14	FICHÁRIO DE MESA C/ BASE DE AÇO 5X8	10	UN	119,90	1199,00
15	ÍNDICE TELEFÔNICO 16,5 X 22 CM GRANDE PRETO	05	UN	42,90	214,50
16	LIVRO ATA 50 FL	10	UN	16,90	169,00
17	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	02	UN	18,80	37,60
18	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215 X 160 MM	05	UN	21,80	109,00
TOTAL					6938,10

Lote 010

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL ESTOJO PLÁSTICO Nº3	02	UN	7,00	14,00
2	FERRAMENTA PARA SACAR GRAMPOS DE TAPEÇARIA	02	UN	—	—
3	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	02	UN	28,00	56,00
4	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	02	UN	70,00	140,00
5	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO TAPECEIRO 4 – 14 MM	02	UN	99,00	198,00
6	GRAMPO MACHO/FEMEA-ALUMINIO	01	CX		16,90
7	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 1000 UN	02	CX	3,00	6,00
8	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10 MM CX/ 1000 UN	02	CX	9,80	19,60
9	GRAMPO RETO P/ TAPEÇARIA 10 – 14 MM CX/ 1000 UN	05	CX	—	—
10	GRAMPO CURVO P/ TAPEÇARIA 10 – 12 MM CX/ 1000 UN	05	CX	—	—
11	GRAMPO CURVO P/ TAPEÇARIA 4 – 14 MM CX/ 1000 UN	05	CX	—	—
12	SUPORTE P/ FITA ADESIVA GRANDE	05	UN	32,80	164,00
13	TINTA P/CARIMBO E P/AUTO ENTINTADO 40ML	10	UN	8,90	89,00
TOTAL					703,50

Lote 011

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	BATERIA 9V	50	UN	9,60	480,00

2	BATERIA DE LÍCIO CR 2032 PCT/ 5 UNIDADES	30	PCT	25,00	750,00
3	BOBINAS SENHAS ENUMERADAS ROLO DE SENHAS PRÉ-NUMERADAS DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, PRODUZIDAS COM PAPEL 70 G NÃO ENROSCAM NO DISPENSADOR E NÃO SAI MAIS DE UMA SENHA NA PUXADA. APRESENTAM SENHAS DE 3 DÍGITOS (DUAS SEQUÊNCIA DE 001 A 999, TOTALIZANDO 2.000 SENHAS POR ROLO). UTILIZADAS EM DISPENSADOR DE SENHAS BICO DE PATO. MEDIDA DA ETIQUETA: 40 MM (LARGURA) X 75 MM (ALTURA). APRESENTAÇÃO: ROLO COM 2.000 SENHAS (2 SÉRIES DE 001 A 999).	50	RL	—	—
4	PILHA AA COMUM C/4 UNIDADES	10	PCT	6,90	69,00
5	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	20	PCT	6,90	138,00
6	RIBBON RESINA 110 MM X 74 M PARA IMPRESSORA ZEBRA MODELO: GC 420T	20	PÇ	—	—
7	TAMBOR DE IMAGEM COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	10	UN	—	—
8	TINTA SPRAY 400ML TODAS AS CORES, INCLUINDO FUNDO CINZA VERNIZ TRANSPARENTE CORES FOSCAS:BRANCA E PRETA; RENDIMENTO MÉDIO: DE 1,3 A 1,7M² POR EMBALAGEM POR DEMÃO, DEPENDENDO DA SUPERFÍCIE A SER PINTADA SECAGEM RÁPIDA.	100	UN	23,90	2390,00
9	TONER AMARELO COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	20	UN	72,00	1440,00
10	TONER CIANO COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	20	UN	72,00	1440,00
11	TONER MAGENTA COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	20	UN	72,00	1440,00
12	TONER PRETO COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	20	UN	72,00	1440,00
TOTAL				9587,00	8880,00

Lote 012

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	APOIO ERGONÔMICO P/ PÉS ESTRUTURA TUBULAR C/ AJUSTE MILIMÉTRICO	10	UN	121,90	1219,00
2	BALÃO Nº 10 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADÁVEIS, CORES VARIADAS. (OBS: AS CORES SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA). PCT C/ 50 UNIDADES	50	PCT	9,80	490,00
3	BALÃO Nº 7 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADÁVEIS, CORES VARIADAS. (OBS: AS CORES SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA). PCT C/ 50 UNIDADES	50	PCT	9,80	490,00
4	BOMBA PARA ENCHER BEXIGAS	03	UN	419,00	1257,00
5	DISPENSER ARAMADO PARA COPOS 200ML E 80ML C/ SUPORTE P/ SACHÊ	05	UN	98,90	494,50
6	FITILHO P/ EMBALAGENS DECORAÇÕES E ARTESANATOS 5 MM X 50 M 100% POLIFIFINAS	50	UN	4,90	245,00
7	FRISADOR PARA FLOR "ROSA" SEPALA DE ROSA 7,5 X 5,5 CM; FOLHA UNIVERSAL DE ROSA 6X4 CM; ROSA CONJUGADA MIRIN 9X9 CM	02	KIT	149,90	299,80
8	MINI ROSAS E.V.A + TULE + ARAME DIÂMETRO DA MINI ROSA: 2,5 CM; DIÂMETRO C/ TULE: 3 CM; COMPRIMENTO DA MINI ROSA C/ ARAME: 7 CM; CORES VARIADAS; PACOTE COM 144 UNIDADES	20	PCT	49,50	990,00
9	MOCHILA POLIÉSTER	30	UN	89,00	2670,00
10	MOCHILA "TIPO CARTEIRO"	30	UN	139,00	4170,00
11	MOUSEPAD C/ APOIO EM GEL PRETO	30	UN	27,90	837,00
12	PLACA "RETIRE SUA SENHA" PLACA EM PVC; POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM PAREDES, COLUNAS OU PEDESTAL PARA DISPENSADOR DE SENHAS; MATERIAL: PVC RÍGIDO DE 2MM; CORES DISPONÍVEIS: AZUL MEDIDAS: 25 X 40 X 2 MM (ALTURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA)	02	UN	89,00	178,00

13	SINETA EM INOX REF. CMP-85	03	UN	—	—
14	SUPORTE ORGANIZADOR DE CHAVES C/ 8 CHAVEIROS SORTIDOS	05	UN	49,80	249,00
15	VARETA PARA BEXIGAS HASTE FABRICADA EM PLÁSTICO VIRGEM; CÓPULA FABRICADA EM PLÁSTICO VIRGEM; COMPRIMETNO HASTE C/ CÓPULA 32 CM; HASTE FLEXIVEL; PCT/ 1000 UNIDADES; COMPATÍVEL P/ BALÕES DE "5" A "26" POLEGADAS; CORES DIVERSAS	02	PCT	78,90	157,80
TOTAL					13747,10

Lote 013

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	BEBEDOURO CAPACIDADE ENTRE 20 – 22 L BIVOLT	02	UN	960,00	1920,00
2	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10FLS EM TIRAS BIVOLT	02	UN	960,00	1920,00
3	SUPORTE ESTRUTURA ARCO PAINEL 126 BALÕES - BEXIGAS + TELAS ALTURA - 2.10 M /SEM TELA. COMPRIMENTO - 2.90 M/SEM TELA. ALTURA -2.10 M/COM TELA. COMPRIMENTO - 3.00 M/COM TELA. VARÃO DE CORTINA - MEDIDA MAX 2.40 M/MIN 2.00 M. MODELO PÊ – 2 PÊ H MEDIDAS 70 X 50 CM *6 TELAS- MEDIDAS CADA TELA 105 X 45. MEDIDA DOS QUADRADINHOS DA TELA 15X15 CM. ESPESSURA TELAS- 3.5 MM. MATERIAL DAS TELAS - AÇO CARBONO .PINTURA ESTRUTURA- EPOXI / ELETRÓSTÁTICA. COR :BRANCA. PODE SER USADO BALÕES, CORTINADOS, BANNERS DE LONA TECIDO... RESISTÊNCIA DE PESO- 13KG	01	UN	589,00	589,00
4	SUPORTE PARA BALÕES BASE DE MDF 20CM X 20CM; VARETA MAIOR 1,20 M; BASE MDF COR BRANCO; 1 UNIDADE C/ 8 VARETAS CADA E OS COPINHOS EM TODAS AS EXTREMIDADES.	50	UN	99,00	4950,00
5	TELEFONE C/ HEADSET	02	UN	299,00	598,00
6	TELEFONE S/ FIO C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	05	UN	329,00	1645,00
TOTAL					11622,00

175 997 858/0001-71

SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA

RUA INACIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSESSO

1 - CEP 85045-000 GUAF APUAIVA - PR

Matheus



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ:01.611.489/0001-09

Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

07 706 828/0001-09

MARIA CLAIR DE ALMEIDA
GOMES & CIA LTDA

RUA SALDANHA MARINHO, 1796
CENTRO

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

EMPRESA: Maria Clair de Almeida Gomes e Cia

CNPJ: 07.706.828/0001-09 CONTRATO: Chão

ENDEREÇO: Rua Saldanha Marinho/1796

DATA DO ORÇAMENTO: 05/07/19

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 05/08/19

Lote 001					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL I ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	10	UN	1,99	19,90
2	BORRACHA ESCOLAR 60CX C/ 60 UND	01	CX	40,00	40,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CX C/ 50 UND	05	CX	80,00	400,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA CX C/ 50 UND	05	CX	60,00	300,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	05	CX	60,00	300,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	05	CX	60,00	300,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	01	CX	60,00	60,00
8	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	02	JG	8,50	17,00
9	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	01	CX	54,00	54,00
10	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID	02	CX	48,00	96,00
11	LAPIS COR CX C/12 CORES BOA QUALIDADE	02	CX	15,00	30,00
12	LAPIS PRETO (ESCREVER)C/ 144 UND BOA QUALIDADE	02	CX	72,00	288,00
13	LAPISEIRA TÉCNICA 0.5 MM	20	UN	14,00	280,00
14	LAPISEIRA TÉCNICA 0.7 MM	20	UN	14,90	298,00
15	LAPISEIRA TÉCNICA 2.0 MM	20	UN	15,00	300,00
16	MINAS GRAFITE 0,5 MM CX/ 12 UNIDADES	50	CX	3,50	175,00
17	MINAS GRAFITE 0,7 MM CX/ 12 UNIDADES	50	CX	3,90	195,00
18	MINAS GRAFITE 2,0 MM CX/ 12 UNIDADES	50	CX	4,00	200,00

07 706 828/0001-09

MARIA CLAIR DE ALMEIDA
GOMES & CIA LTDA

RUA SALDANHA MARINHO, 1796

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

TOTAL

Lote 002

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	BASTÃO COLA QUENTE FINA	100	UN	11,00	
2	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	01	CX	38,00	
3	COLA BASTAO 8 GR CX C/ 12 UNIDADES	01	CX	50,40	
4	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UNIDADES	01	PCT	24,00	
5	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LT	05	UN	9,90	
6	COLA C/ GLITER 25GR CX C/ 12 CORES	02	CX	58,80	
7	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	02	CX	8,90	
8	COLA P/ E.V.A 35G CX/ 12	03	CX	35,88	
9	COLA ISOPOR 50 G	03	UN	41,00	
10	COLA P/ EVA 70 GR CX C/12 UN	02	CX	52,00	
11	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	10	UN	30,00	

TOTAL

Lote 003

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM PCT/ 100 FLS	20	PCT	7,50	
2	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 MM PCT/ 100 FLS	20	PCT	7,00	
3	FITA ADESIVA DECORATIVA GLITER SCRAPBOOK	30	UN	22,00	
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 16MMX50 MT	10	UN	4,50	
5	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA	10	UN	3,90	
6	FITA CREPE ADESIVA LARGA	10	UN	11,00	
7	FITA DUPLA FACE ESTREITA	10	UN	6,50	
8	FITA DUPLA FACE LARGA	10	UN	17,00	
9	FITA LARGA TRANSPARENTE 45MMX50MT	10	UN	3,00	
10	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO CARTA NA COR BRANCA. IMPRESSÃO: INJET E LASER. TAMANHO 25,4X66,7 MM, 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS CADA X 3 COLUNAS, PACOTE COM 3000 ETIQUETAS	10	PCT	49,00	

TOTAL

Lote 004

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MÉDIO VÁRIAS CORES	25	UN	4,99	
2	CACHEPOT PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO VÁRIAS CORES	25	UN	5,99	
3	FITA CETIM Nº2X10 MT	30	RL	15,00	
4	FITA CETIM Nº3MMX100MT	30	RL	20,00	
5	FITA CETIM Nº 00 VARIAS CORES	05	PEÇA	30,00	
6	FITA CETIM Nº 01 VARIAS CORES	30	RL	12,00	
7	FITA CETIM Nº 02 VARIAS CORES	30	RL	13,00	
8	FITA CETIM Nº 03 VARIAS CORES	30	RL	15,00	
9	FITA CETIM Nº 05 VARIAS CORES	30	M	16,00	

07 706 828/0001-09

MARIA CLAY DE ALMEIDA
GOMES SIA LTDA

RUA SERRA MARINHA, 100 - JARDIM

CEP 85010-290 CURITIBA - PR

10	FITA CETIM Nº 09 VARIAS CORES	30	RL	2,00	
11	FITA CETIM Nº 12 VARIAS CORES	05	PEÇA	25,00	
12	FITA DE VOAL C/ CETIM 38 MM CORES VARIADAS, LISAS E DECORADAS	30	UN	29,00	
13	GLITER 10 GR DIVERSAS CORES	05	PT	1,50	
14	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	02	CX	3,90	
15	RAFIA RL/ 50 METROS CORES VARIADAS	20	RL	80,00	
16	T.N.T TECIDO NÃO TECIDO RL/ 20 METROS CORES VARIADAS	50	RL	32,00	

TOTAL**Lote 005**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	FOLHA DE EVA ATOALHADA 600X400X2MM VARIAS CORES UN	100	UN	1,70	
2	FOLHA DE EVA C/ GLITER 600X400X2MM VARIAS CORES UN	100	UN	6,90	
3	FOLHA DE EVA ESTAMPADA 600X400X2MM VARIAS CORES UN	100	UN	6,90	
4	FOLHA DE EVA LISA 600X400X2MM VARIAS CORES UN	100	UN	1,70	
5	PAPEL "CASCA DE OVO" A4 180G CORES VARIADAS 210X297 MM PCT/ 10 FLS	20	PCT	22,90	
6	PAPEL A4 BRANCO 210X297 MM RESMA 500 FL CX C/ 10 RESMAS	20	CX	199,00	
7	PAPEL A4 COLORS 210X297 MM RESMA 500 FL CX C/ 10 RESMAS	10	CX	220,00	
8	PAPEL ASPEN BRANCO PEROLADO 180G 21X31 CM PCT/ 10 FOLHAS	20	PCT	17,90	
9	PAPEL CARBONO A4 CORES VARIADAS PCT/ 100 FOLHAS	20	PCT	109,00	
10	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	30	UN	1,80	
11	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL CORES VARIADAS	05	PCT	90,00	
12	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	30	UN	1,99	
13	PAPEL COLOR 120GM PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	50	PCT	19,00	
14	PAPEL COLOR 7 PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	50	PCT	19,00	
15	PAPEL COLOR A3 PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	50	PCT	499,00	
16	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	10	RL	79,00	
17	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT ESTAMPAS VARIADAS	20	RL	839,00	
18	PAPEL CONTACT ROLO 50 MT TRANSPARENTE	10	RL	189,00	
19	PAPEL DE LINHO 180G CORES VARIADAS PCT/ 10 FOLHAS	20	PCT	17,00	
20	PAPEL FOTOGRÁFICO 10 X 15 CM A4 180G RESMA 100 FOLHAS	05	UN	60,00	
21	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 108G RESMA 50 FOLHAS	10	UN	30,00	
22	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 130G RESMA 50 FOLHAS	10	UN	40,00	
23	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G RESMA 50 FOLHAS	10	UN	60,00	
24	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 215G RESMA 50 FOLHAS	10	UN	100,00	
25	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 220G RESMA 50 FOLHAS	10	UN	150,00	
26	PAPEL VERGÊ A4 120GM PCT/ 10 FOLHAS	20	PCT	69,00	

TOTAL**Lote 006**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	ÍNDICE A/Z MARMORIZADO 3X5 PARA FICHÁRIO	20	UN	17,00	
2	ÍNDICE A/Z MARMORIZADO 4X6 PARA FICHÁRIO	20	UN	18,00	

07 706 828/0001-09

MARIA CLAIR DE ALMEIDA
GOMES & CIA LTDA

RUA SA... MARINHO 1708
CENTRO

CEP 63010-290 GUARÁ

3	ÍNDICE A/Z MARMORIZADO 5X8 PARA FICHÁRIO	50	UN	38,00	
4	ÍNDICE A/Z MARMORIZADO 6X9 PARA FICHÁRIO	50	UN	20,00	
5	PASTA A/Z OFICIO	10	UN	11,00	
6	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	100	UN	2,60	
7	PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS	30	UN	29,00	
8	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	15	UN	18,00	
9	PASTA EM L	100	UN	5,20	
10	PASTA SUSPensa MARMORIZADA 36X24CM	200	UN	2,50	
11	VISOR P/ PASTA SUSPensa CX C/50UN	04	CX	8,00	

TOTAL**Lote 007**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	ALFINETE P/ MAPA AÇO NIQUELADO CX C/50 UND 20 MM	03	CX	7,00	
2	ARGILA ESCOLAR PCT/ 1KG	02	PCT	4,00	
3	CALCULADORA SIMPLES	05	UN	38,00	
4	CLIPS Nº3 CX C/500G	03	CX	33,00	
5	CLIPS Nº4 CX C/500G	03	CX	35,00	
6	CLIPS Nº5 CX C/ 500GR	02	CX	35,00	
7	CLIPS Nº8 CX C/500G	02	CX	37,00	
8	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	02	CX	4,00	
9	MOLHADOR DE DEDOS 12G	05	UN	4,90	
10	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	10	UN	4,50	
11	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	30	UN	2,99	
12	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	50	UN	22,00	
13	PRANCHETA OFICIO POLIESTIRENO COR FUMÊ	20	UN	33,98	
14	REGUA 30 CM METAL	10	UN	2,90	
15	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	10	UN	8,00	
16	TESOURA METAL P/ PICOTAR (GRANDE)	10	UN	69,00	
17	TESOURA MULTIUSO INOX 21CM	15	UN	36,00	

TOTAL**Lote 008**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	ARQUIVO MORTO MODELO: PAPELÃO TAMANHO: 350x135x240 MM	100	UN	2,20	
2	ARQUIVO MORTO MODELO: POLIPROPILENO TAMANHO: 350x135x240 MM	50	UN	7,90	
3	BLOCOS P/ RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100FL	10	UN	8,50	
4	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	20	PCT	11,50	
5	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	10	CX	39,00	
6	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	10	CX	35,00	
7	CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	10	UN	32,00	
8	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	10	UN	27,00	
9	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDENCIA	10	UN	79,00	

MARIA CLAIR DE ALMEIDA
GOMES & CIA LTDA

RUA SAUD

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

10	CESTA ORGANIZADORA PLÁSTICO 29 X 19,5 X 12,5 CM COR AZUL ROYAL	10	UN	39,00	
11	ORGANIZADOR DE GAVETAS MEDIDAS APROX: 3,1 X 33,4 X 22,8 CM	30	UN	29,90	
12	ORGANIZADOR DE MESA GIRATÓRIO COR: PRETO C/ACESSÓRIOS	30	UN	85,00	

Lote 009

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	AGENDA 2019	50	UN	39,00	
2	BLOCO ANOTAÇÃO S/PAUTA 100X138 SERRILHADO 50 FLS SPIRAL PCT/ 10 UN	50	PCT	7,00	
3	CADERNO UNIV. CAPA DURA 1X1 96 FLS	30	UN	9,90	
4	CADERNO UNIV. CAPA DURA 10X1 200 FLS	30	UN	19,00	
5	CADERNO UNIV. CAPA DURA 15X1 300 FLS	30	UN	29,00	
6	CADERNO UNIV. CAPA DURA 20X1 400 FLS	30	UN	39,00	
7	CALENDÁRIO AUTOADESIVO 50X203 MM MENSAL/SEMANAL C/42FLS	20	UN	60,00	
8	ENVELOPE P/ CARTA 114X162MM PCT C/10UND	10	PCT	2,00	
9	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	02	PCT	20,00	
10	ENVELOPE 20X28 CM	100	UN	0,60	
11	ENVELOPE 24X34 CM	100	UN	0,05	
12	ENVELOPE 37X47 CM	100	UN	0,90	
13	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VARIAS CORES) 12 MM PCT C/210 UND	10	PCT	22,00	
14	FICHÁRIO DE MESA C/ BASE DE AÇO 5X8	10	UN	70,00	
15	ÍNDICE TELEFÔNICO 16,5 X 22 CM GRANDE PRETO	05	UN	45,00	
16	LIVRO ATA 50 FL	10	UN	9,90	
17	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	02	UN	17,00	
18	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215 X 160 MM	05	UN	58,00	

TOTAL**Lote 010**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL ESTOJO PLÁSTICO Nº3	02	UN	9,00	
2	FERRAMENTA PARA SACAR GRAMPOS DE TAPEÇARIA	02	UN	4,99	
3	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	02	UN	49,00	
4	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	02	UN	9,99	
5	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO TAPECEIRO 4 - 14 MM	02	UN	12,00	
6	GRAMPO MACHO/FEMEA-ALUMINIO	01	CX	29,00	
7	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 1000 UN	02	CX	6,99	
8	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10 MM CX/ 1000 UN	02	CX	12,00	
9	GRAMPO RETO P/ TAPEÇARIA 10 - 14 MM CX/ 1000 UN	05	CX	13,00	
10	GRAMPO CURVO P/ TAPEÇARIA 10 - 12 MM CX/ 1000 UN	05	CX	14,00	
11	GRAMPO CURVO P/ TAPEÇARIA 4 - 14 MM CX/ 1000 UN	05	CX	16,00	
12	SUPORTE P/ FITA ADESIVA GRANDE	05	UN	39,00	
13	TINTA P/CARIMBO E P/AUTO ENTINTADO 40ML	10	UN	39,00	109,00

TOTAL**Lote 011**

07/10/2005
 MARIA CLAIR DE ALMEIDA
 GOMES & CIA LTDA
 RUA SALDANHA MARINHO, 1796
 CENTRO

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

07/10/2005 107706828/0001-091

MARIA CLAIR DE ALMEIDA
 GOMES & CIA LTDA

RUA SALDANHA MARINHO, 1796
 CENTRO

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	BATERIA 9V	50	UN	16,90	845,00
2	BATERIA DE LÍCIO CR 2032 PCT/ 5 UNIDADES	30	PCT	10,00	300,00
3	BOBINAS SENHAS ENUMERADAS ROLO DE SENHAS PRÉ-NUMERADAS DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, PRODUZIDAS COM PAPEL 70 G NÃO ENROSCAM NO DISPENSADOR E NÃO SAI MAIS DE UMA SENHA NA PUXADA. APRESENTAM SENHAS DE 3 DÍGITOS (DUAS SEQUÊNCIA DE 001 A 999, TOTALIZANDO 2.000 SENHAS POR ROLO). UTILIZADAS EM DISPENSADOR DE SENHAS BICO DE PATO. MEDIDA DA ETIQUETA: 40 MM (LARGURA) X 75 MM (ALTURA). APRESENTAÇÃO: ROLO COM 2.000 SENHAS (2 SÉRIES DE 001 A 999).	50	RL	39,90	1995,00
4	PILHA AA COMUM C/4 UNIDADES	10	PCT	20,00	200,00
5	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	20	PCT	8,00	
6	RIBBON RESINA 110 MM X 74 M PARA IMPRESSORA ZEBRA MODELO: GC 420T	20	PÇ	15,00	
7	TAMBOR DE IMAGEM COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	10	UN	-	
8	TINTA SPRAY 400ML TODAS AS CORES, INCLUINDO FUNDO CINZA VERNIZ TRANSPARENTE CORES FOSCAS:BRANCA E PRETA; RENDIMENTO MÉDIO: DE 1,3 A 1,7M² POR EMBALAGEM POR DEMÃO, DEPENDENDO DA SUPERFÍCIE A SER PINTADA SECAGEM RÁPIDA.	100	UN	17,00	
9	TONER AMARELO COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	20	UN	99,00	
10	TONER CIANO COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	20	UN	99,00	
11	TONER MAGENTA COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	20	UN	99,00	
12	TONER PRETO COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP176N	20	UN	99,00	

TOTAL

Lote 012

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	APOIO ERGONÔMICO P/ PÉS ESTRUTURA TUBULAR C/ AJUSTE MILIMÉTRICO	10	UN		
2	BALÃO Nº 10 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADÁVEIS, CORES VARIADAS. (OBS: AS CORES SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA). PCT C/ 50 UNIDADES	50	PCT		
3	BALÃO Nº 7 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADÁVEIS, CORES VARIADAS. (OBS: AS CORES SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA). PCT C/ 50 UNIDADES	50	PCT		
4	BOMBA PARA ENCHER BEXIGAS	03	UN		
5	DISPENSER ARAMADO PARA COPOS 200ML E 80ML C/ SUPORTE P/ SACHÊ	05	UN		
6	FITILHO P/ EMBALAGENS DECORAÇÕES E ARTESANATOS 5 MM X 50 M 100% POLIFIFINAS	50	UN		
7	FRISADOR PARA FLOR "ROSA" SEPALA DE ROSA 7,5 X 5,5 CM; FOLHA UNIVERSAL DE ROSA 6X4 CM; ROSA CONJUGADA MIRIN 9X9 CM	02	KIT		
8	MINI ROSAS E.V.A + TULE + ARAME DIÂMETRO DA MINI ROSA: 2,5 CM; DIÂMETRO C/ TULE: 3 CM; COMPRIMENTO DA MINI ROSA C/ ARAME: 7 CM; CORES VARIADAS; PACOTE COM 144 UNIDADES	20	PCT		
9	MOCHILA POLIÉSTER	30	UN		
10	MOCHILA "TIPO CARTEIRO"	30	UN		
11	MOUSEPAD C/ APOIO EM GEL PRETO	30	UN		
12	PLACA "RETIRE SUA SENHA" PLACA EM PVC;	02	UN		

MARIA CLAIR DE ALMEIDA
GOMES

RUA

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

	POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM PAREDES, COLUNAS OU PEDESTAL PARA DISPENSADOR DE SENHAS; MATERIAL: PVC RÍGIDO DE 2MM; CORES DISPONÍVEIS: AZUL MEDIDAS: 25 X 40 X 2 MM (ALTURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA)				
13	SINETA EM INOX REF. CMP-85	03	UN		
14	SUPORTE ORGANIZADOR DE CHAVES C/ 8 CHAVEIROS SORTIDOS	05	UN		
15	VARETA PARA BEXIGAS HASTE FABRICADA EM PLÁSTICO VIRGEM; CÓPULA FABRICADA EM PLÁSTICO VIRGEM; COMPRIMENTO HASTE C/ CÓPULA 32 CM; HASTE FLEXÍVEL; PCT/ 1000 UNIDADES; COMPATÍVEL P/ BALÕES DE "5" A "26" POLEGADAS; CORES DIVERSAS	02	PCT		
TOTAL					
Lote 013					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	
				Unitário	Total
1	BEBEDOURO CAPACIDADE ENTRE 20 – 22 L BIVOLT	02	UN		
2	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10FLS EM TIRAS BIVOLT	02	UN	899,00	
3	SUPORTE ESTRUTURA ARCO PAINEL 126 BALÕES - BEXIGAS + TELAS ALTURA - 2.10 M /SEM TELA. COMPRIMENTO - 2.90 M/SEM TELA. ALTURA -2.10 M/COM TELA. COMPRIMENTO - 3.00 M/COM TELA. VARÃO DE CORTINA - MEDIDA MAX 2.40 M/MIN 2.00 M. MODELO PÉ – 2 PÉ H MEDIDAS 70 X 50 CM *6 TELAS- MEDIDAS CADA TELA 105 X 45. MEDIDA DOS QUADRADINHOS DA TELA 15X15 CM. ESPESSURA TELAS- 3.5 MM. MATERIAL DAS TELAS - AÇO CARBONO PINTURA ESTRUTURA- EPOXI / ELETROSTÁTICA. COR :BRANCA. PODE SER USADO BALÕES, CORTINADOS, BANNERS DE LONA TECIDO... RESISTÊNCIA DE PESO- 13KG	01	UN		
4	SUPORTE PARA BALÕES BASE DE MDF 20CM X 20CM; VARETA MAIOR 1,20 M; BASE MDF COR BRANCO; 1 UNIDADE C/ 8 VARETAS CADA E OS COPINHOS EM TODAS AS EXTREMIDADES.	50	UN		
5	TELEFONE C/ HEADSET	02	UN	129,00	
6	TELEFONE S/ FIO C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	05	UN	179,00	
TOTAL					

07 706 828/0001-09

M. ... HO, 1796
CENTRO

:EP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

07 706 828/0001-09

MARIA CLAIR DE ALMEIDA
GOMES & CIA LTDA

RUA SALDANHA MARINHO, 1796
CENTRO

:EP 85010-290 GUARAPUAVA - PR